Diário Oficial

Nº 13.368 - Ano LIII | Sexta-feira, 05 de julho de 2024 | Prefeitura Municipal de Campinas
www.campinas.sp.gov.br

PODER EXECUTIVO

GABINETE DO PREFEITO

LEI COMPLEMENTAR Nº 487, DE 4 DE JULHO DE 2024

Desincorpora área de propriedade municipal da classe de bens especiais, transfere para a classe de bens dominicais e autoriza a doação ao Governo do Estado de São Paulo para a regularização de escola estadual instalada no local.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPINAS. Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei Complementar:

Art. 1º Fica desincorporada da classe de bens públicos de uso especial e transferida para a classe de bens dominicais a área de propriedade da Municipalidade assim descrita e caracterizada:

"Equipamento Público Comunitário EPC 4, Quarteirão 09953 do Conjunto Habitacional Parque da Floresta, Matrícula nº 115.643 do 3º Cartório de Registro de Imóveis de Campinas, para doação para o Governo do Estado de São Paulo - Secretaria de Estado da Educação, com as seguintes medidas, confrontações e área: frente com 68,85m pelo alinhamento da Rua Clésio Schubert (antiga Rua 47); lado direito com 16,81m em curva de raio 9,00m, na concordância da Rua Clésio Schubert (antiga Rua 47) com a Avenida Adolpho Bloch (antiga Avenida 01); deflete à direita por 18,66m, deflete à direita por 69,93m em curva de raio 129,00m, segue por 37,63m pelo alinhamento da Avenida Adolpho Bloch (antiga Avenida 01); lado esquerdo com 14,22m em curva de raio 9,00m, na concordância da Rua Clésio Schubert (antiga Rua 47) com a Rua Maurício Lourenção Seber (antiga Rua 48), deflete à esquerda por 97,17m pelo alinhamento da Rua Maurício Lourenção Seber (antiga Rua 48); e fundo com 20,65m em curva de raio 9,00m, na concordância da Avenida Adolpho Bloch (antiga Avenida 01) com a Rua Maurício Lourenção Seber (antiga Rua 48), encerrando a área de 7.039,55m²".

Art. 2º Fica autorizada a doação, ao Governo do Estado de São Paulo, da área descrita no art. 1º desta Lei Complementar, para a regularização de escola estadual instalada no local.

§ 1º Na hipótese de a donatária não atender às condições deste artigo, ou se desvirtuada a finalidade da doação, a área reverterá ao patrimônio municipal, sem ônus para a Municipalidade.

§ 2º Em caso de reversão, as benfeitorias eventualmente introduzidas no imóvel passarão a integrar o patrimônio municipal, independentemente de qualquer indenização.

Art. 3º As despesas decorrentes desta Lei Complementar correrão por conta do donatário.

Art. 4º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Art. 5º Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação.

Campinas, 04 de julho de 2024

DÁRIO SAADI

Prefeito Municipal

Autoria: Executivo Municipal
Protocolado nº 2023/10/3.684

LEI COMPLEMENTAR Nº 488, DE 4 DE JULHO DE 2024

Dispõe sobre a extinção de cargos públicos de provimento efetivo de Salva-vidas na Prefeitura Municipal de Campinas.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPINAS. Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei Complementar:

Art. 1º Ficam extintos 7 (sete) cargos vagos de Salva-vidas.

Parágrafo único. Serão extintos, ao vagar, 18 (dezoito) cargos de Salva-vidas.

Art. 2º Fica movido o cargo de Salva-vidas do Anexo I-A da Lei nº 12.985, de 28 de junho de 2007, passando a integrar o Anexo VIII - Quadro Suplementar de Cargos da mesma Lei.

Art. 3º Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação.

Campinas, 04 de julho de 2024

DÁRIO SAADI

Prefeito Municipal

Autoria: Executivo Municipal
Protocolado nº 23/10/4.270

LEI COMPLEMENTAR Nº 489, DE 4 DE JULHO DE 2024

Altera a Lei nº 5.782, de 14 de abril de 1987, que "dispõe sobre assentos reservados para uso por gestantes, mulheres portando bebês ou crianças de colo, idosos e deficientes físicos nos veículos de transporte coletivo de passageiros".

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPINAS. Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei Complementar:

Art. 1º Fica alterada a ementa da Lei nº 5.782, de 14 de abril de 1987, que passa a vigorar com a seguinte redação:

"Dispõe sobre assentos reservados para uso por gestantes, mulheres com criança de colo, idosos, obesos, pessoas com deficiência física ou mobilidade reduzida, pessoas com deficiência visual e pessoas com transtorno do espectro autista - TEA nos veículos de transporte coletivo de passageiros." (NR)

Art. 2º Fica alterado o art. 1º da Lei nº 5.782, de 1987, que passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 1º Todos os veículos empregados nas linhas de transporte coletivo de passageiros, no município de Campinas, devem ter 20% (vinte por cento) dos assentos disponíveis reservados para uso exclusivo de gestantes, mulheres com criança de colo, idosos, obesos, pessoas com deficiência física ou mobilidade reduzida, pessoas com deficiência visual e pessoas com transtorno do espectro autista - TEA." (NR)

Art. 3º Fica alterado o **caput** e ficam acrescidos os §§ 1º, 2º e 3º ao art. 2º da Lei nº 5.782, de 1987, que passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 2º Os assentos de que trata o art. 1º serão indicados por placas com os seguintes dizeres:

'Assentos reservados para uso de gestantes, mulheres com criança de colo, idosos, obesos, pessoas com deficiência física ou mobilidade reduzida, pessoas com deficiência visual e pessoas com transtorno do espectro autista - TEA.'

§ 1º As placas de que trata este artigo deverão ser afixadas em local visível e conter símbolos com referência às condições descritas, os quais não poderão conter alusão pejorativa.

§ 2º Para atendimento ao disposto nesta Lei, o ícone 'fita quebra-cabeça', símbolo mundial da conscientização sobre o TEA, deverá fazer parte da placa.

§ 3º Em caso de assentos na parte dianteira do veículo, estes deverão ser utilizados prioritariamente por deficientes visuais, visando facilitar a comunicação verbal com o condutor do veículo." (NR)

Campinas, 04 de julho de 2024

DÁRIO SAADI

Prefeito Municipal

Autoria: Vereador Eduardo Magoga
Protocolado nº 24/08/7.371

LEI COMPLEMENTAR Nº 490, DE 4 DE JULHO DE 2024

Altera a Lei Complementar nº 207, de 20 de dezembro de 2018, para adequá-la ao que determinam os incisos II e VI do caput do art. 42-B da Lei Federal nº 10.257, de 10 de julho de 2001 - Estatuto da Cidade.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPINAS. Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei Complementar:

Art. 1º Esta Lei Complementar altera a Lei Complementar nº 207, de 20 de dezembro de 2018, para adequá-la ao que determinam os incisos II e VI do **caput** do art. 42-B da Lei Federal nº 10.257, de 10 de julho de 2001 - Estatuto da Cidade.

Art. 2º A Lei Complementar nº 207, de 2018, passa a vigorar com as seguintes alterações:

"Art. 2º.....

.....

§ 4º A aprovação de projeto de parcelamento do solo nas áreas previstas no **caput** deste artigo fica condicionada ao pagamento da Outorga Onerosa de Alteração de Uso do Solo e do Estudo de Impacto de Vizinhança - EIV." (NR)

"Art. 3º.....

§ 2º A Zona de Expansão Urbana de que trata o **caput** deste artigo tem destinação prioritariamente rural, sendo permitidos usos urbanos compatíveis com o rural, nos termos desta Lei Complementar.

§ 3º Na Zona de Expansão Urbana, a alteração de uso rural para uso urbano deverá ser precedida de parcelamento do solo, nos termos da legislação aplicável." (NR)

"Art. 7º Nas Áreas com Restrições à Urbanização - ARUs, indicadas no mapa do Anexo 10, será restrito o parcelamento do solo para fins urbanos, nos termos do inciso II do **caput** do art. 42-B do Estatuto da Cidade, em razão de restrições urbanísticas e ambientais previstas na legislação em vigor, em especial nos casos de:

I - terrenos alagadiços ou sujeitos a inundações, antes de tomadas as providências para assegurar o escoamento das águas;

II - movimentos gravitacionais de massa, quando não for possível sua contenção;

III - preservação ambiental e hidrologia;

IV - declividade igual ou superior a 30% (trinta por cento), salvo se atendidas exigências específicas das autoridades competentes;

V - áreas em que a poluição impeça condições sanitárias suportáveis, até que ocorra sua correção;

VI - áreas aterradas com material nocivo à saúde pública, até que ocorra sua correção;

VII - demais restrições urbanísticas e ambientais previstas na legislação em vigor.

§ 1º Não será permitido o parcelamento do solo para fins urbanos em áreas nas quais as condições geológicas não aconselhem a edificação.

§ 2º A identificação das restrições será apurada no ato do cadastramento da gleba, mediante apresentação de levantamento planialtimétrico cadastral e demais elementos técnicos necessários." (NR)

"Art. 12-A. Na Zona de Expansão Urbana devem ser mantidos como área permeável, no mínimo, 30% (trinta por cento), 35% (trinta e cinco por cento) ou 40% (quarenta por cento) da área total da gleba objeto do parcelamento, conforme o Anexo 16 desta Lei Complementar.

§ 1º Integram as áreas permeáveis de que trata o **caput** os espaços livres de uso público - Elups (áreas verdes e sistemas de lazer) e os equipamentos públicos urbanos - EPUs permeáveis, respeitadas as condições estabelecidas a seguir:

I - os espaços livres de uso público deverão ocupar, salvo maior exigência de legislação aplicável, no mínimo 20% (vinte por cento) da gleba objeto do parcelamento;

II - os sistemas de lazer deverão ser apresentados nos termos da legislação aplicável, representando, no mínimo, 5% (cinco por cento) da gleba objeto do parcelamento, com efetivo aproveitamento.

§ 2º Consideram-se equipamentos públicos urbanos permeáveis, para fins de complementação das áreas permeáveis aplicáveis para a gleba:

I - as faixas de tratamento paisagístico, à exceção de taludes com declividade acima de 30% (trinta por cento);

II - os lagos e espelhos d'água;

III - as áreas permeáveis de servidões administrativas referentes às linhas de transmissão, gasodutos, oleodutos e faixas de domínio e faixas **non aedificandi** de rodovias e ferrovias;

IV - as porções de áreas institucionais destinadas à instalação de equipamentos públicos urbanos exclusivamente para captação de águas pluviais (bacias de detenção), desde que seja garantida sua permeabilidade.

§ 3º Dispositivos viários permeáveis, tais como rotatórias, canteiros centrais e calçadas, quando enquadrados como Soluções Baseadas na Natureza - SBNs, a exemplo dos jardins de chuva e biovaletas, também poderão integrar as áreas permeáveis de que trata o **caput**, desde que respeitadas as disposições do § 1º deste artigo.

§ 4º Prevalecerá a taxa de permeabilidade mais restritiva nos casos em que houver incidência de mais de uma taxa de permeabilidade na mesma gleba, exceto quando a maior parte da gleba já estiver inserida em área urbana, cuja taxa de permeabilidade será aplicada sobre todo o imóvel, considerando-se a fração que for maior.

§ 5º Deverá ser feita a demarcação, no momento do cadastramento da gleba, dos parques lineares e/ou corredores ecológicos, conforme a vocação do local e a proposta de uso futuro da gleba, nos termos do parágrafo único do art. 12 desta Lei Complementar.

§ 6º Deverão ser garantidas a conectividade das áreas verdes com função ecológica e a manutenção do fluxo gênico, privilegiando-se a alocação dos espaços livres de uso público com os demais elementos do Sistema de Áreas Verdes e Unidades de Conservação - SAV-UC, inclusive por meio da implantação e/ou adequação de dispositivos para mobilidade da fauna.

§ 7º Fica vedada a supressão dos fragmentos de vegetação nativa mapeados no Plano Municipal do Verde (Decreto nº 19.167, de 6 de junho de 2016) e dos novos fragmentos, identificados nos processos de pré-cadastramento e cadastramento da gleba, situados na zona de expansão urbana, salvo nas hipóteses de utilidade pública ou de baixo impacto, quando não houver alternativa técnica e locacional ao empreendimento proposto, conforme estabelecido na Lei Federal nº 12.651, de 25 de maio de 2012.

§ 8º Ficam estabelecidas as seguintes faixas envoltórias para os fragmentos de vegetação nativa mapeados no Plano Municipal do Verde e os novos fragmentos, identificados nos processos de pré-cadastramento e cadastramento de gleba, situados na zona de expansão urbana que não estejam inseridos ou contíguos a áreas de preservação permanente:

I - faixa de 30 metros a partir da borda dos fragmentos de vegetação nativa mantida como área permeável, podendo ser integrada pelos espaços livres de uso público e equipamentos públicos urbanos permeáveis, sendo que:

a) a referida faixa de 30 metros poderá ser reduzida pela metade quando se tratar de fragmentos nativos com área menor que 1 hectare;

b) os fragmentos de vegetação nativa poderão ser cercados, a fim de serem isolados dos sistemas de lazer e demais áreas contíguas;

c) será permitido sistema viário a partir de 15 metros do fragmento de vegetação nativa nos casos em que a gleba exceder a taxa mínima de permeabilidade do solo;

II - faixa de 30 a 80 metros a partir da borda dos fragmentos de vegetação nativa, sendo permitidas apenas edificações horizontais nos sobrezoneamentos 3 (ZM1), 4 (ZM2), 5 (ZAEA) e 6 (ZAEB);

III - faixa de 80 a 120 metros a partir da borda dos fragmentos de vegetação nativa, sendo permitidas apenas edificações com altura máxima de 23 metros para as tipologias permitidas nos sobrezoneamentos 3 (ZM1), 4 (ZM2), 5 (ZAEA) e 6 (ZAEB);

IV - faixa de 120 a 160 metros a partir da borda dos fragmentos de vegetação nativa, sendo permitidas apenas edificações com altura máxima de 37 metros para as tipologias permitidas nos sobrezoneamentos 3 (ZM1), 4 (ZM2), 5 (ZAEA) e 6 (ZAEB).

§ 9º Ficam estabelecidas as seguintes faixas envoltórias para os fragmentos de vegetação nativa mapeados no Plano Municipal do Verde e os novos fragmentos, identificados nos processos de pré-cadastramento e cadastramento de gleba, situados na zona de expansão urbana que estejam inseridos ou contíguos a áreas de preservação permanente:

I - faixa de 80 metros a partir da borda dos fragmentos de vegetação nativa, sendo permitidas apenas edificações horizontais nos sobrezoneamentos 3 (ZM1), 4 (ZM2), 5 (ZAEA) e 6 (ZAEB), sendo que os fragmentos de vegetação nativa poderão ser cercados;

II - faixa de 80 a 120 metros a partir da borda dos fragmentos de vegetação nativa, sendo permitidas apenas edificações com altura máxima de 23 metros para as tipologias permitidas nos sobrezoneamentos 3 (ZM1), 4 (ZM2), 5 (ZAEA) e 6 (ZAEB);

III - faixa de 120 a 160 metros a partir da borda dos fragmentos de vegetação nativa, sendo permitidas apenas edificações com altura máxima de 37 metros para as tipologias permitidas nos sobrezoneamentos 3 (ZM1), 4 (ZM2), 5 (ZAEA) e 6 (ZAEB).

§ 10. Ficam excluídos dos condicionantes dos §§ 7º e 8º os fragmentos de vegetação nativa tombados pelo Conselho de Defesa do Patrimônio Cultural de Campinas - Condepacc, que devem seguir as restrições e faixas envoltórias do respectivo tombamento.

§ 11. Deverá ser instituído sistema viário de contorno nos espaços livres de uso público, separadamente ou em conjunto com outros elementos naturais ou áreas públicas, com via mínima respeitando o estabelecido na legislação vigente e não permitindo a confrontação dessas áreas com lotes.

§ 12. Os parâmetros e as restrições ambientais estabelecidos em outras normas também deverão ser respeitados, desde que não sejam incompatíveis com as disposições especiais estabelecidas nesta Lei Complementar.

§ 13. Os parâmetros ambientais previstos nesta Lei Complementar também se aplicam aos empreendimentos classificados como EHIS."

"Art. 13. Para a análise da viabilidade de parcelamento do solo, os interessados deverão apresentar, no ato do pedido de cadastramento de gleba, laudo técnico e sua respectiva anotação de responsabilidade técnica à Secretaria Municipal de Planejamento e Desenvolvimento Urbano, os quais comprovem a existência de bens do patrimônio material e imaterial de âmbitos local e regional.

....." (NR)

"Art. 19.....

I - os parcelamentos destinados à implantação de habitação de interesse social destinada a famílias cuja renda se enquadre da faixa 1 até a faixa 2, conforme estabelecido no Programa Minha Casa, Minha Vida, do Governo Federal, ou em outro que vier a substituí-lo, nos termos do art. 60 da Lei Complementar nº 189, de 2018 - Plano Diretor Estratégico;

....." (NR)

"Art. 21.....

§ 1º O Estudo de Impacto de Vizinhança - EIV, previsto no **caput** deste artigo, será desenvolvido com base nos parâmetros estabelecidos na Lei de Parcelamento, Ocupação e Uso do Solo e deverá levar em consideração a compatibilidade do parcelamento, da atividade e do empreendimento com as atividades rurais eventualmente existentes no entorno.

....." (NR)

Art. 3º O mapa do Anexo 10 da Lei Complementar nº 207, de 2018, passa a vigorar conforme o Anexo I desta Lei Complementar.

Art. 4º Fica acrescido à Lei Complementar nº 207, de 2018, o Anexo 16, conforme o Anexo II desta Lei Complementar.

Art. 5º Ficam revogados os seguintes dispositivos da Lei Complementar nº 207, de 2018:

I - parágrafo único do art. 3º;

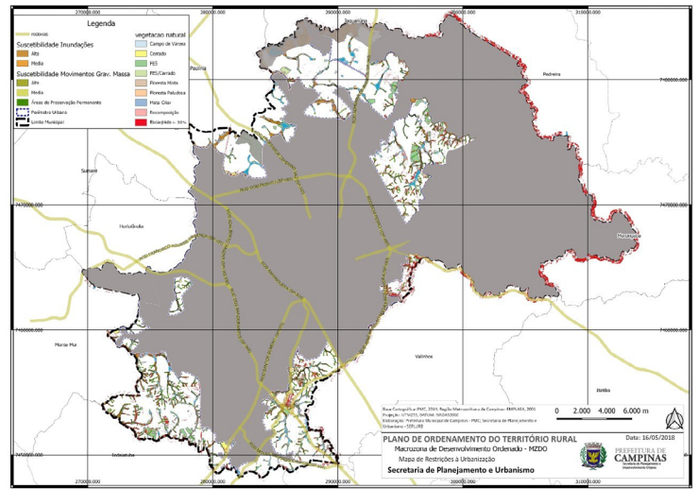
II - inciso II do **caput** do art. 16.

Art. 6º Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 7º Ficam revogadas as disposições em contrário.

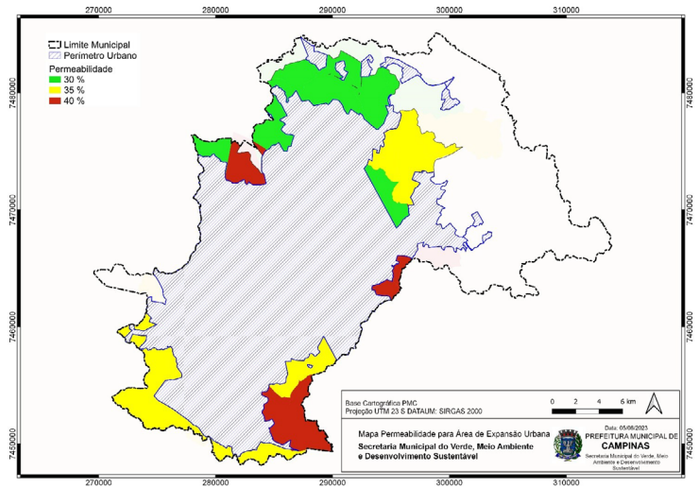
Anexo I

(Anexo 10 da Lei Complementar nº 207, de 2018)



Anexo II

(Anexo 16 da Lei Complementar nº 207, de 2018)



Campinas, 04 de julho de 2024

DÁRIO SAADI

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Campinas (Lei Nº 2.819/63) é uma publicação da Prefeitura Municipal de Campinas Site: www.campinas.sp.gov.br

CONTEÚDO

O conteúdo publicado é de inteira responsabilidade das Secretarias e órgãos públicos emissores. Qualquer dúvida ou solicitação de errata deverá ser encaminhada diretamente ao órgão emissor. Para informações sobre como contatar o órgão emissor, ligue para 156 - Serviço de Atendimento ao Cidadão.

ACERVO

Edições posteriores a 22 de fevereiro de 2002 estão disponíveis para consulta na Internet no seguinte endereço: http://www.campinas.sp.gov.br/diario-oficial/
Para acessar Suplementos, utilize o seguinte endereço: http://www.campinas.sp.gov.br/diario-oficial/suplementos.php Edições anteriores a 22 de fevereiro de 2002 deverão ser pesquisadas junto à Biblioteca Pública Municipal "Professor Ernesto Manoel Zink" (Avenida Benjamin Constant, 1.633, Centro, telefone: 2515-7091)

CERTIFICAÇÃO DIGITAL

Esta publicação é Certificada Digitalmente, acesse o guia de Certificação Digital: http://www.campinas.sp.gov.br/diario-oficial/guia.php .
Caso haja necessidade de cópias autenticadas em papel, contate a IMA, no endereço abaixo.

IMPRENSA OFICIAL

Edição, Diagramação e Publicação Eletrônica: IMA - Informática de Municípios Associados S/A, responsável pela Imprensa Oficial do Município de Campinas e-mail: diario.oficial@ima.sp.gov.br - site: www.ima.sp.gov.br Informações pelo Fone/Fax: (19) 3755-6533 ou na Rua Benedito de Campos, 853 - Jardim do Trevo, Campinas/SP.
Recebimento de conteúdo para publicação até as 17 horas do dia anterior.

Prefeito Municipal

Autoria: Executivo Municipal
Protocolado nº 23/10/3.998

LEI Nº 16.597, DE 4 DE JULHO DE 2024

Altera a Lei nº 356, de 14 de julho de 1950, que "dá o nome de ?Portugal? ao Parque Municipal, que circunda a Lagoa Taquaral", para renomeá-lo como "Parque Portugal - Arquiteto Denis Roberto Castro Perez".

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPINAS. Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Altere-se a ementa da Lei nº 356, de 14 de julho de 1950, que passa a vigorar com a seguinte redação:

"Denomina 'Parque Portugal - Arquiteto Denis Roberto Castro Perez' a área de terra pertencente ao patrimônio municipal que circunda a Lagoa do Taquaral." (NR)

Art. 2º Altere-se o art. 1º da Lei nº 356, de 1950, que passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 1º Fica denominada 'Parque Portugal - Arquiteto Denis Roberto Castro Perez' a área de terra pertencente ao patrimônio municipal que circunda a Lagoa Isaura Telles Alves de Lima, também conhecida como Lagoa do Taquaral." (NR)

Art. 3º As despesas decorrentes da aplicação desta Lei correrão por conta de dotações próprias do orçamento vigente, suplementadas se necessário.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Campinas, 04 de julho de 2024
DÁRIO SAADI
Prefeito Municipal

Autoria: Vereador Luiz Rossini
Protocolado nº 24/08/7.372

LEI Nº 16.598, DE 4 DE JULHO DE 2024

Altera a Lei nº 16.368, de 6 de abril de 2023, para estabelecer novas regras sobre a identificação de veículos a serviço do Poder Legislativo municipal.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPINAS. Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica alterado o art. 1º da Lei nº 16.368, de 6 de abril de 2023, que passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 1º A Câmara Municipal deverá, por meio de Ato da Mesa Diretora, disciplinar o modo como os veículos automotores a serviço do Poder Legislativo deverão ser identificados.

Parágrafo único. A Câmara Municipal deverá, necessariamente, disponibilizar em seu sítio eletrônico oficial a identificação do agente político responsável pela utilização de cada veículo, como medida de transparência e publicidade." (NR)

Art. 2º Fica alterado o art. 3º da Lei nº 16.368, de 2023, que passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 3º O veículo de representação destinado ao presidente da Câmara Municipal deverá ser identificado na forma prevista no § 3º do art. 115 da Lei Federal nº 9.503, de 23 de setembro de 1997 - Código de Trânsito Brasileiro." (NR)

Art. 3º Fica alterado o art. 4º da Lei nº 16.368, de 2023, que passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 4º A utilização dos veículos da Câmara Municipal para fins não institucionais será punida nos termos do Código de Ética da Câmara Municipal, sem prejuízo de eventuais reparações." (NR)

Art. 4º As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão à conta de dotação orçamentária própria.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 6º Ficam revogadas as disposições em contrário, especialmente o art. 2º da Lei nº 16.368, de 2023.

Campinas, 04 de julho de 2024
DÁRIO SAADI
Prefeito Municipal

Autoria: Vereador Higor Diego
Protocolado nº 24/08/7.731

LEI Nº 16.599, DE 4 DE JULHO DE 2024

Altera o inciso II do art. 4º da Lei nº 12.056, de 2 de setembro de 2004, que dispõe sobre a instituição da Ouvidoria-Geral do Município.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPINAS. Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica alterado o inciso II do art. 4º da Lei nº 12.056, de 2 de setembro de 2004, que passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 4º.....
.....
II - recondução ao cargo, que poderá ocorrer de forma sucessiva.
....." (NR)

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Campinas, 04 de julho de 2024
DÁRIO SAADI
Prefeito Municipal

Autoria: Executivo Municipal
Protocolado nº 23/10/4.213

DECRETO Nº 23.449, DE 4 DE JULHO DE 2024

DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, NO VALOR DE R$ 1.688.949,16 (um milhão, seiscentos e oitenta e oito mil, novecentos e quarenta e nove reais e dezesseis centavos)

Considerando a necessidade de atender as despesas de custeio regulares da Secretaria, conforme informações constantes no processo SEI n° **PMC.2024.00001288-24/SMDAS;**

Considerando o disposto no Art. 4º, § 1º, Inciso IV, da Lei nº 16.504 de 27 de dezembro de 2023;

O Prefeito de Campinas, no uso de suas atribuições legais;

DECRETA;

Artigo 1º - Fica aberto um crédito adicional, no valor **R$ 1.688.949,16 (um milhão, seiscentos e oitenta e oito mil, novecentos e quarenta e nove reais e dezesseis centavos)** suplementar ao Orçamento-programa vigente, nas seguintes classificações:

097200	**FUNDO MUN. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**
09721	**PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA**
08.244.1005.4055	MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS
339039	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS- PJ
03.500.049	ASSISTÊNCIA SOCIAL - RECURSOS PRÓPRIOS DO FMAS.....R$ 50.000,00
09722	**PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL**
08.244.1005.4055	MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS
339030	MATERIAL DE CONSUMO
03.500.049	ASSISTÊNCIA SOCIAL - RECURSOS PRÓPRIOS DO FMAS.....R$ 50.000,00
339039	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS- PJ
03.500.049	ASSISTÊNCIA SOCIAL - RECURSOS PRÓPRIOS DO FMAS.....R$ 1.383.949,16
09724	**GESTÃO DO SISTEMA ÚNICO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**
08.244.1005.4055	MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS
339039	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS- PJ
03.500.049	ASSISTÊNCIA SOCIAL - RECURSOS PRÓPRIOS DO FMAS.....R$ 150.000,00
339014	DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL
03.500.049	ASSISTÊNCIA SOCIAL - RECURSOS PRÓPRIOS DO FMAS.....R$ 55.000,00
TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES	**R$ 1.688.949,16**

Artigo 2º - O Crédito aberto pelo artigo anterior será coberto com recurso de que trata o artigo 43, § 1º, inciso I da Lei 4.320 de 17/03/64, proveniente dos recursos Próprios do FMAS.

Artigo 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Campinas, 04 de julho de 2024
DÁRIO SAADI
Prefeito Municipal
AURÍLIO SERGIO COSTA CAIADO
Secretário Municipal de Finanças

Decreto redigido no Departamento de Contabilidade e Orçamento da Secretaria Municipal de Finanças com os elementos constantes do Processo nº **PMC.2024.00001288-24/SMDAS,** publicado pela Coordenadoria de Expediente da Secretaria da Chefia do Gabinete do Prefeito, na data supra.3

ADERVAL FERNANDES JUNIOR
Secretário Municipal Chefe de Gabinete do Prefeito

DECRETO Nº 23.450, DE 4 DE JULHO DE 2024

DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, NO VALOR DE R$ 330.000,00 (trezentos e trinta mil reais)

Considerando a necessidade para execução de serviços modular em quadra poliesportiva, conforme informações constantes nos processos SEI n°**PMC.2024.00077864-87/SMSP** Considerando a necessidade de adequação orçamentária para pagamento de diárias para participação do Seminário, conforme informações constantes nos processos SEI n°**PMC.2024.00075417-01/SMA**

Considerando o disposto nos Art. 4º, § 1º, inciso III e Art. 5° da Lei nº 16.504, de 27 de dezembro de 2023;

O Prefeito de Campinas, no uso de suas atribuições legais;

DECRETA:

Artigo 1º - Fica aberto um crédito adicional, no valor **R$ 330.000,00 (trezentos e trinta mil reais)** suplementar ao Orçamento-Programa vigente, nas seguintes classificações:

I - Nos termos do artigo 4º, § 1º, inciso III, da Lei nº 16.504 de 27 de dezembro de 2023:

031000	**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
03110	**GABINETE DO SECRETARIO DA ADMINISTRAÇÃO**
04.122.2009.4188	MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS
339014	DIÁRIAS - PESSOA CIVIL
01.100.000	GERAL TOTAL.....R$ 20.000,00
03120	**DEPTO DE GESTÃO DE CONTRATOS COMPARTILHADOS**
04.122.2009.4188	MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS
339039	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PJ
01.100.000	GERAL TOTAL.....R$ 90.000,00
257100	**FUNDO ÚNICO DE FOMENTO PQS. MUNICIPAIS**
25710	**FUNDO ÚNICO DE FOMENTO PQS. MUNICIPAIS**
15.452.1018.4168	MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS
449051	OBRAS E INSTALAÇÕES
03.100.041	GERAL - RECURSOS PRÓPRIOS DO FUFPMR$ 120.000,00

II - Nos termos do artigo 5º da Lei nº 16.504 de 27 de dezembro de 2023:

031000	**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
03120	**DEPTO DE GESTÃO DE CONTRATOS COMPARTILHADOS**
04.122.2009.4188	MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS
339039	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PJ
01.100.000	GERAL TOTAL.....R$ 100.000,00
TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES	**R$ 330.000,00**

Artigo 2º - O Crédito aberto pelo artigo anterior será coberto com recursos provenientes da anulação parcial no referido Orçamento-Programa, das seguintes dotações:

031000	**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
03110	**GABINETE DO SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO**
04.122.2009.4188	MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS
339030	MATERIAL DE CONSUMO
01.100.000	GERAL TOTAL.....R$ 30.000,00
339036	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PF
01.100.000	GERAL TOTAL.....R$ 50.000,00
04.122.2009.1012	AQUISIÇÃO E REFORMA DE BENS MÓVEIS E IMÓVEIS
449052	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
01.100.000	GERAL TOTAL.....R$ 100.000,00
03120	**DEPTO DE GESTÃO DE CONTRATOS COMPARTILHADOS**
04.122.2009.4188	MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS
339030	MATERIAL DE CONSUMO
01.100.000	GERAL TOTAL.....R$ 30.000,00
257100	**FUNDO ÚNICO DE FOMENTO PQS. MUNICIPAIS**
25710	**FUNDO ÚNICO DE FOMENTO PQS. MUNICIPAIS**
15.452.1018.4168	MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS
339030	MATERIAL DE CONSUMO
03.100.041	GERAL - RECURSOS PRÓPRIOS DO FUFPMR$ 120.000,00
TOTAL DAS ANULAÇÕES	**R$ 330.000,00**

Artigo 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Campinas, 04 de julho de 2024
DÁRIO SAADI
Prefeito Municipal
AURÍLIO SERGIO COSTA CAIADO
Secretário Municipal de Finanças

Decreto redigido no Departamento de Contabilidade e Orçamento da Secretaria Municipal de Finanças nos termos dos SEI nºs **PMC.2024.00077864-87/SMSP e PMC.2024.00075417-01/SMA.** e publicado pela Coordenadoria de Expediente da Secretaria de Chefia de Gabinete do Prefeito, na data supra.

ADERVAL FERNANDES JUNIOR
Secretário Municipal Chefe de Gabinete do Prefeito

EXPEDIENTE DESPACHADO PELO ILMO. SR.SECRETÁRIO MUNICIPAL CHEFE DE GABINETE DO PREFEITO

RATIFICAÇÃO

Processo administrativo:PMC.2020.00053468-11

Interessado:Secretaria Municipal de Chefia de Gabinete do Prefeito

Objeto do contrato:Serviço de telecomunicação para prover conectividade via rede de dados WAN (Wide Area Network), entre o Paço Municipal, o Datacenter utilizado pela Prefeitura de Campinas e as unidades descentralizadas em todo o Município de Campinas, incluindo estudo de viabilidade técnica, instalação, implantação e manutenção da rede, instalação de acesso de dados corporativo e dedicado e gestão da conectividade.

Assunto:Termo de Contrato nº001/2021

A vista das manifestações da Secretaria Municipal de Justiça, que indicam a possibilidade do aditamento pretendido,bem como da autorização do Diretor do Departamento de Informatização - DeInfo (11578563) e com fulcro nos artigos 65, I, "b" e § 1º e 57, II, ambos da Lei Federal nº 8.666/93, RATIFICO a prorrogação do Termo de Contrato nº 001/2021 pelo prazo de 12(doze) meses, a partir de 05/07/2024, firmado com a Informática de Municípios Associados SA - IMA,inscrita no CNPJ sob n°48.197.859/0001-69, bem como o acréscimo de 22,94% e a supressão de 14,25%, sobre o valor global atualizado, importando a despesa no valor total de R$ 21.734.869,80 (vinte e um milhões, setecentos e trinta e quatro mil oitocentos e sessenta e nove reais e oitenta centavos).
Publique-se, na forma da lei. Encaminhe-se:
1. à Procuradoria Geral do Município - Núcleo de Formalização de Ajustes, para lavratura do termo pertinente; e
2. à Secretaria Municipal de Chefia de Gabinete do Prefeito - Departamento de Informatização, para as demais providências.

Campinas, 04 de julho de 2024
ADERVAL FERNANDES JÚNIOR
Secretário Municipal Chefe de Gabinete do Prefeito

EXPEDIENTE DESPACHADO PELO ILMO. SR.SECRETÁRIO MUNICIPAL CHEFE DE GABINETE DO PREFEITO

AUTORIZAÇÃO DE DESPESA

Processo Administrativo: PMC.2019.00030118-81
Interessado: GP/DGP
Objeto:Contrato para Prestação dos Serviços de Manutenção Predial preventiva e corretiva, com mão de obra e fornecimento de materiais no Paço Municipal.
Em face dos elementos constantes dos presentes autos e solicitação do Departamento de Gestão Predial**,**com fulcro no art. 8º, VI, do Decreto Municipal nº 18.099/13 e suas alterações;
AUTORIZO:
1 - A Repactuação **dos custos de mão de obra no percentual total de 4,5% à partir de 01/05/24 e** o **Reajuste anual de 3,15% à partir de 07/01/24**, estabelecidos conforme análise e parecer do economista da Secretaria de Administração em docs. SEI 11331530 e 11331687.
2 - A despesa no valor total anual reajustado de **R$ 22.629,75**(Vinte e dois mil, seiscentos e vinte e nove reais e setenta e cinco centavos), sendo para Serviços o valor de **R$ 17.899,41**(Dezessete mil, oitocentos e noventa e nove reais e quarenta e um centavos), e Consumo no valor de **R$ 4.730,34**(Quatro mil, setecentos e trinta reais e trinta e quatro centavos).
Publique-se.
Encaminhe-se:
1.à Procuradoria Geral do Município - Núcleo de Formalização de Ajustes, para as devidas anotações;e
2. ao Gabinete do Prefeito - Departamento de Gestão Predial, para as demais providências.

Campinas, 04 de julho de 2024
ADERVAL FERNANDES JÚNIOR
Secretário Municipal Chefe de Gabinete do Prefeito

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

COMUNICADO DE ESCLARECIMENTO

Processo Administrativo:PMC.2024.00011752-81
Interessado:Secretaria Municipal de Serviços Públicos
Assunto:Pregão nº 182/2024 - Eletrônico
Objeto:Registro de Preços de serviços de concretagem, com fornecimento de materiais, compreendendo a dosagem, preparação, transporte e entrega de concreto usinado.
O Município de Campinas, por intermédio do Diretor do Departamento de Licitações, comunica que a resposta à solicitação de esclarecimentos formulada por interessado, em relação à licitação em epígrafe, está disponível no sítio eletrônico oficial licitacoes.campinas.sp.gov.br e no portal eletrônico www.gov.br/compras- Unidade Compradora: 986291 - Número da Licitação: 90182/2024.

Campinas, 04 de julho de 2024
RAPHAEL BERNARDES PEIXOTO DOS SANTOS
Diretor de Departamento de Licitações

SECRETARIA DE CULTURA E TURISMO

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO

EDITAL DE RECADASTRAMENTO DE PARTICIPANTES PERMANENTES DA FEIRA CULTURAL DO CENTRO DE CONVIVÊNCIA - FEIRA HIPPIE NA PRAÇA "IMPRENSA FLUMINENSE"

HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

Processo Administrativo SEI: PMC.2022.00035819-11
Interessado: Secretaria Municipal de Cultura e Turismo
Fundamento Legal: Decreto Municipal nº 21.776 de 11 de novembro de 2021
Objeto: O presente edital destina-se ao recadastramento de todos os expositores Fixos, e credenciados com atuação reconhecida pela Coordenadoria Departamental de Feiras Culturais e de Economia Criativa de Arte - CFCEC, nos termos do artigo 22 do Regulamento da Feira Cultural do Centro de Convivência - Feira Hippie.
Em face dos elementos constantes no presente processo administrativo, **ACOLHO** o Resultado de Habilitação constante no documento do processo SEI em epígrafe, **HOMOLOGO** o **Edital de Recadastramento de Participantes Permanentes da Feira Cultural do Centro de Convivência - Feira Hippie da Praça "Imprensa Fluminense"** e **ADJUDICO** seu objeto à(ao) cadastrada(o):

7.1.1 - ANTIGUIDADES, COLECIONISMOS, PRODUTOS VINTAGES E BRECHÓS HISTÓRICOS	
Nº INSCRIÇÃO	**NOME DO(A) EXPOSITOR(A)**
307	ALBERTO RIBEIRO DA SOUZA
259	ANTÔNIO BARBOSA DE JESUS
31	ANTÔNIO CARLOS DE Q. GUIMARÃES
306	ARI XAVIER JÚNIOR
254	AURÉLIO ORLANDO DE FREITAS PARREIRAS
17	CARLOS EDUARDO FERNANDES
60	CARMINO ROBERTO SPINA
231	CLAUDETE APARECIDA BERALDO DONADON
230	CLÁUDIA INÊS BERALDO DIX SILVA
267	DAGMAR DONATO DE LEMOS ROSSATO
190	GUSTAVO IGNÁCIO SCHULTZE DE OLIVEIRA
125	JONAS DELSIN
33	JOSÉ CARLOS SPINA
292	JÚLIO CÉSAR PEREIRA PIMENTA
311	KAROLLEN NAVARROS DE CAMARGO
137	LUIZ FERNANDO LÚCIO
45	MARIA CRISTINA NOGUEIRA
01	MAURÍCIO SANTOS DUARTE MARTINS
294	MINISTRO ANTUNES
63	OSWALDO ALEXANDRE CALANDRA ALMEIDA
191	PATRÍCIO ALEJANDRO MARIANO ELLIS RODRIGUES
86	REINALDO LOPES DE OLIVEIRA
43	SECUNDINO FUDIO SATO
121	VALDECI LINO RODRIGUES
286	VICENTE MATIAS DE OLIVEIRA
7.1.2 ARTES VISUAIS E ARTES PLÁSTICAS	
Nº INSCRIÇÃO	**NOME DO(A) EXPOSITOR(A)**
83	ALEXANDRE DE MELO
61	CLEONICE COCA SINCIC
77	FABIANO CARRIERO EIRAS
171	FÚLVIO MARIANO
151	JANDIRA VIEIRA DA SILVA
54	JOSÉ BATISTA NETO
244	MARINEZ MURARO ALVES DE LIMA
183	NELSON APARECIDO THEODORO
158	ORLANDO DE SOUZA MARTINS
273	PATRICIA JOSEANE MADUREIRA
59	ROMILDA MARIA DA COSTA DIAS DO VALE
92	ROSELY CORBELLINI INDALENCIO
91	SEBASTIANA GONÇALVES LOPES
150	SILVANA REGINA ANTUNES DE CAMPOS NOGUEIRA
98	SÔNIA MARIA MONTEZI
263	TIAGO CÉSAR
7.1.3 ARTESANATOS	
Nº INSCRIÇÃO	**NOME DO(A) EXPOSITOR(A)**
200	ADRIANA SEVERO EVANGELISTA
117	ADRIANE LIMA DE OLIVEIRA
209	ALICE DE OLIVEIRA
134	ALICE DIAS DE OLIVEIRA
188	ALICE SATSIE KINOSHITA SASSAKI
162	ANA CRISTINA MILAM MERKI
197	ANAMILA DOS SANTOS
310	ANTÔNIA LUISA VACCARI VILLELA
228	ANTÔNIO OLÍVIO DA SILVEIRA
281	ARNALDO LUIZ FERRAZ
148	BENEDITO DANIEL DA SILVA
194	CARLOS ALBERTO CASERTA
234	CELINA SILVA BORGES
71	CELMA AREIAS NETO DA SILVA
160	CENIRA GOMES FERREIRA
277	CLAUDIA ELAINE RUIZ
14	CLAUDIA MARIA CUSTÓDIO
152	CLAUDINEI ROBERTO CLEMENTINO
287	CLAUDINEYA DE JESUS GOULART
78	CLEUZA FERRACIN
206	CONCEIÇÃO APARECIDA GONÇALVES
32	CRISTIAN LEE PUCHE POLITTO
42	DANIELA NASCIMENTO E SILVA
101	DIRCE PIMENTA GOMES
133	DIVA MARIA SOUSA PINTO RIMOLI
154	EDILENE OURIVES
28	EDIVÂNIA PEREIRA DE MIRANDA
213	EDUARDO CAVALHEIRO
73	ELDER DOS SANTOS PRADO
266	ELIANA RODRIGUES
19	ELZA REGINA PINTO BATATA
300	EUGENIA APARECIDA LOPES BORGES
309	EVA LÚCIA RODRIGUES FREITAS
75	EVELIANA ARMANDO
74	FERNANDA LIMA DE MEDEIROS POSTALI
201	GRAZIELA FERREIRA GANZAROLLI
135	HARUTO YASHIKI
279	HUMBERTO EDUARDO CASTRO PRADO
271	IRACI DOS SANTOS CARDOSO
236	ISRAEL MORAIS DE OLIVEIRA

246	JORGE EDUARDO LÚCIO
142	JOSÉ ABÍLIO PEREIRA
114	JOSÉ ALBERTO DINI
163	JOSÉ CARLOS MARTINEZ
170	JOSÉ MURILO DE LIMA
18	JOSÉ ORLANDO JESUS PARNAYBA
07	JUCINADE SENA DA SILVA
195	JÚLIO AUGUSTO COPA
132	KASUMI SUGA
107	KELI CRISTINA BUENO BONIFÁCIO
40	LEILA DE FÁTIMA PUCHE DA COSTA
205	LUCIA SHIZUE SUGIMOTO PASQUALINI
247	LUIZ CARLOS DE SOUZA
184	LUZIA LUCINDA BIANCHINI THEODORO
03	MAGDA TAROCCO
153	MANOEL DE LELIS GARCIA
24	MARCELO GODOI DOS SANTOS
296	MARIA ALCINA GONÇALVES BELO
104	MARIA ÂNGELA ROCATTO
149	MARIA AP. FERREIRA DE FREITAS
80	MARIA APARECIDA ALVES PEREIRA
240	MARIA APARECIDA COSTA DA SILVA
46	MARIA APARECIDA DA CRUZ
124	MARIA APARECIDA DOS SANTOS
11	MARIA CICERA DE ALMEIDA
174	MARIA CRISTINA FAVARELLI AGOS
235	MARIA ELISA ROSPENDOWISH
177	MARIA HELENA BUSCATTO LUCIANI
202	MARIA ISABEL FASSIO DE FREITAS
136	MARIA JOSÉ GRECO BARONI
103	MARIA JOSÉ ROCATTO
284	MARIA NATÁLIA SOARES PEREIRA
245	MARIA SOCORRO DA SILVA
116	MARTHA REISS DINI
168	MATILDE DE MATOS GOMES
155	MICHELLE LUZIA BUSTAMANTE
67	MIGUEL FRANCISCO TEODORO 02242916882
255	MIRLEI SANTANA PALMA
189	MÔNICA ISA OLIVEIRA BRAGA
82	OSVALDO MARCONDES
222	PAULO JOAQUIM CORREIA NETO
68	RAQUEL PIRES DE MENEZES
08	REBECCA LETÍCIA DE SOUZA PEREIRA
88	RENATA SIMPLÍCIO HUNGER
159	RICARDO NAMUR CLARO
301	RINALDO BORGES
97	RITA APARECIDA COELHO DE MELO
186	RITA DE CASSIA MARAN GARCIA DE OLIVEIRA
55	RITA DE CÁSSIA NECHIO RIBEIRO
269	ROBERTO FRAY
84	RONALDO BUZIOLI
167	RONALDO MICHELONE
257	ROSANE ALMEIDA SILVEIRA
304	ROSÁRIA APARECIDA FERRAZ DIAS
217	ROSITELMA TOLOMEOTTI DA SILVA LOPES
220	RUBENS DONIZETTI BRAZ
204	SANDRA FÁTIMA MARINELLI GONDIM GALBES
308	SANTIRA MONTAGNER DA SILVA
312	SELMA CRISTINA VALENTIM VIANA
111	SELMO ANTÔNIO BATAGLIOLI
198	SÍLVIA BARBOSA NUNES
87	SORAYA DOS SANTO DA COSTA
203	TÂNIA CRISTINA BONETTI DE VIETRO
52	TEREZA SANCHES PEREIRA
09	VALDOMIRO WACIRO KATSU Y. EMORI
56	VALESKA BARROS DE OLIVEIRA
290	VERA LÚCIA POMIN MASSUCATO
232	WAGNER ANTÔNIO POLISEL
27	WALDIR MAURÍCIO DE MIRANDA
04	YVONE APARECIDA PAES
7.1.4 BEM-ESTAR, ESOTÉRICOS E HOLÍSTICOS 7.1.4.1 SUBCATEGORIA: PRODUTOS	
Nº INSCRIÇÃO	**NOME DO(A) EXPOSITOR(A)**
05	ANTÔNIO CLAUDINEI CATTO
48	CRISTINA ARANTES QUIVEN
265	EISNTEIN ARNALDO VENTURINI
298	ELLEN SIGNORELLI ASTOLFI
221	GLÍCIA HEBER LAWNICZAK
264	ISABEL CRISTINA CAMPASSI
297	MÁRCIA SATIE IKEDA IVATA
16	MARCUS VINÍCIUS RODRIGUES CASSIS
161	MARIA CONCEIÇÃO ROMUALDO
143	VALDER TERTULIANO DE LIMA
02	VILENE BRAGA MARTINS
7.1.4.2 SUBCATEGORIA: SERVIÇOS	
Nº INSCRIÇÃO	**NOME DO(A) EXPOSITOR(A)**
276	ANTÔNIO CARLOS MULLER GARCIA
237	DANIELA DE CASSIA LOBO
242	MARIA APARECIDA ANTÔNIO DE FREITAS
51	PAULO DE ALMEIDA
64	REGINALDO ANTÔNIO DE OLIVEIRA
7.1.5 COMIDAS DE RUA	
Nº INSCRIÇÃO	**NOME DO(A) EXPOSITOR(A)**
65	ADOLFO DOMINGUES DE OLIVEIRA
44	ADRIANA PEREIRA GONÇALVES
256	ADRIANO HERMÍNIO LUCAS
70	ANDRÉA BRANCIAROLI
262	ANTÔNIO CARLOS GEGOLOTTI
37	CASSIA ELISABETH PEREIRA ANTÔNIO
224	CLAUDIA CRISTINA FERREIRA SILVA CAMARGO
49	CLÁUDIA LEAL DE ALMEIDA
100	CLAUDINETE CRUZ DINIZ
129	DAURILENE DE MOURA VIANA
72	JORGINA MEIRELLES MARQUES
41	LEONARDO HENRIQUE ALMEIDA DA SILVA
164	MARIA IRENE LOPES BARBIERI
128	MARLI MARIA LIZARDI RIBEIRO
283	ROSÂNGELA AMORIM RODRIGUES
178	SANDRA APARECIDA DE PAULA CAIROS
185	SHIRLEY RAYMUNDO
274	SUELI MARCOLINO
118	VILMA REGGIANI
36	WALNICE MARIA DE OLIVEIRA
193	WILLIAN ALPINO PEREIRA
7.1.6 COSTURAS CRIATIVAS 7.1.6.1. SUBCATEGORIA: MODA ARTESANAL	
Nº INSCRIÇÃO	**NOME DO(A) EXPOSITOR(A)**
258	ALEXANDRA DE MEDEIROS
105	ANA AUXILIADORA FERREIRA GAMBETTA
248	ANA LÚCIA PINTO
13	ANA MARIA PEREIRA DE FREITAS
176	ANTÔNIO MENDES DE TOLEDO PRANDO
69	APARECIDA FÁTIMA ROMANO DE ALMEIDA
39	CLAUDIO RAUEN DO SOUZA
25	DOROTI EDNA R. B. OLIVEIRA
223	EDIMARA JORGE GIMENES
214	EDNA MARA RAMOS COUTINHO DA SILVA
165	ELSA GUIMARÃES
30	EUZA DOS SANTOS F. DE OLIVEIRA
12	EZIO DANIEL NUCCI
278	HIROITA JANUARIA GOMES
182	IVONE FRAY DINI
187	JAQUELINE ANTONIA CASTRO ARCONCHEL
253	KATIA SIMONE REOLON
96	KELI CRISTINA MARQUES DE OLIVEIRA SANTOS
141	LENIMARA LOPES REIS DE SOUZA
251	LUCIANA JULIANI SPINA
314	MARIA ALEXANDRA TROTTI
85	MARIA APARECIDA GHESSI DE ARAÚJO
21	MARIA APARECIDA SOUZA DE FREITAS
130	MARIA EUNIZIA JACINTO JENSEN
311	MARIA HELENA FERREIRA
208	MARIA INÊS BOLDRIN BARBOZA
291	MARIA NAZARÉ DE BRITO QUEIROZ
249	NAILA GOULART NASCIMENTO
122	REGINA INETE SIGRIST
144	ROSEMARY AP. DA SILVA DE ARAÚJO
302	SILVIA MENEZES JACOBINA
108	SOFIA YSSIS
239	SÔNIA APARECIDA MESSIAS
268	SÔNIA MARIA CORREA CELESTINO
58	SUELI APARECIDA SOLDEIRA
99	SUELI DA SILVA
226	SUELI FELIZARDO
127	VALQUÍRIA FERREIRA PINTO
272	VERA LIA MARTINS BATISTA
313	ZILDA DE SOUZA FARIA
93	ZILMA DE FÁTIMA PEREIRA DA SILVA
7.1.6.2 ROUPAS DE CAMA, MESA, BANHO E COZINHA	
Nº INSCRIÇÃO	**NOME DO(A) EXPOSITOR(A)**
270	ANTÔNIA PENHA DA SILVA FERRARI
138	AYR MARIA JULIÃO QUAGLIO
145	CARMEM DOLORES MARIN ALVES
10	ELZA ZENI CARRAI ZUCCULIN

157	JOÃO CARLOS RAMIRES
139	JOSEFA MOREIRA MENEGÃO
156	MÁRCIA ALEXANDRA BITTENCOURT
38	SUELI BARBOSA NORBERTO
34	VERA LÚCIA ALVES
7.1.6.3 UTILITÁRIOS, BONECAS E DECORATIVOS	
Nº INSCRIÇÃO	**NOME DO(A) EXPOSITOR(A)**
207	ANA CLÁUDIA DE PAULA
20	CLÁUDIO RODRIGUES BATATA
219	IRANI BARBOSA DE CASTRO
106	MARIA AUXILIADORA MICHELI T. DA SILVA
140	MARIA AUXILIADORA SOUZA P. RAMOS
146	MARJORIE SAYURI TACIRO MOREIRA
241	MARLENE ANDREIA NECHIO BUENO
123	TEREZINHA SOARES DOS SANTOS
102	VÂNIA RAQUEL GROTTA BANDEIRA
7.1.7 PRODUTOS AUTORAIS E COM IDENTIDADE	
Nº INSCRIÇÃO	**NOME DO(A) EXPOSITOR(A)**
95	ANITA BARBOSA JUSTINO
238	ANNA CRISTINA RIZZO
120	CARLOS PERCY BRAGGION MENDES
53	CARMEN LÚCIA MENEZES DA SILVEIRA
81	CLÁUDIA SIMONE LACERDA CAMARINI
196	ELVIRA LÚCIA MORENO DOMINGUES
147	GERALDO ALVES
76	JOSÉ ROBERTO MELATO
119	SÍLVIA MARIA COMMUNALE MENDES
169	TÂNIA AMARO DE LIMA
112	THAIS COMMUNALE MENDES
57	TIAGO ALMEIDA THIESEN
252	VALTER BURZA POLATO
215	WALDEMIR ALVES RIBEIRO
7.1.8 SUSTENTABILIDADE E PRODUTOS ALIMENTARES DE ORIGEM ORGÂNICA E ARTESANAL 7.1.8.1 SUBCATEGORIA: SUSTENTABILIDADE	
Nº INSCRIÇÃO	**NOME DO(A) EXPOSITOR(A)**
26	ANA HARUMI OLIVEIRA
7.1.8.2 SUBCATEGORIA: PRODUTOS ALIMENTARES DE ORIGEM ORGÂNICA NÃO TEM INSCRITOS	
7.1.8.3 SUBCATEGORIA: PRODUTOS ALIMENTARES DE ORIGEM ARTESANAL	
Nº INSCRIÇÃO	**NOME DO(A) EXPOSITOR(A)**
166	MANOEL PLÁCIDO ROCHA DE ARAÚJO SOUSA
79	SHENIA NAZÁRIO CONDOLEO 80022910697

Publique-se na forma da lei e envie a COGEF para procedimentos e encaminhamentos quanto ao subitem 15.1 convocação dos expositores recadastrados para assinatura do Termo de Autorização.

Campinas, 28 de junho de 2024
ALEXANDRA CAPRIOLI DOS SANTOS FONTOLAN
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO

EXPEDIENTE DESPACHADO PELA SENHORA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO

Processo: PMC.2022.00098671-15
Interessado: Secretaria Municipal de Cultura e Turismo
Referência: Pregão Eletrônico nº 071/2024
Objeto: Registro de Preços de serviços de segurança especializada desarmada e segurança brigadista, com fornecimento de atestado de brigada de incêndio e plano de emergência
Em face dos elementos constantes no presente processo administrativo, ao disposto no artigo 8° do Decreto Municipal nº 21.874 de 30 de dezembro de 2021 e ao documento SEI n.º 11552113, AUTORIZO a despesa no valor total de R$ 980,00 (novecentos e oitenta reais), a favor da empresa LL DELGADO GESTÃO, referente ao item 2 da Ata de Registro de Preços nº 178/2024.
Publique-se na forma da lei.

Campinas, 04 de julho de 2024
ALEXANDRA CAPRIOLI DOS SANTOS FONTOLAN
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO

EXPEDIENTE DESPACHADO PELA SENHORA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO

Processo: PMC.2023.00118802-98
Interessado: Secretaria Municipal de Cultura e Turismo
Referência: Pregão Eletrônico nº 114//2024
Objeto: Registro de Preços de serviços de infraestrutura para eventos
Em face dos elementos constantes no presente processo administrativo, ao disposto no artigo 8° do Decreto Municipal nº 21.874 de 30 de dezembro de 2021 e ao documento SEI n.º 11564054, AUTORIZO a despesa no valor total de R$ 1.275,00 (um mil duzentos e setenta e cinco reais), a favor da empresa LOCATENDAS PRODUÇÕES LTDA, referente aos itens 1 e 3 da Ata de Registro de Preços nº 222/2024.
Publique-se na forma da lei.

Campinas, 04 de julho de 2024
ALEXANDRA CAPRIOLI DOS SANTOS FONTOLAN
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO

EXPEDIENTE DESPACHADO PELA SENHORA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO

Processo: PMC.2023.00118802-98
Interessado: Secretaria Municipal de Cultura e Turismo
Referência: Pregão Eletrônico nº 114//2024
Objeto: Registro de Preços de serviços de infraestrutura para eventos
Em face dos elementos constantes no presente processo administrativo, ao disposto no artigo 8° do Decreto Municipal nº 21.874 de 30 de dezembro de 2021 e ao documento SEI n.º 11564126, AUTORIZO a despesa no valor total de R$ 7.112,00 (sete mil cento e doze reais), a favor da empresa LOCATENDAS PRODUÇÕES LTDA, referente aos itens 1,2,3,4,7 e 8 da Ata de Registro de Preços nº 222/2024.
Publique-se na forma da lei.

Campinas, 04 de julho de 2024
ALEXANDRA CAPRIOLI DOS SANTOS FONTOLAN
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO

EXPEDIENTE DESPACHADO PELA SENHORA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO

Processo: PMC.2023.00058842-28
Interessado: Secretaria Municipal de Cultura e Turismo
Referência: Pregão Eletrônico nº 317/2023
Objeto: Registro de Preços de prestação de serviços de palco e passarela em "T", com fornecimento de material
Em face dos elementos constantes no presente processo administrativo, ao disposto no artigo 8° do Decreto Municipal nº 21.874 de 30 de dezembro de 2021 e ao documento SEI n.º 11563873, AUTORIZO a despesa no valor total de R$ 13.512,50 (treze mil quinhentos e doze reais e cinquenta centavos), a favor da empresa VB ESTRUTURAS TEMPORÁRIAS LTDA, referente aos itens 1,2,3 e 4 da Ata de Registro de Preços nº 134/2024.
Publique-se na forma da lei.

Campinas, 04 de julho de 2024
ALEXANDRA CAPRIOLI DOS SANTOS FONTOLAN
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO

EXPEDIENTE DESPACHADO PELA SENHORA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO

Processo: PMC.2023.00058842-28
Interessado: Secretaria Municipal de Cultura e Turismo
Referência: Pregão Eletrônico nº 317/2023
Objeto: Registro de Preços de prestação de serviços de palco e passarela em "T", com fornecimento de material
Em face dos elementos constantes no presente processo administrativo, ao disposto no artigo 8° do Decreto Municipal nº 21.874 de 30 de dezembro de 2021 e ao documento SEI n.º 11563977, AUTORIZO a despesa no valor total de R$ 5.762,50 (cinco mil setecentos e sessenta e dois reais e cinquenta centavos), a favor da empresa VB ESTRUTURAS TEMPORÁRIAS LTDA, referente aos itens 1 e 2 da Ata de Registro de Preços nº 134/2024.
Publique-se na forma da lei.

Campinas, 04 de julho de 2024
ALEXANDRA CAPRIOLI DOS SANTOS FONTOLAN
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO

EDITAL DE PRÉ-QUALIFICAÇÃO Nº 001/2024 - "PARECERISTAS PARA A ANÁLISE E EMISSÃO DE PARECER TÉCNICO SOBRE PROJETOS, JURADAS(OS) PARA SELEÇÃO EM CONCURSOS/PREMIAÇÕES E MEDIADORAS(ES) CULTURAIS PARA ORIENTAR ARTISTAS EM EDITAIS"

HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

Processo SEI nº: PMC.2024.00018852-20
Interessado: Secretaria Municipal de Cultura e Turismo
Fundamento Legal: Art. 80 da Lei Federal nº 14.133, de 1 de abril de 2021
Objeto: O presente edital tem por objeto a pré-qualificação de pessoas físicas para exercerem as atividades de Pareceristas para análise e emissão de parecer técnico sobre projetos, Juradas(os) para seleção em concursos/premiações e Mediadoras(es) Culturais para orientar artistas em editais, no âmbito dos editais publicados pelo Município de Campinas por meio da Secretaria Municipal de Cultura e Turismo.
Em face dos elementos constantes no presente processo administrativo, **ACOLHO** o Resultado de Habilitação constante no documento do processo SEI em epígrafe, **HOMOLOGO** o Edital de Pré-Qualificação nº 001/2024 - "Pareceristas para a análise e emissão de parecer técnico sobre projetos, Juradas(os) para seleção em concursos/premiações e Mediadoras(es) Culturais para orientar artistas em editais", relativamente ao período de inscrição no período de 09 a 27 de maio de 2024 da categoria: Mediadoras(es) e **ADJUDICO** seu objeto às(aos) habilitadas(os):
Proponente: Danilo Santos Nascimento - inscrição nº 13
Proponente: Carla Juliana Menero Corrêa - inscrição nº 14
Proponente: Alessandro de Souza Pinto - inscrição nº 15
Proponente: Jonas Marcos de Oliveira - inscrição nº 16
Proponente: Paula Monterrey Sobral - inscrição nº 17
Proponente: Taiane Raffa - inscrição nº 18
Proponente: Júlia Conterno Rodrigues - inscrição nº 19
Proponente: Milena Coelho Martins - inscrição nº 20
Proponente: Rosana Beatriz Meneses Vieira - inscrição nº 21
Proponente: Bruna Melo Santos - inscrição nº 22
Publique-se na forma da lei e encaminhe-se à Coordenadoria Departamental de Gestão de Editais de Fomento, para demais providências quanto ao convite conforme item 15 do edital.

Campinas, 04 de julho de 2024
ALEXANDRA CAPRIOLI DOS SANTOS FONTOLAN
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO

EXPEDIENTE DESPACHADO PELA SENHORA PRESIDENTE DO FUNDO DE ASSISTÊNCIA À CULTURA

Processo: PMC.2023.00098671-15
Interessado: Secretaria Municipal de Cultura e Turismo
Referência: Pregão Eletrônico nº 071/2024
Objeto: Registro de Preços de serviços de segurança especializada desarmada e segurança brigadista, com fornecimento de atestado de brigada de incêndio e plano de emergência
Em face dos elementos constantes no presente processo administrativo, ao disposto no artigo 8° do Decreto Municipal nº 18.099/2013 e ao documento SEI n.º 11571049, AUTORIZO a despesa no valor total de R$ 823,20 (oitocentos e vinte e três reais e vinte centavos), a favor da empresa KOLUNNA SECURITY VIGILÂNCIA E SEGURANÇA LTDA, referente ao item 1 da Ata de Registro de Preços nº 177/2024.
Publique-se na forma da lei.

Campinas, 04 de julho de 2024
ALEXANDRA CAPRIOLI DOS SANTOS FONTOLAN
PRESIDENTE DO FUNDO DE ASSISTÊNCIA À CULTURA

EXPEDIENTE DESPACHADO PELA SENHORA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO

Processo: PMC.2023.00082300-67
Interessado: Secretaria Municipal de Serviços Públicos
Referência: Pregão Eletrônico nº 263/2023
Objeto: Registro de Preços de serviço de instalação, manutenção, desinstalação e coleta de resíduos de Sanitários Químicos
Em face dos elementos constantes no presente processo administrativo, ao disposto no artigo 8° do Decreto Municipal nº 21.874 de 30 de dezembro de 2021 e ao documento SEI n.º 11571169, AUTORIZO a despesa no valor total de R$ 5.920,00 (cinco mil novecentos e vinte reais), a favor da empresa VR BARROS SANITÁRIOS QUÍMICOS LTDA, referente ao item 1 da Ata de Registro de Preços nº 609/2023.
Publique-se na forma da lei.

Campinas, 04 de julho de 2024
ALEXANDRA CAPRIOLI DOS SANTOS FONTOLAN
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO

EXPEDIENTE DESPACHADO PELA SENHORA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO

Processo: PMC.2023.00017936-19
Interessado: Secretaria Municipal de Cultura e Turismo
Referência: Pregão Eletrônico nº 129/2023
Objeto: Registro de Preços de sanitários químicos, compreendendo instalação, manutenção, desinstalação e coleta de resíduos.
Em face dos elementos constantes no presente processo administrativo, ao disposto no artigo 8° do Decreto Municipal nº 21.874 de 30 de dezembro de 2021 e ao documento SEI n.º 11571110, AUTORIZO a despesa no valor total de R$ 840,00 (oitocentos e quarenta reais), a favor da empresa VR BARROS SANITÁRIOS QUÍMICOS LTDA, referente ao item 2 da Ata de Registro de Preços nº 421/2023.
Publique-se na forma da lei.

Campinas, 04 de julho de 2024
ALEXANDRA CAPRIOLI DOS SANTOS FONTOLAN
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO

Processo: PMC.2023.00082300-67
Interessado: Secretaria Municipal de Serviços Públicos
Referência: Pregão Eletrônico nº 609/2023
Objeto: Registro de Preços de sanitários químicos, compreendendo instalação, manutenção, desinstalação e coleta de resíduos.
Em face dos elementos constantes no presente processo administrativo, ao disposto no artigo 8° do Decreto Municipal nº 21.874 de 30 de dezembro de 2021 e ao documento SEI n.º11578292, AUTORIZO a despesa no valor total de R$ 740,00 (setecentos e quarenta reais), a favor da empresa VR BARROS SANITÁRIOS QUÍMICO LTDA, referente ao item 1 da Ata de Registro de Preços nº 609/2023.
Publique-se na forma da lei.

Campinas, 04 de julho de 2024
ALEXANDRA CAPRIOLI DOS SANTOS FONTOLAN
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO

EXPEDIENTE DESPACHADO PELA SENHORA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO

Processo: PMC.2022.000118802-98
Interessado: Secretaria Municipal de Cultura e Turismo
Referência: Pregão Eletrônico nº 114/2024
Objeto: Registro de Preços de serviços de infraestrutura para eventos
Em face dos elementos constantes no presente processo administrativo, ao disposto no artigo 8° do Decreto Municipal nº 21.874 de 30 de dezembro de 2021 e ao documento SEI n.º11574806, AUTORIZO a despesa no valor total de R$ 2.220,00 (dois mil duzentos e vinte reais), a favor da empresa LOCATENDAS PRODUÇÕES LTDA, referente aos itens 13 e 19 da Ata de Registro de Preços nº 222/2024.
Publique-se na forma da lei.

Campinas, 04 de julho de 2024
ALEXANDRA CAPRIOLI DOS SANTOS FONTOLAN
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO

EXPEDIENTE DESPACHADO PELA SENHORA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO

Processo: PMC.2023.00082300-67
Interessado: Secretaria Municipal de Cultura e Turismo
Referência: Pregão Eletrônico nº 263/2023
Objeto: Registro de Preços de serviço de instalação, manutenção, desinstalação e coleta de resíduos de Sanitários Químicos
Em face dos elementos constantes no presente processo administrativo, ao disposto no artigo 8° do Decreto Municipal nº 21.874 de 30 de dezembro de 2021 e ao documento SEI n.º 11581767, AUTORIZO a despesa no valor total de R$ 740,00 (setecentos e quarenta reais), a favor da empresa VR BARROS SANITÁRIOS QUÍMICOS LTDA, referente ao item 1 da Ata de Registro de Preços nº 609/2023.
Publique-se na forma da lei.

Campinas, 04 de julho de 2024
ALEXANDRA CAPRIOLI DOS SANTOS FONTOLAN
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO

EXPEDIENTE DESPACHADO PELA SENHORA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO

Processo: PMC.2023.00017936-19
Interessado: Secretaria Municipal de Cultura e Turismo
Referência: Pregão Eletrônico nº 129/2023
Objeto: Registro de Preços de sanitários químicos, compreendendo instalação, manutenção, desinstalação e coleta de resíduos.
Em face dos elementos constantes no presente processo administrativo, ao disposto no artigo 8° do Decreto Municipal nº 21.874 de 30 de dezembro de 2021 e ao documento SEI n.º 11581778, AUTORIZO a despesa no valor total de R$ 740,00 (setecentos e quarenta reais), a favor da empresa VR BARROS SANITÁRIOS QUÍMICOS LTDA, referente ao item 2 da Ata de Registro de Preços nº 421/2023.
Publique-se na forma da lei.

Campinas, 04 de julho de 2024
ALEXANDRA CAPRIOLI DOS SANTOS FONTOLAN
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO

EXPEDIENTE DESPACHADO PELA SENHORA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO

Processo: PMC.2023.00017936-19
Interessado: Secretaria Municipal de Cultura e Turismo
Referência: Pregão Eletrônico nº 129/2023
Objeto: Registro de Preços de sanitários químicos, compreendendo instalação, manutenção, desinstalação e coleta de resíduos.
Em face dos elementos constantes no presente processo administrativo, ao disposto no artigo 8° do Decreto Municipal nº 21.874 de 30 de dezembro de 2021 e ao documento SEI n.º 11581765, AUTORIZO a despesa no valor total de R$ 210,00 (duzentos e dez reais), a favor da empresa VR BARROS SANITÁRIOS QUÍMICOS LTDA, referente ao item 2 da Ata de Registro de Preços nº 421/2023.
Publique-se na forma da lei.

Campinas, 04 de julho de 2024
ALEXANDRA CAPRIOLI DOS SANTOS FONTOLAN
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO

EXPEDIENTE DESPACHADO PELA SENHORA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO

Processo: PMC.2023.00118802-98
Interessado: Secretaria Municipal de Cultura e Turismo
Referência: Pregão Eletrônico nº 114/2024
Objeto: Registro de Preços de serviços de infraestrutura para eventos
Em face dos elementos constantes no presente processo administrativo, ao disposto no artigo 8° do Decreto Municipal nº 21.874 de 30 de dezembro de 2021 e ao documento SEI n.º 11577927, AUTORIZO a despesa no valor total de R$ 3.700,00 (três mil e setecentos reais), a favor da empresa LOCATENDAS PRODUÇÕES LTDA, referente aos itens 13, 15 e 19 da Ata de Registro de Preços nº 222/2024.
Publique-se na forma da lei.

Campinas, 04 de julho de 2024
ALEXANDRA CAPRIOLI DOS SANTOS FONTOLAN
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO

EXPEDIENTE DESPACHADO PELA SENHORA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO

Processo: PMC.2023.00017936-19
Interessado: Secretaria Municipal de Cultura e Turismo
Referência: Pregão Eletrônico nº 129/2023
Objeto: Registro de Preços de sanitários químicos, compreendendo instalação, manutenção, desinstalação e coleta de resíduos.
Em face dos elementos constantes no presente processo administrativo, ao disposto no artigo 8° do Decreto Municipal nº 21.874 de 30 de dezembro de 2021 e ao documento SEI n.º 11585313, AUTORIZO a despesa no valor total de R$ 630,00 (seiscentos e trinta reais), a favor da empresa VR BARROS SANITÁRIOS QUÍMICOS LTDA, referente ao item 2 da Ata de Registro de Preços nº 421/2023.
Publique-se na forma da lei.

Campinas, 04 de julho de 2024
ALEXANDRA CAPRIOLI DOS SANTOS FONTOLAN
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO

EXPEDIENTE DESPACHADO PELA SENHORA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO

Processo: PMC.2023.00098941-98
Interessado: Secretaria Municipal de Cultura e Turismo
Referência: Pregão Eletrônico nº 111/2024
Objeto: Registro de Preços de serviços de sistemas de iluminação, sonorização e geradores para eventos
Em face dos elementos constantes no presente processo administrativo, ao disposto no artigo 8° do Decreto Municipal nº 21.874 de 30 de dezembro de 2021 e ao documento SEI n.º 11578167, AUTORIZO a despesa no valor total de R$ 3.195,00 (três mil cento e noventa e cinco reais), a favor da empresa MLC LOCAÇÕES, PRODUÇÕES E EVENTOS LTDA, referente ao item 5 da Ata de Registro de Preços nº 210/2024.
Publique-se na forma da lei.

Campinas, 04 de julho de 2024
ALEXANDRA CAPRIOLI DOS SANTOS FONTOLAN
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO

EXPEDIENTE DESPACHADO PELA SENHORA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO

Processo: PMC.2022.00017936-19
Interessado: Secretaria Municipal de Cultura e Turismo
Referência: Pregão Eletrônico nº 129/2023
Objeto: Registro de Preços de sanitários químicos, compreendendo instalação, manutenção, desinstalação e coleta de resíduos.
Em face dos elementos constantes no presente processo administrativo, ao disposto no artigo 8° do Decreto Municipal nº 21.874 de 30 de dezembro de 2021 e ao documento SEI n.º 11578089, AUTORIZO a despesa no valor total de R$ 210,00 (duzentos e dez reais), a favor da empresa VR BARROS SANITÁRIOS QUÍMICOS LTDA, referente ao item 2 da Ata de Registro de Preços nº 421/2023.
Publique-se na forma da lei.

Campinas, 04 de julho de 2024
ALEXANDRA CAPRIOLI DOS SANTOS FONTOLAN
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO

EXPEDIENTE DESPACHADO PELA SENHORA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO

Processo: PMC.2023.00082300-67
Interessado: Secretaria Municipal de Cultura e Turismo
Referência: Pregão Eletrônico nº 263/2023
Objeto: Registro de Preços de serviço de instalação, manutenção, desinstalação e coleta de resíduos de Sanitários Químicos
Em face dos elementos constantes no presente processo administrativo, ao disposto no artigo 8° do Decreto Municipal nº 21.874 de 30 de dezembro de 2021 e ao documento SEI n.º 11582022, AUTORIZO a despesa no valor total de R$ 6.660,00 (seis mil seiscentos e sessenta reais), a favor da empresa VR BARROS SANITÁRIOS QUÍMICOS LTDA, referente ao item 1 da Ata de Registro de Preços nº 609/2023.
Publique-se na forma da lei.

Campinas, 04 de julho de 2024
ALEXANDRA CAPRIOLI DOS SANTOS FONTOLAN
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO

EXPEDIENTE DESPACHADO PELA SENHORA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO

Processo: PMC.2022.00082300-67
Interessado: Secretaria Municipal de Cultura e Turismo
Referência: Pregão Eletrônico nº 263/2023
Objeto: Registro de Preços de serviço de instalação, manutenção, desinstalação e coleta de resíduos de Sanitários Químicos
Em face dos elementos constantes no presente processo administrativo, ao disposto no artigo 8° do Decreto Municipal nº 21.874 de 30 de dezembro de 2021 e ao documento SEI n.º 11585392, AUTORIZO a despesa no valor total de R$ 4.440,00 (quatro mil quatrocentos e quarenta reais), a favor da empresa VR BARROS SANITÁRIOS QUÍMICOS LTDA, referente ao item 1 da Ata de Registro de Preços nº 609/2023.
Publique-se na forma da lei.

Campinas, 04 de julho de 2024
ALEXANDRA CAPRIOLI DOS SANTOS FONTOLAN
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO

EXPEDIENTE DESPACHADO PELA SENHORA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO

Processo: PMC.2023.00058842-28
Interessado: Secretaria Municipal de Cultura e Turismo
Referência: Pregão Eletrônico nº 317/20232
Objeto: Registro de Preços de serviços de palco e passarela em "T", com fornecimento de material
Em face dos elementos constantes no presente processo administrativo, ao disposto no artigo 8° do Decreto Municipal nº 21.874 de 30 de dezembro de 2021 e ao documento SEI n.º 11585190, AUTORIZO a despesa no valor total de R$ 7.025,00 (sete mil vinte e cinco reais), a favor da empresa VB ESTRUTURAS TEMPORÁRIAS LTDA, referente aos itens 1 e 2 da Ata de Registro de Preços nº 134/2024.
Publique-se na forma da lei.

Campinas, 04 de julho de 2024
ALEXANDRA CAPRIOLI DOS SANTOS FONTOLAN
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO

EXPEDIENTE DESPACHADO PELA SENHORA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO

Processo: PMC.2023.00118802-98
Interessado: Secretaria Municipal de Cultura e Turismo
Referência: Pregão Eletrônico nº 114/2024
Objeto: Registro de Preços de sanitários químicos, compreendendo instalação, manutenção, desinstalação e coleta de resíduos.
Em face dos elementos constantes no presente processo administrativo, ao disposto no artigo 8° do Decreto Municipal nº 21.874 de 30 de dezembro de 2021 e ao documento SEI n.º 11585708, AUTORIZO a despesa no valor total de R$ 5.040,00 (cinco mil quarenta reais), a favor da empresa LOCATENDAS PRODUÇÕES LTDA referente aos itens 1 e 2 da Ata de Registro de Preços nº 222/2023.
Publique-se na forma da lei.

Campinas, 04 de julho de 2024
ALEXANDRA CAPRIOLI DOS SANTOS FONTOLAN
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO

EXPEDIENTE DESPACHADO PELA SENHORA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO

Processo: PMC.2023.00017936-19
Interessado: Secretaria Municipal de Cultura e Turismo
Referência: Pregão Eletrônico nº 129/2023
Objeto: Registro de Preços de sanitários químicos, compreendendo instalação, manutenção, desinstalação e coleta de resíduos
Em face dos elementos constantes no presente processo administrativo, ao disposto no artigo 8° do Decreto Municipal nº 21.874 de 30 de dezembro de 2021 e ao documento SEI n.º 11585513, AUTORIZO a despesa no valor total de R$ 840,00 (oitocentos e quarenta reais), a favor da empresa VR BARROS SANITÁRIOS QUÍMICOS LTDA, referente ao item 2 da Ata de Registro de Preços nº 421/2023.
Publique-se na forma da lei.

Campinas, 04 de julho de 2024
ALEXANDRA CAPRIOLI DOS SANTOS FONTOLAN
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO

EXPEDIENTE DESPACHADO PELA SENHORA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO

Processo: PMC.2023.00082300-67
Interessado: Secretaria Municipal de Cultura e Turismo
Referência: Pregão Eletrônico nº 263/2023
Objeto: Registro de Preços de serviço de instalação, manutenção, desinstalação e coleta de resíduos de Sanitários Químicos
Em face dos elementos constantes no presente processo administrativo, ao disposto no artigo 8° do Decreto Municipal nº 21.874 de 30 de dezembro de 2021 e ao documento SEI n.º 11585462, AUTORIZO a despesa no valor total de R$ 2.960,00 (dois mil novecentos e sessenta reais), a favor da empresa VR BARROS SANITÁRIOS QUÍMICOS LTDA, referente ao item 1 da Ata de Registro de Preços nº 609/2023.
Publique-se na forma da lei.

Campinas, 04 de julho de 2024
ALEXANDRA CAPRIOLI DOS SANTOS FONTOLAN
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO

EXPEDIENTE DESPACHADO PELA SENHORA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO

Processo: PMC.2023.00058842-28
Interessado: Secretaria Municipal de Cultura e Turismo
Referência: Pregão Eletrônico nº 317/2023
Objeto: Registro de Preços de serviços de palco e passarela em "T", com fornecimento de material
Em face dos elementos constantes no presente processo administrativo, ao disposto no artigo 8° do Decreto Municipal nº 21.874 de 30 de dezembro de 2021 e ao documento SEI n.º 11585019, AUTORIZO a despesa no valor total de R$ 7.025,00 (sete mil vinte e cinco reais), a favor da empresa VB ESTRUTURAS TEMPORÁRIAS LTDA, referente aos itens 1 e 2 da Ata de Registro de Preços nº 134/2024.
Publique-se na forma da lei.

Campinas, 04 de julho de 2024
ALEXANDRA CAPRIOLI DOS SANTOS FONTOLAN
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO

EXPEDIENTE DESPACHADO PELA SENHORA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO

Processo: PMC.2023.00118802-98
Interessado: Secretaria Municipal de Cultura e Turismo
Referência: Pregão Eletrônico nº 114/2024
Objeto: Registro de Preços de serviços de infraestrutura para eventos
Em face dos elementos constantes no presente processo administrativo, ao disposto no artigo 8° do Decreto Municipal nº 21.874 de 30 de dezembro de 2021 e ao documento SEI n.º 11585080, AUTORIZO a despesa no valor total de R$ 1.760,00 (um mil setecentos e sessenta reais), a favor da empresa LOCATENDAS PRODUÇÕES LTDA, referente aos itens 1 e 2 da Ata de Registro de Preços nº 222/2024.
Publique-se na forma da lei.

Campinas, 04 de julho de 2024
ALEXANDRA CAPRIOLI DOS SANTOS FONTOLAN
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO

EXPEDIENTE DESPACHADO PELA SENHORA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO

Processo: PMC.2023.00082300-67
Interessado: Secretaria Municipal de Serviços Públicos
Referência: Pregão Eletrônico nº 263/2023
Objeto: Registro de Preços de serviço de instalação, manutenção, desinstalação e coleta de resíduos de Sanitários Químicos
Em face dos elementos constantes no presente processo administrativo, ao disposto no artigo 8° do Decreto Municipal nº 21.874 de 30 de dezembro de 2021 e ao documento SEI n.º 11585145, AUTORIZO a despesa no valor total de R$ 5.920,00 (cinco mil novecentos e vinte reais), a favor da empresa VR BARROS SANITÁRIOS QUÍMICOS LTDA, referente ao item 1 da Ata de Registro de Preços nº 609/2023.
Publique-se na forma da lei.

Campinas, 04 de julho de 2024
ALEXANDRA CAPRIOLI DOS SANTOS FONTOLAN
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO

EXPEDIENTE DESPACHADO PELA SENHORA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO

Processo: PMC.2023.00017936-19
Interessado: Secretaria Municipal de Cultura e Turismo
Referência: Pregão Eletrônico nº 129/2023
Objeto: Registro de Preços de sanitários químicos, compreendendo instalação, manutenção, desinstalação e coleta de resíduos.
Em face dos elementos constantes no presente processo administrativo, ao disposto no artigo 8° do Decreto Municipal nº 21.874 de 30 de dezembro de 2021 e ao documento SEI n.º 11585233, AUTORIZO a despesa no valor total de R$ 840,00 (oitocentos e quarenta reais), a favor da empresa VR BARROS SANITÁRIOS QUÍMICOS LTDA, referente ao item 2 da Ata de Registro de Preços nº 421/2023.
Publique-se na forma da lei.

Campinas, 04 de julho de 2024
ALEXANDRA CAPRIOLI DOS SANTOS FONTOLAN
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO

EXPEDIENTE DESPACHADO PELA SENHORA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO

Processo: PMC.2023.00017936-19
Interessado: Secretaria Municipal de Cultura e Turismo
Referência: Pregão Eletrônico nº 129/2023
Objeto: Registro de Preços de sanitários químicos, compreendendo instalação, manutenção, desinstalação e coleta de resíduos.
Em face dos elementos constantes no presente processo administrativo, ao disposto no artigo 8° do Decreto Municipal nº 21.874 de 30 de dezembro de 2021 e ao documento SEI n.º 11585788, AUTORIZO a despesa no valor total de R$ 630,00 (seiscentos e trinta reais), a favor da empresa VR BARROS SANITÁRIOS QUÍMICOS LTDA, referente ao item 2 da Ata de Registro de Preços nº 421/2023.
Publique-se na forma da lei.

Campinas, 04 de julho de 2024
ALEXANDRA CAPRIOLI DOS SANTOS FONTOLAN
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO

SECRETARIA MUNICIPAL DO CLIMA, MEIO AMBIENTE E SUSTENTABILIDADE SECLIMAS

SECRETARIA MUNICIPAL DO CLIMA, MEIO AMBIENTE E SUSTENTABILIDADE

LICENCIAMENTO AMBIENTAL

Comunique-se

Protocolo:2024000736
In.:CORRECTOR ADMINISTRAÇÃO E EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA

A continuidade de análise requer os seguintes documentos, a serem apresentados em 20 dias:
- Termo de Recebimento de Obras da EMDEC e aprovação do RIT.
- Termo de Conclusão de Obras de implantação de redes de água e esgoto, inclusive reforço, expedido pela SANASA.
- Todos os relatórios do monitoramento deverão ser assinados por responsável técnico. A assinatura digital deverá vir com o certificado digital.
- Termo de Recebimento Definitivo de Obra ou documento similar, emitido pela SEINFRA.

Dúvidas:livia.guimaraes@campinas.sp.gov.br

Campinas, 04 de julho de 2024
LÍVIA GUIMARÃES FERREIRA
ENGENHEIRA AMBIENTAL

COORDENADORIA DE FISCALIZAÇÃO AMBIENTAL

Protocolo: PMC.2024.00078720-57
Interessado: Zulmira Alves
Auto de Infração Imposição de Penalidade de Advertência n°07/2024

A Secretaria Municipal do Clima, Meio Ambiente e Sustentabilidade de Campinas torna público o Auto de Infração Imposição Penalidade de Advertência citado, por descumprimento do auto de inspeção 04285, com a seguinte redação:

"Imponho ao infrator, nos termos dos artigos 2°, 3°, 12 e 13 da Lei Complementar 326/2021 a penalidade de ADVERTÊNCIA.
Nos termos dos artigos 39 e 51 da Lei Complementar 326/2021, o infrator poderá interpor recurso administrativo no prazo de 20 (vinte) dias corridos contados a partir do recebimento desta notificação ou de sua publicação no Diário Oficial do Município na impossibilidade de recebimento."

Campinas, 04 de julho de 2024
HELOÍSA FAVA FAGUNDES
Coordenadora de Fiscalização Ambiental - Matr. 122.994-0

LICENCIAMENTO AMBIENTAL

Comunique-se

rotocolo LAO:2024000748

Interessado: Regional Vitta Campinas Desenvolvimento Imobiliário Ltda

Para prosseguimento da análise do processo supracitado deverá ser anexado, junto ao Sistema de Licenciamento Ambiental OnLine (LAO), no prazo de 20 dias corridos, a partir da data desta publicação, nos termos do Decreto Municipal 18.705/15:
1. Relatório de execução de arborização no passeio:
a. retificar as informações: dados dointeressado(pg. 1 e 3), localização do imóvel (item 3 e cabeçalho) e quantidade de espécies utilizadas (item 4.1);
b. apresentar canteiros finalizados, remover entulhos;
c. revisar imagem da árvore de legenda "01";
d.incluirimagens gerais de toda a arborização do passeio e a respectiva indicação da direção de tomada das fotos no croqui;
e. referenciar no croqui o número de cada muda;
f. incluir no croqui o trecho de passeio público após a faixa de pedestre e orespectivo-plantio, caso viável;aausência de plantio neste trecho deveráser justificada;
2. Demonstraramanutenção da árvore de número de identificação 994, conforme respectivo manejo indicado no Laudo de Caracterização de Vegetação e na Planta Urbanística Ambiental na solicitação LAO2020000225.
Eventuais dúvidas, entrar em contato pelo email:maria.siviero@campinas.sp.gov.br

Campinas, 04 de julho de 2024
MARIA CAROLINA B. SIVIERO
BIÓLOGA

LICENCIAMENTO AMBIENTAL

Comunique-se

Solicitação:2024000801
Empreendimento: MRV ENGENHARIA E PARTICIPAÇÕES S.A

Para prosseguimento da análise do processo deverão ser anexados junto ao Sistema de Licenciamento Ambiental OnLine (LAO), no prazo de 20 dias a partir da data desta publicação, nos termos do Decreto Municipal 18.705/15:

1. Procurações dos responsáveis pela Declaração de Destinação do Solo;
2. Comprovante da destinação do solo excedente das obras de terraplenagem, com volume conforme consta no Projeto de Terraplenagem atualizado no protocolo de solicitação da Licença de Instalação;
3. Termo de Quitação do TAC.

Dúvidas, entrar em contato com a Secretaria Municipal do Clima, Meio Ambiente e Sustentabilidade através do e-mailariane.furlanes@campinas.sp.gov.br

Campinas, 04 de julho de 2024
ARIANE FURLANES DA SILVA
ENGENHEIRA AMBIENTAL

COORDENADORIA DE FISCALIZAÇÃO AMBIENTAL

Associação dos Moradores e Proprietários do Residencial Colinas do Ermitage
Processo: PMC.2024.00078805-81

Auto de Notificação nº 03/2024-CFA
Considerando que as obras de implantação do Loteamento Residencial Santana da Lapa, através da empresa Soledade Empreendimentos Imobiliários SPE Ltda, causaram danos ambientais ao Residencial Colinas do Ermitage, em especial aos cursos d'água e à lagoa, vimos por meio deste informar que a Prefeitura de Campinas, através da Coordenadoria de Fiscalização Ambiental da Secretaria Municipal do Clima, Meio Ambiente e Sustentabilidade e a CETESB - órgão estadual responsável pelo licenciamento e acompanhamento das obras, determinaram ao empreendedor que realize a recuperação ambiental das áreas afetadas.
Para tanto, faz-se necessária a obtenção das licenças e autorizações ambientais para intervenção nas áreas de preservação permanente do Residencial Colinas do Ermitage. A emissão das referidas licenças é condicionada à apresentação de uma série de documentos, entre eles a outorga referente aos barramentos de construção da lagoa, emitida pelo Departamento de Águas e Energia Elétrica - DAEE.
Considerando que a referida lagoa se localiza dentro da propriedade do Residencial Colinas do Ermitage e que, por esse motivo, o DAEE não pode emitir uma outorga para a empresa Soledade Empreendimentos Imobiliários SPE Ltda, vimos por meio deste notificar o Residencial Colinas do Ermitage a apresentar, no prazo de dez dias a contar do recebimento desta, a outorga do DAEE referente à lagoa, com vistas ao prosseguimento das ações de recuperação ambiental da área.

Campinas, 04 de julho de 2024
HELOÍSA FAVA FAGUNDES
Coordenadora de Fiscalização Ambiental - Matr. 122.994-0

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO E ASSISTÊNCIA SOCIAL

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO E ASSISTÊNCIA SOCIAL

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Atos do Conselho - Convocação de Reunião Extraordinária - Republicada

O Conselho Municipal de Assistência Social / CMAS-Campinas, através de sua Presidência, no uso das atribuições que lhe confere a Lei nº 8.742 de sete de dezembro de 1993 (Lei Orgânica da Assistência Social - LOAS), alterada pela Lei nº 12.435 de seis de julho de 2011 e tendo em vista a Lei Municipal nº 8724 de 27 de dezembro de 1995, que dispõe sobre sua criação, alterada pela Lei nº 11.130 de onze de janeiro de 2002 e Decreto nº 14.302 de 28.04.2003, que dispõe sobre seu Regimento Interno, pela Lei Municipal nº 13.873 de 25 de junho de 2010 e pela Lei nº 15.942 de 29 de julho de 2020; **CONVOCA** seus Conselheiros Titulares e Suplentes e convida interessados em geral para participarem da **Reunião Extraordinária** do CMAS a realizar-se virtualmente no **dia11 de julho de 2024, com início às 14h00, em plataforma virtual, cujo link será divulgado posteriormente**
A) Expediente
1.Presenças e justificativas de ausências;
B) Ordem do Dia
1. Deliberações sobre Processo Eleitoral Complementar;
2. Deliberação sobre formato das Reuniões Ordinárias;
3. Deliberação sobre Emendas Parlamentares.

Campinas, 04 de julho de 2024
BENEDITO ANTONIO PAZINATTI
Presidente CMAS Campinas/SP

AUTORIZAÇÃO DE DESPESA

Expediente despachado, em 04/07/2024, pela Secretária de Desenvolvimento e de Assistência Social

Processo: **SEI n° PMC.2024.00059347-81**
Interessada: **Secretaria Municipal de Desenvolvimento e de Assistência Social - SMDAS**
Objeto: **Auxílio-Moradia para Mulher Vítima de Violência de Gênero.**

1) Em face dos elementos constantes no presente Processo e conforme o disposto na Lei nº 16.334, de 21/12/2022, e no Decreto n° 22.705, de 08/03/2023, **AUTORIZO**, com fulcro no Decreto Municipal nº 23.207/2024, a despesa, no valor de **R$ 5.459,10** (cinco mil e quatrocentos e cinquenta e nove reais e dez centavos), para pagamento de Auxílio-Moradia para Mulher Vítima de Violência de Gênero.

2) Publique-se.

Campinas, 04 de julho de 2024
VANDECLEYA MORO
Secretária de Desenvolvimento e de Assistência Social

AUTORIZAÇÃO DE DESPESA

Expediente despachado, em 04/07/2024, pela Secretária de Desenvolvimento e de Assistência Social

Interessada: **Secretaria Municipal de Desenvolvimento e Assistência Social - SMDAS**Assunto: **Pregão eletrônico nº 044/2023**
Objeto: **Registro de Preços de Materiais e de Ferramentas Agrícolas para Hortas Pedagógicas e Comunitárias.**

Em face dos elementos constantes no presente Processo Administrativo e ao disposto no Decreto Municipal n° 18.099/2013, e suas alterações, **AUTORIZO A DESPESA** em favor de:

- CASA DE FERRAGENS E FERRAMENTAS MATÃO LTDA. inscrita no CNPJ **33.205.718/0001-73**, com fulcro na Ata de Registro de Preços nº 404/2023, no valor de **R$ 2.695,20** (dois mil e seiscentos e noventa e cinco reais e vinte centavos);

- GGV COMERCIAL LTDA. inscrita no CNPJ **35.236.131/0001-57**, com fulcro na Ata de Registro de Preços nº 447/2023, no valor de **R$ 830,16** (oitocentos e trinta reais e dezesseis centavos);

- FERGAVI COMERCIAL LTDA. inscrita no CNPJ **14.968.227/0001-30** com fulcro na Ata de Registro de Preços nº 448/2023, no valor de **R$ 576,00** (quinhentos e setenta e seis reais);

- MAFER SUPRIMENTOS E FERRAMENTAS LTDA. inscrita no CNPJ **23.510.773/0001-13** com fulcro na Ata de Registro de Preços nº 449/2023, no valor de **R$ 719,76** (setecentos e dezenove reais e setenta e seis centavos);

- DIEGO AUGUSTO TRUZI AGROPECUÁRIA LTDA. - ME inscrita no CNPJ **23.873.450/0001-94**, com fulcro na Ata de Registro de Preços nº 450/2023, no valor de **R$ 840,00** (oitocentos e quarenta reais).

Publique-se.

Campinas, 04 de julho de 2024
VANDECLEYA MORO
Secretária de Desenvolvimento e de Assistência Social

AUTORIZAÇÃO DE DESPESA

Expediente despachado, em 04/07/2024, pela Secretária de Desenvolvimento e de Assistência Social

Interessada: **Secretaria Municipal de Desenvolvimento e de Assistência Social - SMDAS**
Assunto: **Pregão Eletrônico nº 257/2023**

Objeto: **Registro de Preços de Materiais e de Ferramentas Agrícolas para Hortas Pedagógicas e Comunitárias.**

Em face dos elementos constantes no presente Processo Administrativo e ao disposto no Decreto Municipal n° 18.099/2013, e suas alterações, **AUTORIZO A DESPESA** em favor de:

- KM JÚNIOR LTDA., inscrita no CNPJ **13.225.851/0001-84**, com fulcro na Ata de Registro de Preços nº 639/2023, no valor de **R$ 6.672,76** (seis mil e seiscentos e setenta e dois reais e setenta e seis centavos);

- CASA DO BOI PRODUTOS AGROPECUÁRIOS LTDA. - EPP, inscrita no CNPJ **03.716.644/0001-79**, com fulcro na Ata de Registro de Preços nº 640/2023, no valor de **R$ 2.877,60** (dois mil e oitocentos e setenta e sete reais e sessenta centavos).

Publique-se.

Campinas, 04 de julho de 2024
VANDECLEYA MORO
Secretária de Desenvolvimento e de Assistência Social

CASA DOS CONSELHOS

CONSELHO MUNICIPAL DO IDOSO DE CAMPINAS

ATOS DO CMI

O Conselho Municipal do Idoso de Campinas (CMI), no uso das atribuições que lhe confere a Lei Municipal nº14.403 de 21 de setembro de 2012, alterada pela Lei nº 14.778 de 26 de março de 2014, nos termos do artigo 39 de seu Regimento Interno, por meio de seu conselheiro com mais idade, convoca seus Conselheiros Titulares e Suplentes com direito a voto e convida os demais Suplentes e interessados para participarem da Assembleia Geral Ordinária do CMI, a realizar-se **no dia 15 de julho de 2024 às 14h00,** nesta Casa dos Conselhos, localizada à Rua Ferreira Penteado, 1331,

Centro, Campinas/SP.
Pautas:
1) Apresentação dos presentes e justificativas dos ausentes
2) Deliberação das Atas dos dias 10/06/2024 e 17/06/2024
3) Comissão de Legislação e Registro - devolutiva dos trabalhos
4) Comissão Eleitoral Provisória - composição com novos membros
5) Comissão do FMPIC - devolutiva dos trabalhos
6) Comissão de Eventos - deliberação sobre solicitação de apoio às ações no mês de outubro do Programa UniversIdade e devolutiva dos trabalhos
7) Comissão de Políticas Públicas e Violência - devolutiva dos trabalhos
8) Comissão ILPI - devolutiva dos trabalhos
9) GT Denúncias - devolutiva dos trabalhos
10) Informes

Campinas, 04 de julho de 2024
KARLA DE CASTRO BORGHI
Presidente do CMI

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA MULHER

ATOS DO CONSELHO

O Conselho Municipal dos Direitos da Mulher - CMDM/Campinas, criado pela Lei Municipal nº 7.086 de 1992, posteriores alterações e reordenado pela Lei nº 14.696 de 04 de outubro de 2013, no âmbito de sua competência legal, **CONVOCA** suas Conselheiras Titulares e Suplentes para participarem da Reunião Ordinária do CMDM a realizar-se no **dia 10 de julho de 2024 às 08h30min**, na Casa da Mulher Campineira, localizado à Rua Onze de Agosto,412, Centro, Campinas/SP
PAUTAS
1) Deliberação da ATA da Reunião Ordinária de 12/06/2024
2) Inauguração da Casa da Mulher Campineira
3) Organização dos 21 Dias de Ativismo
4) Lei Maria da Penha
5) Informes

Campinas, 04 de julho de 2024
ANA CAROLINA CARUSO CAVAZZA
COORDENADORA DO CMDM
CLEUDIRAN SALES DIAS
COORDENADORA DO CMDM
GRAZIELLE COUTINHO MORENO
COORDENADORA DO CMDM

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO TECNOLOGIA E INOVAÇÃO

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO TECNOLOGIA E INOVAÇÃO

CONSELHO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO RURAL E AGRONEGÓCIO

CONVOCAÇÃO PARA 3ª REUNIÃO ORDINÁRIA - CMDRA

Convocamos conselheiro(a)s titulares e suplentes do Conselho Municipal de Desenvolvimento Rural e do Agronegócio de Campinas (CMDRA), para a 3ª reunião ordinária do biênio 2024/2025, que será realizada no dia 19 de Julho de 2024, com início às 14h30, de forma presencial, na sede do IAC - Instituto Agronômico de Campinas, situado na Avenida Barão de Itapura, nº 1.481.
Com a seguinte pauta:

1. Abertura da reunião pela Presidente Adriana Flosi;
2. Votação daata da reunião anterior, previamente encaminhada;
3. Expediente(apresentação do ofício encaminhado à CPFL e resposta);
4. Comunicações da Presidente;
5. Comunicações dos Conselheiros;
6. Ordem do dia: Apresentação dos Trabalhos da CPFL em Campinas;
7. Manifestação dos conselheiros;
8. Encerramento

Atenciosamente,

Campinas, 04 de julho de 2024
ADRIANA MARIA GARAVELLO FAIDIGA FLOSI
Secretaria Desenvolvimento Econômico Tecnologia e Inovação

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

COMUNICADO SME Nº182, DE 04 DE JULHO DE 2024

O Secretário Municipal de Educação no uso das atribuições que lhe confere o Art. 2º da Resolução SME/Fumec nº 4, de 18 de julho de 2007,
CONSIDERANDO a Resolução SME nº 14, de 12 de novembro de 2019, que dispõe sobre
princípios, diretrizes e procedimentos para a formação continuada em serviço, oferecida pela Secretaria Municipal de Educação, SME;
CONSIDERANDO a Resolução SME n° 15, de 13 de setembro de 2022, que estabelece diretrizes e normas para o planejamento, a elaboração e a avaliação do Projeto Pedagógico das unidades educacionais da Rede Municipal de Ensino e das escolas privadas de Educação Infantil que integram o Sistema Municipal de Ensino de Campinas;
CONSIDERANDO o Comunicado SME nº 79, de 08 de março de 2022, que indica a necessidade de promover o reordenamento curricular para as Escolas Municipais de Ensino Fundamental, inclusive na modalidade de Educação de Jovens e Adultos, EJA;
CONSIDERANDO o Comunicado SME/DEPE nº 11, de 27 de dezembro 2023, que dispõe sobre as ações formativas para o ano de 2024, considerando o disposto na Resolução SME nº 14 de 2019;
CONSIDERANDO os processos de Avaliação Diagnóstica Municipal para subsidiar as ações de planejamento das escolas de Ensino Fundamental da Rede Municipal de Ensino de Campinas;
CONSIDERANDO a necessidade de planejamento, acompanhamento e avaliação de todas as ações de formação continuada, realizadas no âmbito da Secretaria Municipal de Educação;
CONSIDERANDO os Projetos Pedagógicos das Unidades Educacionais, em especial, as metas e o plano de ações formativas, na implementação das políticas educativas na Secretaria Municipal de Educação;
CONSIDERANDO as Diretrizes Curriculares Nacionais e os documentos curriculares da SME;
CONSIDERANDO os documentos orientadores - 2020 e 2021 e as Orientações para as ações de Reordenamento Curricular de 2022, em que o Departamento Pedagógico apresenta os pressupostos e as diretrizes relacionados ao Reordenamento Curricular;
CONSIDERANDO a necessidade de cumprimento das metas e estratégias do Plano Municipal de Educação de Campinas;
CONSIDERANDO a necessidade de consonância das ações formativas com os Documentos Curriculares Municipais vigentes; e
CONSIDERANDO o contido no processo SEI PMC.2024.00020775-69,
COMUNICA:
I - a terceira relação de ações de formação continuada, conforme Anexo I, destinada às ações formativas planejadas pela Coordenadoria Setorial de Formação, CSF, contemplando o acolhimento das ações formativas propostas e planejadas pelas escolas e/ou profissionais da SME e aprovadas pela CSF;
II - que as inscrições deverão ser realizadas no período indicado no Cronograma que consta no Anexo II deste comunicado, no endereço eletrônico https://aformativas.campinas.sp.gov.br/.

Campinas, 04 de julho de 2024
JOSÉ TADEU JORGE
Secretário Municipal de Educação

ANEXO I - TERCEIRA RELAÇÃO DE AÇÕES FORMATIVAS
Categoria A - Grupo de Estudo
A. 47) ESTUDO E PLANEJAMENTO DOS ATELIÊS - EMEF PADRE EMÍLIO MIOTTI
Formadora: Pâmela Raizia Dutra Rodrigues
Resumo: A EMEF Padre Emílio Miotti desenvolve o projeto "Ateliês Multidisciplinares", uma proposta diferenciada dentro da Rede Municipal de Educação de Campinas, que está regulamentado pela Resolução SME nº 15, de 31 de outubro de 2018, a qual estabelece as especificidades do projeto pedagógico da escola, em caráter de projeto-piloto. O principal objetivo do projeto é promover uma educação integral e emancipatória, a partir do desenvolvimento de práticas que atuem com essa finalidade, pautada na experiência em diversas áreas de conhecimento por meio de ateliês relacionados ao campo das artes, da criação, do exercício da criatividade e da inovação para uma formação cidadã e crítica. Para tanto, a escola desenvolve o Grupo de Estudo e Planejamento dos Ateliês (EPA), de modo que os estudos, as discussões e as reflexões sobre a prática do projeto contribuam para a construção contínua de conhecimentos que viabilizem o seu desenvolvimento.
Público-alvo: Professoras e Professores do 1º ao 5º do Ensino Fundamental I da EMEF Padre Emílio Miotti
Carga Horária Semanal: 2 horas e 30 minutos, sendo 50 minutos assíncronos
Carga Horária Total: 38 horas
Nº de encontros: 15
Nº de vagas: 15
Dia e Horário: Terças-feiras, das 7h50 às 10h20
Local: EMEF Padre Emílio Miotti
A. 48) PROJET ÉCOLE: ESTUDO E PRÁTICA
Formadora: Simone de Oliveira
Resumo: O grupo de estudos faz parte do Projet École, vinculado ao Programa Municipal de Leitura e Escrita (PMLE) e visa atender ao acordo firmado no Termo de Colaboração nº 10/2023, assinado entre SME e Aliança Francesa de Campinas. Destina-se a pesquisa, discussão, produção e compartilhamento de práticas, materiais e metodologias de aprendizagem de língua e cultura francófona, assim como aprofundar nas temáticas do estudo de práticas de acolhimento e intercompreensão linguística, dialogando com as Diretrizes Curriculares da SME, como os Cadernos Temáticos e princípios dos Projetos Pedagógicos, numa perspectiva antirracista e anti-xenófoba.
Público-alvo: Todo(a)s o(a)s profissionais da SME interessado(a)s no trabalho com língua e cultura estrangeira, principalmente o(a)s participantes ou egressos do Curso de Língua e Cultura Estrangeira - Francês ou do Curso de Língua e Cultura Estrangeira - Espanhol.
Carga Horária Semanal: 3 horas e 20 minutos, sendo 50 minutos assíncronos
Carga Horária Total: 34 horas
Nº de encontros: 10
Nº de vagas: 15
Dia e Horário: Segundas-feiras, das 19h às 22h10
Local: Plataforma Google Sala de Aula/Google Meet. O último encontro presencial, no Cefortepe, situado na Rua Emílio Ribas, nº 880, Cambuí, Campinas.
A. 49) AUTORREGULAÇÃO DA APRENDIZAGEM
Formadora: Carolina Cristina dos Santos Nobrega
Resumo: Diálogos formativos em Tempo Docente de Formação (TDF) que serão alicerçados na construção de conhecimentos e discussões a respeito da aprendizagem autorregulada na presente unidade escolar na EMEFEI Elza Maria Pelegrini Aguiar.
Público-alvo: Educadoras(es) que atuam na EMEFEI Elza Maria Pelegrini Aguiar
Carga Horária Semanal: 3 horas e 20 minutos, sendo 50 minutos assíncronos
Carga Horária Total: 57 horas
Nº de encontros: 17
Nº de vagas: 31
Dia e Horário: Quartas-feiras, das 14h50 às 18h10
Local: Plataforma Google Sala de Aula/Google Meet
A. 50) PROGRAMA DE CINEMA E EDUCAÇÃO
Formadoras: Renata Lanza e Damaris da Cruz Guedes
Resumo: Este grupo de estudo pretende abordar a linguagem cinematográfica e audiovisual como prática cultural na perspectiva antiraracista em consonância com a Lei nº 13.006 de 2014 e Lei nº 14.533 de 2023, com objetivo potencializar ações exploratórias com as imagens no ambiente escolar, por meio de estudos teóricos e práticos no campo curricular da Educação e do Cinema e discutir as diferentes abordagens visuais e as potencialidades imagéticas em contexto escolar.
Público-alvo: Profissionais da SME
Carga Horária Semanal: 3 horas e 20 minutos, sendo 50 minutos assíncronos
Carga Horária Total: 50 horas
Nº de encontros: 15
Nº de vagas: 25
Dia e Horário: Quartas-feiras, das 19h às 22h20
Local: Plataforma Google Sala de Aula/Google Meet
A. 51) PROJETOS NA EDUCAÇÃO INFANTIL: DA TEORIA À PRÁTICA
Formadoras: Patrícia Martins de Andrade e Luciana de Andrade Tambascia
Resumo: Trata-se de um grupo de estudos sobre o livro Projetos Pedagógicos na Educação Infantil de Maria Carmem Silveira Barbosa e Maria da Graça Souza Horn. Será um ambiente de reflexões que visam contribuir com uma prática pedagógica onde as crianças sejam protagonistas, criadoras, inventivas e transgressoras, como propõem as Diretrizes Curriculares da Educação Básica para a Educação Infantil: um processo contínuo de reflexão e ação. Por meio desta proposta, teremos um grupo de compartilhamento dos textos do referido livro e de reflexões sobre as pistas que as diretrizes nos dão sobre o trabalho com projetos, bem como um espaço para a construção de intervenções em conformidade com as Diretrizes Curriculares da Educação Básica para a Educação Infantil da SME e os Projetos Pedagógicos das unidades escolares.
Público-alvo: Monitores(as) Infanto-Juvenis, Agentes de Educação Infantil e Professores(as) do CEI Dona Júlia dos Santos Dias, CEI Fadinha Azul e CEI São João Batista.
Carga Horária Quinzenal: 4 horas
Carga Horária Total: 32 horas
Nº de encontros: 08
Nº de vagas:
Turma A: 22
Turma B: 25
Dia e Horário: Quintas-feiras, sendo:
Turma A, das 8h às 12h e
Turma B, das 13h às 17h.
Local: Plataforma Google Sala de Aula/Google Meet
A. 52) POR UMA PRÁTICA VERDADEIRAMENTE ANTIRRACISTA NA EDUCAÇÃO INFANTIL - MÓDULO II
Formadora: Talitha Silva De Conti Roncolato
Resumo: Esse grupo de estudos pretende mesclar estudos teóricos e experimentações práticas com toda a comunidade escolar para que possamos ampliar nossa atuação pedagógica nas escolas CEI Brígida Chinaglia Costa e Cei Prof. José Villagelin Neto consolidando nossa prática antirracista e refletindo sobre o impacto destas ações na vida da comunidade.
Público-alvo: Monitores(as) Infanto-juvenis, Agentes de Educação Infantil, Professores(as) e Gestores dos CEI Brígida Chináglia Costa e CEI Professor José Villagelin Neto.
Carga Horária Semanal: 2 horas
Carga Horária Total: 30 horas
Nº de encontros: 15
Nº de vagas: 35
Dia e Horário: Terças-feiras, das 19h às 21h.
Local: PlataformaGoogle Sala de Aula/Google Meet
A. 53) A INCLUSÃO ESCOLAR DAS PESSOAS COM TEA

Formadoras: Viviane de Carvalho Silva e Karina Calça Mandaji
Resumo: O grupo de estudos visa traçar um panorama da Educação Especial no Brasil e sobretudo da Rede Municipal de Ensino de Campinas; compartilhar práticas baseadas em evidências, tão importantes para o fazer docente, não só para a pessoa com deficiência; fomentar o estudo sobre a inclusão, principalmente dos/as crianças, adolescente, jovens e adultos com TEA, a fim de que os direitos das pessoas com deficiência sejam conhecidos e respeitados.
Público-alvo: Monitores(as) Infanto-juvenis I, Agentes de Educação Infantil, Professores(as) PEB I, Professores(as) PEB II, Professores(as) PEB III, Professores(as) PEB IV, Professor(a) Adjunto, Orientador(a) Pedagógico(a), Vice-Diretor(a) Educacional, Diretor(a) Educacional.
Carga Horária Semanal: 2 horas
Carga Horária Total: 30 horas
Nº de encontros: 15
N° de vagas: 25
Dia e Horário: Quintas-feiras, das 18h30 às 20h30.
Local: Plataforma Google Sala de Aula/Google Meet

A.54) A LEITURA COMO MEIO PARA FORMAÇÃO CONTINUADA: APROFUNDANDO CONHECIMENTOS PARA UMA EDUCAÇÃO ANTIRRACISTA
Formadoras: Adriana Moreti da Costa Andrade, Leila Patrícia Neves da Silva e Ariane Cristine Gregório
Resumo: Este grupo de estudos pretende fazer um estudo reflexivo do livro Racismo Estrutural, escrito por Silvio de Almeida. Buscamos dessa forma aprofundar nossos conhecimentos sobre o tema, além da reflexão sobre o trabalho cotidiano. O grupo se reunirá durante o Horário de Formação do(a)s Agentes de Educação Infantil e dos Monitore(a)s Infantojuvenis I do CEI Maria José Gonçalves.
Público-alvo: Agentes de Educação Infantil e Monitores(as) Infantojuvenis do CEI Maria José Gonçalves
Carga Horária Quinzenal: 2 horas
Carga Horária Total: 18 horas
Nº de encontros: 9
N° de vagas: 10 vagas por turma
Dia e Horário: Terças-feiras, sendo:
Turma A, das 9h às 11h e
Turma B, das 14h às 16h.
Local: CEI Maria José Gonçalves, situada na Rua Gislaine da Silva Vilela, nº 450, Jardim Aeronave de Viracopos, Campinas, SP.

A. 55) LEITURAS EM EDUCAÇÃO INFANTIL: INTERAÇÃO SOCIAL E AFETIVIDADE NA ESCOLA
Formadoras e Formador: Murilo Roberto Malaman, Marcelina Ferreira Duarte Pinto e Elaine Cristina Machado Ribeiro
Resumo: O presente grupo de estudos visa aprofundar a compreensão do(a)s integrantes da equipe escolar sobre aspectos concernentes à interação social na Educação Infantil: como o estabelecimento das relações sociais repercute no desenvolvimento socioemocional das crianças, como as(o)s educadoras(es) podem favorecer um ambiente mais saudável e criativo, e como essa atuação contribui para a formação de relações afetivas na escola da infância. Serão realizadas leituras sobre conceitos, situações contextuais, propostas e atividades que possibilitem uma maior familiaridade com os temas, como também, ofereçam subsídios para que as(os) educadoras(es) saibam como encaminhar as questões de suas próprias realidades no contexto escolar.
Público-alvo: Agentes de Educação Infantil e Monitores(as) Infantojuvenis do CEI Professora Helena Novaes Rodrigues
Carga Horária Semanal: 2h
Carga Horária Total: 20h
Nº de encontros: 10
N° de vagas: 18 vagas por turma
Dia e Horário: Terças-feiras, sendo:
Turma A, das 9h às 11h e
Turma B, das 14h às 16h.
Local: CEI Professora Helena Novaes Rodrigues, situada na Avenida Sinimbu, s/nº, Jardim Vista Alegre, Campinas, SP.

Categoria B - Grupo de Trabalho
B. 14) GT - CADERNO CURRICULAR TEMÁTICO DE EDUCAÇÃO AMBIENTAL
Formador e Formadora: Luiz Filipe de Macedo Bartoleti e Silvana Ortiz Vieira Ruiz
Resumo: O grupo de trabalho busca promover a discussão e a troca de experiências entre os diferentes profissionais da SME, prioritariamente articuladoras(es) descentralizadas(os), Coordenadoras(es) Pedagógicas(os) envolvidas(os) com o ProgEA, e profissionais que já se aproximaram das discussões provocadas pelas diferentes ações do Programa. Essas discussões têm por objetivo trazer à luz ações que as Unidades Escolares já fazem em relação à Educação Socioambiental, ampliando o olhar para uma EA crítica, coletiva e duradoura. Serão abordados, dentre outros conteúdos, as diferentes macrotendências da Educação Ambiental; a Educação Ambiental como política pública; Sustentabilidade; Ações sustentáveis; Mudanças climáticas; racismo ambiental, justiça climática, sociedades sustentáveis, territórios, entre outros assuntos que surgirem e forem considerados pertinentes pelas(os) integrantes do GT. Todas essas discussões resultarão na escrita do Caderno Temático de Educação Ambiental da Rede Municipal de Campinas. Para esta escrita contaremos com formadores externos especialistas em Ambientalização Curricular, Pedagogia do lugar, e Educação Socioambiental.
Público-alvo: Professoras(es) articuladoras(es) descentralizadas(os) do ProgEA, Coordenadoras(es) Pedagógicas(os) do ProgEA, Professoras(es) da Rede Municipal de Educação de Campinas
Carga Horária Semanal: 2 horas e 30 minutos, sendo 50 minutos assíncronos
Carga Horária Total: 40 horas
Nº de encontros: 16
N° de vagas: 20
Dia e Horário: Terças-feiras, das 19h às 21h30.
Local: Plataforma Google Sala de Aula/Google Meet

Categoria C - Curso
C. 35) LÍNGUA E CULTURA ESTRANGEIRA - FRANCÊS I (MÓDULO 2) - TURMA A
Formadora: Ana Carolina Pereira dos Santos Taccini
Resumo: A Língua e Cultura Estrangeira Francês, faz parte do Projet École, vinculado ao Programa Municipal de Leitura e Escrita (PMLE) e visa atender ao acordo firmado no Termo de Colaboração n° 10/2023, assinado entre SME e Aliança Francesa de Campinas. O Projet École vai ao encontro de uma proposta antirracista e antixenófoba, visando à formação continuada em língua e cultura dos países francófonos, e buscando o desenvolvimento da compreensão e expressão oral e escrita, para atuação da(o) educador(a) junto aos(às) alunos(as) da Rede Municipal de Ensino de Campinas, visando à integração do trabalho como a língua francesa e a cultura francófona nas Unidades Escolares aos objetivos curriculares da SME e dos Projetos Pedagógicos.
Público-alvo: Profissionais da Rede Municipal de Educação que tenham conhecimento inicial da língua francesa
Carga Horária Semanal: 3 horas e 20 minutos, sendo 50 minutos assíncronos
Carga Horária Total: 47 horas
Nº de encontros: 14
N° de vagas: 15
Dia e Horário: Segundas-feiras, das 14h30 às 17h50.
Local: Plataforma Google Sala de Aula/Google Meet. O último encontro presencial, no Cefortepe, situado na Rua Emílio Ribas, nº 880, Cambuí, Campinas.

C. 36) BOTÂNICA PARA EDUCADORES: ATUALIZAÇÕES E ESTRATÉGIAS PARA AULAS PRÁTICAS
Formadoras e Formadores: Luiz Filipe de Macedo Bartoleti e Silvana Ortiz Vieira Ruiz; professoras e professores da Unicamp: Juliana Lischka Sampaio Mayer, Ingrid Koch, João Pedro Silvério Pena Bento, Carina de Araújo, Ana Paula Sales de Araújo Franco, Jayne Oliveira Mayrink
Resumo: Aulas de Biologia possuem grande potencial de serem atrativas para as alunas e os alunos, principalmente quando são acompanhadas de exemplos que as(os) aproximam do seu cotidiano ou quando são acompanhadas de aulas práticas. O objetivo do curso é trazer informações, relembrar conteúdos e trazer exemplos de aulas práticas simples em Botânica e que possam ser reproduzidas nas escolas. Todos os tópicos abordados contarão com uma introdução teórica e sequência de sugestões de práticas. Os temas abordados serão: célula vegetal; morfologia de folha, flores, caule e raízes; relação da estrutura morfológica e da função fisiológica; diversidade de fungos micro e macroscópicos; relações entre plantas e microrganismos; o uso de plantas pelos povos ancestrais indígenas (como por exemplo, a discussão sobre quais os pigmentos vegetais, onde são encontrados na planta e como são utilizados). Também abordaremos a importância do uso da mandioca pelos povos indígenas brasileiros e o seu papel central na culinária. As aulas práticas serão desenvolvidas possibilitando o uso de reagentes, materiais e equipamentos presentes no Laboratório Didático Móvel, tornando assim a sua aplicação executável e acessível. Encontros no Departamento de Biologia Vegetal da Unicamp e Cefortepe.
Público-alvo: Professoras e Professores da Educação Infantil e do Ensino Fundamental Anos Iniciais, Anos Finais e EJA
Carga Horária Semanal: 3 horas e 20 minutos, sendo 50 minutos assíncronos
Carga Horária Total: 24h para cada turma
Nº de encontros: 7 para cada turma
N° de vagas: 30 vagas para cada turma
Dia e Horário: Turma A, de 14/08 a 25/09, quartas-feiras, das 8h às 11h20.
Dia e Horário: Turma B, de 16/09 a 28/10, segundas-feiras, das 14h30h às 17h50.
Local: Departamento de Biologia Vegetal, Instituto de Biologia, Universidade Estadual de Campinas, situado na Rua Monteiro Lobato, nº 255, Campinas, SP e Cefortepe situado na Rua Emílio Ribas, nº 880, Cambuí, Campinas.

C. 37) LÍNGUA E CULTURA ESTRANGEIRA: FRANCÊS II (MÓDULO 2)
Formador: Nicolas Alves Henriques
Resumo: A formação Língua e Cultura Estrangeira - Francês faz parte do Projet École, vinculado ao Programa Municipal de Leitura e Escrita (PMLE) e visa atender ao acordo firmado no Termo de Colaboração nº 10/2023, assinado entre SME e Aliança Francesa de Campinas. O Projet École vai ao encontro de uma proposta antirracista e anti-xenófoba, visando à formação continuada em língua e cultura dos países francófonos, e buscando o desenvolvimento da compreensão e expressão oral e escrita, para atuação da(o) educador(a) junto às(aos) alunas(os) da Rede Municipal de Ensino de Campinas, visando à integração do trabalho como a língua francesa e a cultura francófona nas Unidades Escolares aos objetivos curriculares da SME e dos Projetos Pedagógicos.
Público-alvo: Profissionais da SME em nível iniciante na Língua Francesa.
Carga Horária Semanal: 3 horas e 20 minutos, sendo 50 minutos assíncronos.
Carga Horária Total: 47 horas
Nº de encontros: 14
N° de vagas: 20
Dia e Horário: Terças-feiras, das 15h10 às 18h30
Local: Plataforma Google Sala de Aula/Meet . O último encontro presencial, no Cefortepe, situado na Rua Emílio Ribas, nº 880, Cambuí, Campinas.

C.38) LÍNGUA E CULTURA ESTRANGEIRA - FRANCÊS I (MÓDULO 2) - TURMA B
Formador: Evandro Luiz da Silva
Resumo: A formação Língua e Cultura Estrangeira Francês,faz parte do Projet École, vinculado ao Programa Municipal de Leitura e Escrita (PMLE) e visa atender ao acordo firmado no Termo de Colaboração nº 10/2023, assinado entre SME e Aliança Francesa de Campinas. O Projet École vai ao encontro de uma proposta antirracista e antixenófoba, visando à formação continuada em língua e cultura dos países francófonos, e buscando o desenvolvimento da compreensão e expressão oral e escrita, para atuação do(a) educador(a) junto às(aos) alunas(os) da Rede Municipal de Ensino de Campinas, visando à integração do trabalho com a Língua Francesa e a cultura francófona nas Unidades Escolares aos objetivos curriculares da SME e dos Projetos Pedagógicos.
Público-alvo: Profissionais da SME que realizaram o Módulo 1.
Carga Horária Semanal: 3 horas e 20 minutos, sendo 50 minutos assíncronos.
Carga Horária Total: 47 horas
Nº de encontros: 14
N° de vagas: 15
Dia e Horário: Terças-feiras, das 19h às 22h20
Local: Cefortepe situado na Rua Emílio Ribas, nº 880, Cambuí, Campinas.

C. 39) LÍNGUA E CULTURA ESTRANGEIRA - FRANCÊS III (MÓDULO 2)
Formadora: Lucia Borges de Oliveira
Resumo: A formação "Língua e Cultura Estrangeira - Francês", faz parte do Projet École, vinculado ao Programa Municipal de Leitura e Escrita (PMLE) e visa atender ao acordo firmado no Termo de Colaboração nº 10/2023, assinado entre SME e Aliança Francesa de Campinas. O Projet École vai ao encontro de uma proposta antirracista e antixenófoba, visando à formação continuada em língua e cultura dos países francófonos, e buscando o desenvolvimento da compreensão e expressão oral e escrita, para atuação do(a) educador(a) junto às(aos) alunas(os) da Rede Municipal de Ensino de Campinas, visando à integração do trabalho com a Língua Francesa e a cultura francófona nas Unidades Escolares aos objetivos curriculares da SME e dos Projetos Pedagógicos.
Público-alvo: Profissionais da SME que, preferencialmente, cursaram o primeiro módulo do Francês III no primeiro semestre ou que tenham conhecimento intermediário na Língua Francesa.
Carga Horária Semanal: 3 horas e 20 minutos, sendo 50 minutos assíncronos.
Carga Horária Total: 44 horas
Nº de encontros: 13
N° de vagas: 20
Dia e Horário: Terças-feiras, das 19h às 22h20
Local: Plataforma Google Sala de Aula/ Meet. O último encontro presencial, no Cefortepe, situado na Rua Emílio Ribas, nº 880, Cambuí, Campinas.

C. 40) O BRINCAR, O BRINQUEDO E OS MATERIAIS RESSIGNIFICADOS: EXPLORANDO POSSIBILIDADES
Formadora: Maria José Figueiredo Ávila
Resumo: O presente curso visa promover a implantação no cotidiano escolar dos princípios e práticas propostas pelas diretrizes, cadernos temáticos e ensaios relacionados ao brincar na Educação Infantil da Rede Municipal de Educação de Campinas; promover a reflexão sobre o papel das materialidades no brincar dentro do contexto escolar; promover a autonomia das(os) educadoras(es) com relação ao acervo lúdico pedagógico das escolas, visando assim combater o consumismo e ampliar as possibilidades de elaboração de acervo além dos catálogos de brinquedos.
Público-alvo: Monitores(as) Infanto-juvenis, Agentes de Educação Infantil e Professores(as) dos CEI Professor Carlos Zink e CEI Celisa Cardoso do Amaral.
Carga Horária Quinzenal: 3 horas
Carga Horária Total: 24 horas
Nº de encontros: 8
N° de vagas: 10 vagas por turma
Dia e Horário: Quartas-feiras, sendo:
Turma A, das 8h às 11h e
Turma B, das 14h às 17h.
Local: CEI Professor Carlos Zink, situado na Avenida Rio de Janeiro, nº 166, Jardim São Bernardo e CEI Celisa Cardoso do Amaral, situado na Avenida das Amoreiras, nº 01, Vila Industrial e na Plataforma Google Sala de Aula/ Google Meet.

ANEXO II - CRONOGRAMA TERCEIRA RELAÇÃO DE AÇÕES FORMATIVAS

DATA/PERÍODO	ATIVIDADE	RESPONSÁVEL
DE 22 A 28 DE JULHO DE 2024	PERÍODO DE INSCRIÇÃO PELO ENDEREÇO ELETRÔNICO: EDUCA-MAIS-PORTAL.CAMPINAS.SP.GOV.BR	SERVIDORE(A)S INTERESSADO(A)S
ATÉ 09 AGOSTO DE 2024	PUBLICAÇÃO DA LISTA DE CLASSIFICADO(A)S EM DOM	CSF/DEPE
A PARTIR DE 12 DE AGOSTO DE 2024	INÍCIO DAS AÇÕES FORMATIVAS (GRUPOS DE ESTUDOS, GRUPOS DE TRABALHO E CURSOS)	SERVIDORE(A)S RESPONSÁVEIS PELAS AÇÕES FORMATIVAS E CURSISTAS

FUNDAÇÃO MUNICIPAL PARA EDUCAÇÃO COMUNITÁRIA - FUMEC

PORTARIA FUMEC Nº 52/2024

O Presidente da Fundação Municipal para Educação Comunitária - FUMEC, no uso das atribuições do seu cargo,
Resolve:
Art. 1ºExonerar a pedido, a partir de 05/07/2024, o sr. José Batista de Carvalho Filho, RG 55.046.599-6 SSP-SP, nomeado pela Portaria FUMEC nº 37/2022, publicada no D.O.M. de 13/05/2022, para exercer o cargo em comissão de Gerente da Área dos Programas de Educação de Jovens e Adultos, junto à Fundação Municipal para Educação Comunitária - FUMEC.
Art. 2ºEsta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Campinas, 03 de julho de 2024
JOSÉ TADEU JORGE
Secretário Municipal de Educação e Presidente da FUMEC

PORTARIA FUMEC Nº 53/2024

O Presidente da Fundação Municipal para Educação Comunitária - FUMEC, no uso das atribuições do seu cargo,

RESOLVE:

Art 1º Revogar item da Portaria FUMEC nº 37/2022, a partir de 05 de julho de2024, que nomeou o servidor **Edicelmo Valdeci Costa**, matrícula 10392, para exercer a Função Gratificada de Coordenador de Área, junto à Coordenadoria de Gestão Pedagógica e Administrativa dos Programas de Jovens e Adultos, da Fundação Municipal para Educação Comunitária - FUMEC.

Art 2º Nomear, a partir de 05 de julho de 2024, **o servidor Edicelmo Valdeci Costa**, matrícula 10392, para exercer o cargo em comissão de Gerente da Área dos Progra-

mas de Educação de Jovens e Adultos, junto à Fundação Municipal para Educação Comunitária - FUMEC.

Art 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Campinas, 03 de julho de 2024

JOSÉ TADEU JORGE

Secretário Municipal de Educação e Presidente da FUMEC

PORTARIA FUMEC/SME N° 54, DE 02 DE JULHO DE 2024

O Secretário Municipal de Educação, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 2º da Resolução SME/FUMEC nº 4, de 18 de julho de 2007 e considerando o que consta no Processo SEI FUMEC.2024.00001765-51,

RESOLVE:

Art. 1° Nomear os seguintes servidores para, sem prejuízo do cumprimento das demais funções de seus cargos, compor comissão para análise de autorização de funcionamento do Curso Técnico de Nível Médio de Química:

I - Antonio Donizeti Leal, Supervisor designado para responder pelas unidades educacionais da Fumec;

II - Nilson Robson Guedes Silva; Supervisor Educacional pela Assessoria de Legislação e Normas Educacionais.

Art. 2° O trabalho da comissão tem como objetivos analisar e a autorização de funcionamento do Curso Técnico de Nível Médio de Química, fundamentado nas respectivas Resoluções CME n° 01, de 1° de março de 2018 e SME n° 07, de 12 de setembro de 2018.

Art. 3° Os trabalhos serão coordenados, conjuntamente, pelos Supervisores Educacionais nomeados, e terão início em 05/08/2024 e fim em 08/08/2024de 2024, presencial em local a combinar.

Art. 4° O cronograma de trabalho será definido na primeira reunião de trabalho da Comissão e o Relatório descritivo, resultado do trabalho da Comissão, será encaminhado ao Diretor Executivo da Fumec até 12/08/2024.

Art. 5º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Campinas, 02 de julho de 2024

JOSÉ TADEU JORGE

Secretário Municipal de Educação e Presidente da FUMEC

CONSELHO ADMINISTRATIVO DA FUMEC

CONVOCAÇÃO

O Presidente da Fundação Municipal para Educação Comunitária - FUMEC, no uso de suas atribuições legais, CONVOCA a todos os Conselheiros titulares e convida os suplentes para Reunião através de videoconferência a ser realizada:

DATA:12/07/2024
HORÁRIO: 09:30

PAUTA:
- Prestação de Contas Parcial- ano 2024.
- Recurso contra a empresa Dynamykha

Campinas, 04 de julho de 2024

JOSÉ TADEU JORGE

Secretário Municipal de Educação e Presidente da FUMEC

PROTOCOLO SEI PMC: 2022.00077377-61

Assunto: Contratação de empresa especializada para execução de obra de construção de unidade educacional - CEI São Luiz
Interessado: Fumec

DESPACHO

1. Ante os elementos que constam nos autos e tendo em vista a necessidade de continuidade da obra, **AUTORIZO**, com fundamento no artigo 65, inciso II, alínea "d" e parágrafo 1º da Lei nº 8.666/93, artigos 20 e 22 do Decreto-Lei nº 4.657/42 com a redação da Lei nº 13.655/20 e bem como na cláusula 3.3 do Termo de Contrato nº 08/2023, a celebração de termo de aditamento ao referido instrumento contratual celebrado com a empresa **S. CANTON ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA. (CNPJ/MF nº 60.461.100/0001-47)**, de maneira a conceder uma de adição no valor de R$ 869.527,33 (oitocentos e sessenta e nove mil quinhentos e vinte e sete reais e trinta e três centavos) e uma supressão no valor de R$ 310.461,46 (trezentos e dez mil quatrocentos e sessenta e um reais quarenta e seis centavos), o que resulta em um aumento no valor contratual de R$ 559.065,87 (quinhentos e cinquenta e nove mil sessenta e cinco reais oitenta e sete centavos);

2. As despesas decorrentes deste aditamento deverão onerar o presente exercício nas dotações orçamentárias nº 60405.12.365.2025.1291.449051 FR 01.212.000 e 60405.12.365.2025.1291.449051 FR 01.213.000;

3. À Procuradoria e Assessoria Jurídica da Fumec para a celebração do termo de aditamento;

4. Publique-se.

Campinas, 04 de julho de 2024

JOSÉ TADEU JORGE

Secretário Municipal de Educação e Presidente da FUMEC

SECRETARIA DE ESPORTES E LAZER

SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES E LAZER

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 01/2024 - SMEL

COMUNICADO

Em atendimento ao Artigo 10.1 do Edital de Chamamento Público n.º 01/2024 - SMEL, o Secretário Municipal de Esportes e Lazer, homologa o **resultado final** do processo de seleção realizado através de análise da Comissão de Seleção, como segue:

OSC : Associação Desportiva 360º
PROJETO: Campinas 360º nas areias
LINHA DE AÇÃO: Rendimento e Formação

CRITÉRIOS DE JULGAMENTO:
A) Avaliação do nexo do objeto da parceria e objeto proposto
Critério de 0 a 10 - PONTUAÇÃO OBTIDA: 10
B) Avaliação da consonância entre projeto proposto e o uso do equipamento - Critério de 0 a 10 - PONTUAÇÃO OBTIDA: 10
C) Avaliação da forma de execução das atividades e de cumprimento das metas a ela atreladas - Critério de 0 a 10 - PONTUAÇÃO OBTIDA: 10
D) Adequação dos parâmetros a serem utilizados para aferição do cumprimento de metas - Critério de 0 a 10 - PONTUAÇÃO OBTIDA: 10
PONTUAÇÃO TOTAL: 40

JUSTIFICATIVA POR CRITÉRIO DE JULGAMENTO: Proposta atende aos critérios do edital.
RESULTADO: **APROVADO**

OSC: Instituto Vanderlei Cordeiro de Lima
PROJETO: IVCL - CEAR CAMPINAS - 2024
LINHA DE AÇÃO: Rendimento e Formação

CRITÉRIOS DE JULGAMENTO:
A) Avaliação do nexo do objeto da parceria e o projeto proposto - Critério de 0 a 10 - PONTUAÇÃO: 10
B) Avaliação da forma de execução da consonância entre o projeto proposto - Critério de 03 a 10 - PONTUAÇÃO: 10
C) Avaliação de forma de execução das atividades e de cumprimento das metas a elas atreladas - Critério de 0 a 10 - PONTUAÇÃO: 10
D) Adequação dos parâmetros a serem utilizados para aferição do cumprimento das metas - Critério de 0 a 10 - PONTUAÇÃO: 10
PONTUAÇÃO TOTAL: 40

JUSTIFICATIVA POR CRITÉRIO DE JULGAMENTO: Proposta atende aos critérios do Edital.
RESULTADO: **APROVADO**

OSC: Associação Campineira de Handebol - ACH
PROJETO: Eu Jogo Handebol - Handebol para todos
LINHA DE AÇÃO: Rendimento e Formação

CRITÉRIO DE JULGAMENTO:
A) Avaliação do nexo de objeto da parceria e o projeto proposto- Critério de 0 A 10 - PONTUAÇÃO: 10
B) Avaliação da consonância entre o projeto proposto e o uso do equipamento (agendamento) - Critério de 0 a 10 - PONTUAÇÃO: 10
C) Avaliação da forma de execução das atividades e de cumprimento das metas a elas atreladas - Critério de 0 a 10 - PONTUAÇÃO: 10
D) Adequação dos parâmetros a serem utilizados para aferição do cumprimento das metas - Critério de 0 a 10 - PONTUAÇÃO: 10
PONTUAÇÃO TOTAL: 40

JUSTIFICATIVA POR CRITÉRIO DE JULGAMENTO: Proposta atende aos critérios do Edital.
RESULTADO: **APROVADO**

OSC: Associação de Esportes Adaptados de Campinas - ADEACAMP
PROJETO: RUGBY EM CADEIRAS DE RODAS
LINHA DE AÇÃO: Paradesporto e Formação

CRITÉRIOS DE JULGAMENTO:
A) Avaliação do nexo do objeto da parceria e o projeto proposto - Critério de 0 a 10 - PONTUAÇÃO: 10
B) Avaliação da consonância entre o projeto proposto e o uso do equipamento (agendamento) - Critério de 0 a 10 - PONTUAÇÃO: 10
C) Avaliação da forma de execução das atividades e de cumprimento das metas a elas atreladas - Critério 0 a 10 - PONTUAÇÃO: 10
D) Adequação dos parâmetros a serem utilizados para aferição do cumprimento das metas - Critério de 0 a 10 -PONTUAÇÃO: 10
PONTUAÇÃO TOTAL: 40

JUSTIFICATIVA POR CRITÉRIO DE JULGAMENTO: Proposta atende aos critério do Edital.
RESULTADO: **APROVADO**

OSC: Associação Paraolímpica de Campinas - APC
PROJETO: Esportes sem Barreiras - Atletismo
LINHA DE AÇÃO: Paradesporto e Formação

CRITÉRIO DE JULGAMENTO:
A) Avaliação do nexo do objeto da parceria e do projeto proposto - Critério de 0 a 10 - PONTUAÇÃO: 10
B) Avaliação da consonância entre o projeto proposto e o uso do equipamento (agendamento) - Critério 0 a 10 - PONTUAÇÃO: 10
C) Avaliação da forma de execução das atividades e de cumprimento das metas a elas atreladas - Critério de 0 a 10 - PONTUAÇÃO: 10
D) Adequação dos parâmetros a serem utilizados para aferição do cumprimento das metas Critério de 0 a 10 - PONTUAÇÃO: 10
PONTUAÇÃO TOTAL: 40

JUSTIFICATIVA POR CRITÉRIO DE JULGAMENTO: Proposta atende aos critérios do Edital.
RESULTADO: **APROVADO**

OSC: GADECAMP - Grupo de Amigos Deficientes e Esportistas de Campinas
PROJETO: GADECAMP - Formando atletas Paraolímpico
LINHA DE AÇÃO: Paradesporto e Formação

CRITÉRIO DE JULGAMENTO:
A) Avaliação do nexo do objeto da parceria e do projeto proposto- Critério de 0 a 10 - PONTUAÇÃO: 10
B) Avaliação da consonância entre o projeto proposto e o uso do equipamento (agendamento) Critério de 0 a 10 - PONTUAÇÃO: 10
C) Avaliação da forma de execução das atividades e de cumprimento das metas a elas atreladas - Critério de 0 a 10 - PONTUAÇÃO: 10
D) Adequação dos parâmetros a serem utilizados para aferição do cumprimento das metas - Critério de 0 a 10 - PONTUAÇÃO: 10
PONTUAÇÃO TOTAL: 40

JUSTIFICATIVA POR CRITÉRIO DE JULGAMENTO: Proposta atende aos critérios do Edital.
RESULTADO: **APROVADO**

OSC: SOCIEDADE AMIGOS DO BAIRRO DO JARDIM EULINA
PROJETO: SAB JARDIM EULINA - HANDEBOL CAMPEÃO
LINHA DE AÇÃO: Rendimento e Formação

CRITÉRIO DE JULGAMENTO:
A) Avaliação do nexo do objeto da parceria e do projeto proposto- Critério de 0 a 10 - PONTUAÇÃO: 10
B) Avaliação da consonância entre o projeto proposto e o uso do equipamento (agendamento) Critério de 0 a 10 - PONTUAÇÃO: 10
C) Avaliação da forma de execução das atividades e de cumprimento das metas a elas atreladas - Critério de 0 a 10 - PONTUAÇÃO: 10
D) Adequação dos parâmetros a serem utilizados para aferição do cumprimento das metas - Critério de 0 a 10 - PONTUAÇÃO: 10
PONTUAÇÃO TOTAL: 40

JUSTIFICATIVA POR CRITÉRIO DE JULGAMENTO: Proposta atende aos critérios do Edital.
RESULTADO: **APROVADO**

REPUBLICADO NESTA DATA POR CONTER INCORREÇÕES NA PUBLICAÇÃO DO DIA 04/07/2024.

Campinas, 04 de julho de 2024
FERNANDO VANIN
Secretário Municipal de Esportes e Lazer

SECRETARIA DE FINANÇAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

EXPEDIENTE DESPACHADO PELO SR. SECRETÁRIO DE FINANÇAS

AUTORIZAÇÃO DE DESPESAS

PROTOCOLO: SEI PMC.2024.00068101-63
ADJUDICAÇÃO / HOMOLOGAÇÃO
AMIL:247
Dispensa de Licitação - Audesp: 376
Em atendimento ao Decreto nº 22.241, de 14 de julho de 2022, **AUTORIZO** a despesa no valor de R$58.472,50, (cinquenta e oito mil e quatrocentos e setenta e dois reais e cinquenta centavos) a favor da empresa INTELIGÊNCIA DE NEGÓCIOS, SISTEMA E INFORMÁTICA LTDA., CNPJ: 06.984.836/0001-54, referente à Contratação de empresa especializada para prestação do serviço de Assinatura da Licença de Uso do Software Qlik Sense, na versão Professional e Analyzer.
Publique-se.

Campinas, 04 de julho de 2024
AURÍLIO SERGIO COSTA CAIADO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FINANÇAS

DEPARTAMENTO DE RECEITAS IMOBILIÁRIAS - DRI

DEPARTAMENTO DE RECEITAS IMOBILIÁRIAS - DRI

RELATÓRIO DE DECISÃO DE PRIMEIRA INSTÂNCIA EM PROCESSO E PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO TRIBUTÁRIO

Protocolo: PMC.2023.00015981-58
Interessado: SERGIO VICENTIN
Requerente: FERNANDA CHRISTINA PARISI SEDEH NAVARRO E PAIVA
Código Cartográfico: 3232.22.57.0001.01001
Assunto: Revisão de Tributos Imobiliários
Com fulcro na manifestação do setor competente e demais elementos acostados aos autos e atendendo as disposições dos artigos 3° e 4° combinados com os artigos 66, 68 a 70 e 82, todos da Lei Municipal nº13.104/2007, **DEFIRO PARCIALMENTE** o pedido de revisão dos lançamentos do IPTU e da Taxa de Lixo, referentes ao exercício de 2023, para o imóvel de cartográfico nº **3232.22.57.0001.01001**, nos seguintes termos: cancelando-os e reemitindo-os, alterando-se a área total construída, de 1.923,10 m² para **1.881,57 m²**, e o ano-base das edificações, de 2011 para **2005**, conforme apurado pela CSFI/DRI em vistoria realizada no imóvel em 18/04/2024, PIC e Parecer Fiscal, nos termos dos artigos 17 e 18, § 1º, e 18-E da Lei Municipal n° 11.111/2001, artigos 38, 39, 57 e 58 do Decreto Municipal n° 19.723/2017 e Lei Municipal n° 6.355/1990. **INDEFIRO** o pedido, quanto as demais alegações, tendo em vista que: **1)** o imóvel está devidamente cadastrado com a área de terreno de 11.678,48 m², de acordo com a matrícula 84.722 do 2° CRI, nos termos dos artigos 16-D da Lei Municipal n° 11.111/2001, cabendo ao interessado, se for o caso, promover a devida correção nos órgãos competentes; **2)** o interessado não cumpriu às condições e aos requisitos necessários para a concessão de isenção por existência de área não edificável no imóvel, não apresentando, no exercício de 2022, requerimento específico com apresentação da documentação comprobatória, nos termos do artigo 4°, IX, e § 3° da Lei Municipal nº11.111/2001 c/c o artigo 7° da IN SMF n° 06/2017, artigos 28 e 30 do Decreto Municipal nº19.723/2017, artigo 58 da Lei Municipal n° 13.104/2007 e artigos 111, 176 e 179 da Lei Federal nº5.172/1966 (CTN); **3)** o interessado não comprovou a incorreção da Área de Preservação Permanente deferida para 2.449,69 m² do terreno por meio do protocolo PMC.2019.00007043-71, tendo a isenção sido corretamente aplicada, nos moldes do inciso V do artigo 4° da Lei Municipal n° 11.111/2001 e artigos 9° e 10 do Decreto Municipal n° 19.723/2017; **4)** o interessado não comprovou a incorreção do valor do metro quadrado de construção utilizado no cálculo do valor venal do imóvel, estando o mesmo devidamente classificado como RH-5, conforme apurado pela CSFI/DRI em vistoria realizada no imóvel em 18/04/2024, PIC e Parecer Fiscal, nos termos dos artigos 18-A, 18-B e tabela V-A da Lei Municipal n° 11.111/2001, dos artigos 40, 41, 49 e tabela G do Decreto Municipal n° 19.723/2017 e artigos 13 e 14 da Lei Municipal n° 13.104/2007. **DETERMINO DE OFÍCIO** a revisão dos lançamentos do IPTU e da Taxa de Lixo do **exercício de2024**, para referido imóvel, cancelando-os e reemitindo-os, alterando-se a área total construída, de 1.923,10 m² para **1.881,57 m²**, e o ano-base das edificações, de 2011 para **2005**, e, **a partir de 2025**, a alteração cadastral da área total construída para **1.450,41 m²**, e do ano-base das edificações para **2008**, conforme apurado pela CSFI/DRI em vistoria realizada no imóvel em 18/04/2024, PIC e Parecer Fiscal, nos termos dos artigos 17 e 18, § 1º, e 18-E da Lei Municipal n° 11.111/2001, artigos 38, 39, 57 e 58 do Decreto Municipal n° 19.723/2017 e Lei Municipal n° 6.355/1990, mantendo-se as alterações cadastrais determinadas ao exercício de 2025 para os seguintes, caso as alterações não sejam processadas no decurso de tal exercício. Eventual pagamento de obrigação tributária decorrente dos lançamentos revisados será devidamente computado para fins de determinação do total devido pelo sujeito passivo, nos termos do artigo 23 da Lei Municipal n° 11.111/2001, e alterações. Eventual crédito apurado em favor do contribuinte será aproveitado em lançamentos futuros relativos ao mesmo imóvel, nos termos do artigo 55 da Lei Municipal n° 13.104/2007.
Deixo de recorrer à Junta de Recursos Tributários, tendo em vista que a presente decisão não se enquadra na obrigatoriedade de recurso oficial estabelecido pelo artigo 74 da Lei Municipal nº13.104/2007 e alterações.

Campinas, 04 de julho de 2024
DARLAN FERREIRA DA SILVA
AFTM - Matrícula nº 141321-0 - Diretor de Departamento em exercício - DRI/SMF

DEPARTAMENTO DE RECEITAS IMOBILIÁRIAS

Protocolo: PMC.2019.00050907-29
Interessada: Optimus Gestão Patrimonial Ltda.?**- CNPJ:** 31.104.838/0001-59
Código Cartográfico: 3412.53.84.0226.0100
Assunto: Desistência do Pedido de Integralização do Imóvel ao Capital Social da Empresa
Com base na manifestação do setor competente e atendendo as disposições do capute § 4º do artigo15 c/c artigo 16 da Lei Municipal nº 13.104/07,**homologo** o pedido de Desistência da integralização do imóvel de Código Cartográfico nº3412.53.84.0226.01001 ao Capital Social da empresa e; **revogo** a decisão de reconhecimento de não incidência de ITBI sobre o imóvel, tendo em vista a mudança da integralização ao capital social que passou de ser com imóvel para em moeda corrente, conforme a alteração da Cláusula Primeira da 2ª Alteração do Contrato Social de 15/01/2021 e Registrada na Junta Comercial competente em 22/02/2021 documento **3523769.** e a comprovação pela inexistência do registro da integralização na matrícula **74.118** do 2º CRI. **Deixo de recorrer à Junta de Recursos Tributários** tendo em vista que a presente decisão não se enquadra na obrigatoriedade do recurso oficial de que trata o artigo 74 da Lei Municipal nº 13.104/07.

Campinas, 04 de julho de 2024
DARLAN FERREIRA DA SILVA
AFTM - Matricula nº 141321-0 - Diretor(a) de Departamento em Exercício

DEPARTAMENTO DE RECEITAS IMOBILIÁRIAS

Protocolo SEI: PMC.2024.00000810-97
Interessada: PEDRO HENRIQUE MAGALHÃES - CPF: 118.195.506-80
Código Cartográfico: 3254.64.91.0346.01001
Assunto: Cancelamento das Guia de ITBI nº1218965e 1218960
Com base na manifestação do Setor competente e atendendo às disposições do artigo 66, combinado com o artigo 3º e dos artigos 69 e 70 da Lei nº 13.104/07, **DEFIRO o pedido de cancelamento** das guias ITBI nº **1218965 e 1218960**, nos valores de **R$ 3.046,52** e **R$ 1.523,26** respectivamente (UFIC **679,9813 e 339,9906**),tendo em vista que o mesmo fato foi analisado através de outro Protocolo SEI, qual seja, PMC.2024.00029787-95, e sua análise tenha sido concluída com a emissão da Guia de ITBI nº 1275726 (retificadora da Guia nº 1166370). **Deixo de recorrer à Junta de Recursos Tributários** tendo em vista que a presente decisão não se enquadra na obrigatoriedade do recurso oficial de que trata o artigo 74 da Lei Municipal nº 13.104/07.

Campinas, 04 de julho de 2024
DARLAN FERREIRA DA SILVA
AFTM - Matricula nº 141321-0 - Diretor(a) de Departamento em Exercício

DEPARTAMENTO DE RECEITAS IMOBILIÁRIAS

Processo: PMC.2024.00050098-40
Interessado: VINCA PARTICIPAÇÕES LTDA.
Código Cartográfico: 3233.33.72.0002.00000
Assunto: Isenção do IPTU (LC 134/2015)
Com base na manifestação do setor competente e demais elementos constantes do presente processo e atendendo as disposições do artigo 66, combinado com os artigos 3º e 70 da Lei Municipal nº 13.104/07, **defiro** o pedido de isenção dos lançamentos do IPTU do imóvel cadastrado pelo cartográfico **3233.33.72.0002.00000,** para os exercícios **2023 a 2026,** tendo em vista o preenchimento dos requisitos previstos na Lei Complementar nº 134/2015, Instrução Normativa SMF nº 06/2016, Decreto nº 22.548/2022, revalidado pelo Decreto nº 23.014/2023, bem como artigo 179 do CTN, ficando alertada a interessada que esgotado o prazo máximo de quatro anos, sem que tenha sido implantados os melhoramentos públicos do loteamento, a isenção será cancelada e o imóvel tributado, nos termos da legislação tributária, inclusive nos exercícios que obtiveram isenção.
Recorro à Junta de Recursos Tributários tendo em vista que a presente decisão se enquadra na obrigatoriedade do recurso oficial de que trata o artigo 74 da Lei Municipal nº 13.104/07.

Campinas, 04 de julho de 2024
DARLAN FERREIRA DA SILVA
AFTM - Matricula nº 141321-0 - Diretor(a) de Departamento em Exercício

DEPARTAMENTO DE RECEITAS IMOBILIÁRIAS

Protocolo SEI nº: COHAB.2024.00002530-50
Interessado(a): HM 65 EMPREENDIMENTO IMOBILIÁRIO LTDA - CNPJ: 46.831.303/0001-57
Assunto: Isenção do ITBI - Projeto Habitacional Popular - Lei Municipal nº 12.391/05
Com base na manifestação do Setor e atendendo ao disposto no artigo 66, combinado com os artigos 3º, 69 e 70 da Lei Municipal nº 13.104/07,**fica concedida a isenção do ITBI** na transmissão dos imóveis relacionados na Tabela abaixo, para os respectivos adquirentes, com base nos contratos oriundos do programa federal de financiamento MINHA CASA, MINHA VIDA (PMCMV) da Caixa Econômica Federal, com força de escritura pública, nos termos do artigo 61, §5º da Lei Federal nº 4.380/64, tendo como alienante a empresa **HM 65 EMPREENDIMENTO IMOBILIÁRIO LTDA - CNPJ: 46.831.303/0001-57** e beneficiários com renda mensal familiar de até 6 (seis) salários mínimos e regularmente cadastrados no CIM - Cadastro de Interesse em Moradia, em conformidade com o disposto no artigo 5º, incisos VII e VIII, alínea "d" da Lei Municipal nº 12.391/05**. Deixo de recorrer de ofício** tendo em vista que a presente decisão não se enquadra no disposto no artigo 74 da Lei Municipal nº 13.104/07.
Fica dispensada a exigência pelo Oficial de Registro de Imóveis de certidão expedida pela Prefeitura Municipal de Campinas para fins de registro e demais atos relacionados à primeira transmissão dos referidos imóveis aos respectivos beneficiários, nos termos da presente decisão.

NOME	CPF	EMPREENDIMENTO	MATRÍCULA Nº	CRI Nº	ENDEREÇO	BLOCO/APARTAMENTO	VALOR DA AQUISIÇÃO

CARLOS EDUARDO CHAVES FERRAZ	434.507.988-80	HM SMART BEM MORAR PARQUE SÃO JORGE	237380	3º CRI	RUA CAPITÃO JOÃO GONÇALVES PIMENTA, Nº 612, DO LOTEAMENTO RESIDENCIAL MORADAS DO VALLE - CAMPINAS/SP	G-12	R$ 194.006,40
FAYNY SIQUEIRA	448.389.018-28	HM SMART BEM MORAR PARQUE SÃO JORGE	237380	3º CRI	RUA CAPITÃO JOÃO GONÇALVES PIMENTA, Nº 612, DO LOTEAMENTO RESIDENCIAL MORADAS DO VALLE - CAMPINAS/SP	A - 33	R$ 192.000,00
HELCIO ALVES CARVALHO	084.122.809-46	HM SMART BEM MORAR PARQUE SÃO JORGE	237380	3º CRI	RUA CAPITÃO JOÃO GONÇALVES PIMENTA, Nº 612, DO LOTEAMENTO RESIDENCIAL MORADAS DO VALLE - CAMPINAS/SP	A-12	R$ 202.090,00
JAQUELINE MEDEIROS BARBOZA AMOLIN	430.338.108-02	HM SMART BEM MORAR PARQUE SÃO JORGE	237380	3º CRI	RUA CAPITÃO JOÃO GONÇALVES PIMENTA, Nº 612, DO LOTEAMENTO RESIDENCIAL MORADAS DO VALLE - CAMPINAS/SP	C-14	R$ 194.006,40
LUANA ISABELY BRAZ DE SOUZA	511.684.438-22	HM SMART BEM MORAR PARQUE SÃO JORGE	237380	3º CRI	RUA CAPITÃO JOÃO GONÇALVES PIMENTA, Nº 612, DO LOTEAMENTO RESIDENCIAL MORADAS DO VALLE - CAMPINAS/SP	D-11	R$ 193.536,00
LUDMILLA SUZART	452.271.818-70	HM SMART BEM MORAR PARQUE SÃO JORGE	237380	3º CRI	RUA CAPITÃO JOÃO GONÇALVES PIMENTA, Nº 612, DO LOTEAMENTO RESIDENCIAL MORADAS DO VALLE - CAMPINAS/SP	I-14	R$ 194.006,40
MARILESIA APARECIDA SILVA	346.998.278-37	HM SMART BEM MORAR PARQUE SÃO JORGE	237380	3º CRI	RUA CAPITÃO JOÃO GONÇALVES PIMENTA, Nº 612, DO LOTEAMENTO RESIDENCIAL MORADAS DO VALLE - CAMPINAS/SP	J-12	R$ 202.090,00
RHAILLE CAROLINE CUSTODIO RODRIGUES DA SILVA	392.931.438-01	HM SMART BEM MORAR PARQUE SÃO JORGE	237380	3º CRI	RUA CAPITÃO JOÃO GONÇALVES PIMENTA, Nº 612, DO LOTEAMENTO RESIDENCIAL MORADAS DO VALLE - CAMPINAS/SP	F-11	R$ 202.090,00
TIAGO TALIONI RODRIGUES	463.357.028-51	HM SMART BEM MORAR PARQUE SÃO JORGE	237380	3º CRI	RUA CAPITÃO JOÃO GONÇALVES PIMENTA, Nº 612, DO LOTEAMENTO RESIDENCIAL MORADAS DO VALLE - CAMPINAS/SP	I-13	R$ 202.090,00
VITORIA DO NASCIMENTO SILVA	470.870.858-08	HM SMART BEM MORAR PARQUE SÃO JORGE	237380	3º CRI	RUA CAPITÃO JOÃO GONÇALVES PIMENTA, Nº 612, DO LOTEAMENTO RESIDENCIAL MORADAS DO VALLE - CAMPINAS/SP	H-34	R$ 192.000,00

Protocolo SEI nº: COHAB.2024.00002995-56
Interessado(a): MRV PRIME III INCORPORACOES LTDA - CNPJ 13.425.367/0001-07
Assunto: Isenção do ITBI - Projeto Habitacional Popular - Lei Municipal nº 12.391/05
Com base na manifestação do Setor e atendendo ao disposto no artigo 66, combinado com os artigos 3º, 69 e 70 da Lei Municipal nº 13.104/07,**fica concedida a isenção do ITBI** na transmissão dos imóveis relacionados na Tabela abaixo, para os respectivos adquirentes, com base nos contratos oriundos do programa federal de financiamento MINHA CASA, MINHA VIDA (PMCMV) da Caixa Econômica Federal, com força de escritura pública, nos termos do artigo 61, §5º da Lei Federal nº 4.380/64, tendo como alienante a empresa **MRV PRIME III INCORPORACOES LTDA - CNPJ 13.425.367/0001-07** e beneficiários com renda mensal familiar de até 6 (seis) salários mínimos e regularmente cadastrados no CIM - Cadastro de Interesse em Moradia, em conformidade com o disposto no artigo 5º, incisos VII e VIII, alínea "d" da Lei Municipal nº 12.391/05**. Deixo de recorrer de ofício** tendo em vista que a presente decisão não se enquadra no disposto no artigo 74 da Lei Municipal nº 13.104/07.
Fica dispensada a exigência pelo Oficial de Registro de Imóveis de certidão expedida pela Prefeitura Municipal de Campinas para fins de registro e demais atos relacionados à primeira transmissão dos referidos imóveis aos respectivos beneficiários, nos termos da presente decisão.

NOME	CPF	EMPREENDIMENTO	MATRÍCULA Nº	CRI Nº	ENDEREÇO	BLOCO/ APARTAMENTO	VALOR DA AQUISIÇÃO
ALINE CRISTINA DE PAULO DE ARAUJO	522.289.958-60	RESIDENCIAL CORES DO PONTE	275824	3ªCRI	AVENIDA UM, 217 - RESIDENCIAL PARQUE DAS CORES - CAMPINAS SP	BLOCO 06 / AP 302	R$ 213.000,00
AMANDA DE SOUZA ARAUJO	482.396.518-36	RESIDENCIAL CORES DO PONTE	275785	3ªCRI	AVENIDA UM, 217 - RESIDENCIAL PARQUE DAS CORES - CAMPINAS SP	BLOCO 04 / AP 303	R$ 205.000,00
ANALIA DE JESUS ENCARNAÇÃO	014.024.415-84	RESIDENCIAL CORES DO PONTE	275736	3ªCRI	AVENIDA UM, 217 - RESIDENCIAL PARQUE DAS CORES - CAMPINAS SP	BLOCO 02 / AP 102	R$ 201.000,00
EDNA OLIVEIRA	990.897.695-87	RESIDENCIAL CORES DO PONTE	275738	3ªCRI	AVENIDA UM, 217 - RESIDENCIAL PARQUE DAS CORES - CAMPINAS SP	BLOCO 02 / AP 104	R$ 203.000,00
EDWARD SOUZA BARBOSA	470.006.958-97	RESIDENCIAL CORES DO PONTE	275765	3ªCRI	AVENIDA UM, 217 - RESIDENCIAL PARQUE DAS CORES - CAMPINAS SP	BLOCO 03 / AP 303	R$ 205.000,00
IGOR ANTONIO RODRIGUES DE OLIVEIRA	514.726.658-56	RESIDENCIAL CORES DO PONTE	275630	3ªCRI	AVENIDA UM, 217 - RESIDENCIAL PARQUE DAS CORES - CAMPINAS SP	BLOCO 01 / AP 404	R$ 218.000,00
JANE MERE SALU DE LYRA	391.450.748-95	RESIDENCIAL CORES DO PONTE	275648	3ªCRI	AVENIDA UM, 217 - RESIDENCIAL PARQUE DAS CORES - CAMPINAS SP	BLOCO 10 / AP 402	R$ 215.000,00
MICHELLE RIBEIRO DE ARAUJO	372.356.368-66	RESIDENCIAL CORES DO PONTE	275747	3ªCRI	AVENIDA UM, 217 - RESIDENCIAL PARQUE DAS CORES - CAMPINAS SP	BLOCO 02 / AP 401	R$ 215.000,00
PAOLA LARISSA DE OLIVEIRA	464.941.588-89	RESIDENCIAL CORES DO PONTE	275826	3ªCRI	AVENIDA UM, 217 - RESIDENCIAL PARQUE DAS CORES - CAMPINAS SP	BLOCO 06 / AP 304	R$ 200.000,00
SAMUEL ALVES DOS SANTOS	488.527.218-19	RESIDENCIAL CORES DO PONTE	275626	3ªCRI	AVENIDA UM, 217 - RESIDENCIAL PARQUE DAS CORES - CAMPINAS SP	BLOCO 01 / AP 304	R$ 203.000,00
SEVERINA ALVES DOS SANTOS	379.096.668-10	RESIDENCIAL CORES DO PONTE	275617	3ªCRI	AVENIDA UM, 217 - RESIDENCIAL PARQUE DAS CORES - CAMPINAS SP	BLOCO 01 / AP 103	R$ 199.000,00
VICTOR RAFAEL DA SILVA VIEIRA	461.157.618-32	RESIDENCIAL CORES DO PONTE	275810	3ªCRI	AVENIDA UM, 217 - RESIDENCIAL PARQUE DAS CORES - CAMPINAS SP	BLOCO 05 / AP 404	R$ 210.000,00

Protocolo SEI nº: COHAB.2024.00002920-39
Interessado(a): MRV PRIME LXIV INCORPORAÇÕES LTDA. - CNPJ: 36.115.717/0001-26
Assunto: Isenção do ITBI - Projeto Habitacional Popular - Lei Municipal nº 12.391/05

Com base na manifestação do Setor e atendendo ao disposto no artigo 66, combinado com os artigos 3º, 69 e 70 da Lei Municipal nº 13.104/07, **fica concedida a isenção do ITBI** na transmissão dos imóveis relacionados na Tabela abaixo, para os respectivos adquirentes, com base nos contratos oriundos do programa federal de financiamento MINHA CASA, MINHA VIDA (PMCMV) da Caixa Econômica Federal, com força de escritura pública, nos termos do artigo 61, §5º da Lei Federal nº 4.380/64, tendo como alienante a empresa **MRV PRIME LXIV INCORPORAÇÕES LTDA. - CNPJ: 36.115.717/0001-26** e beneficiários com renda mensal familiar de até 6 (seis) salários mínimos e regularmente cadastrados no CIM - Cadastro de Interesse em Moradia, em conformidade com o disposto no artigo 5º, incisos VII e VIII, alínea "d" da Lei Municipal nº 12.391/05**.Deixo de recorrer de ofício** tendo em vista que a presente decisão não se enquadra no disposto no artigo 74 da Lei Municipal nº 13.104/07.
Fica dispensada a exigência pelo Oficial de Registro de Imóveis de certidão expedida pela Prefeitura Municipal de Campinas para fins de registro e demais atos relacionados à primeira transmissão dos referidos imóveis aos respectivos beneficiários, nos termos da presente decisão.

NOME	CPF	EMPREENDIMENTO	MATRÍCULA Nº	CRI Nº	ENDEREÇO	TORRE/ APARTAMENTO	VALOR DA AQUISIÇÃO
TATIANA RITA DE CASSIA DE OLIVEIRA	090.932.109-47	RESIDENCIAL COLORADO	145955	3ªCRI	RUA JOAO MORENO, 31	TR 1 /AP 1101	R$ 232.200,00

Campinas, 04 de julho de 2024
DARLAN FERREIRA DA SILVA
AFTM - Matricula nº 141321-0 - Diretor(a) de Departamento em Exercício

DEPARTAMENTO DE RECEITAS IMOBILIÁRIAS - DRI

RELATÓRIO DE DECISÃO DE PRIMEIRA INSTÂNCIA EM PROCESSO E PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO TRIBUTÁRIO

Protocolado: PMC.2021.00002303-27
Interessado: Guarani Futebol Clube
Código Cartográfico: 3423.52.76.1721.01001
Assunto: Revisão de Tributos Imobiliários
Diante do exposto, com fulcro na manifestação do setor competente e demais elementos acostados aos autos, e atendendo aos preceitos do artigo 68 combinado com os artigos 4º, 13, 69, 70, 82 e 83, IX, da Lei Municipal 13.104/2007, **não conheço** do pedido de revisão do lançamento de IPTU, referente ao exercício de 2021, para o imóvel cadastrado sob o código cartográfico nº **3423.52.76.1721.01001**, tendo em vista que o requerente não comprovou sua legitimidade para o pleito, posto que não figura no Cadastro Imobiliário como responsável tributário do imóvel, nos termos dos artigos 13 e 83, II, da Lei Municipal 13.104/2007. Facultando-se ao requerente, para que em o querendo, ingressar com pedido de de reconsideração, dirigido à mesma autoridade julgadora e que verse exclusivamente sobre os motivos e fundamentos do não conhecimento, no prazo de 30(trinta) dias contados da data da notificação da decisão ou do acórdão, nos termos do parágrafo único do artigo 83 da Lei Municipal nº 13.104/2007.

Protocolado: PMC.2023.00059092-39 anexados PMC.2023.00059077-08 e PMC.2024.00017257-02
Interessado: YP Empreendimentos Imobiliários Ltda.
Requerente: Pedro Scudellari Filho
Código Cartográfico: 4312.63.62.0001.00000
Assunto: Pedido de Reconsideração - PMC.2024.00060388-19
Com fulcro na manifestação do setor competente e demais elementos acostados aos autos, e atendendo aos preceitos dos artigos 4º e 68 a 70 da Lei Municipal nº 13.104/2007, **INDEFIRO o pedido de reconsideração** da decisão, publicada no Diário Oficial do Município em 26/04/2024, a qual não conheceu do pedido de revisão de lançamento do IPTU referente ao imóvel cadastrado sob código cartográfico nº **4312.63.62.0001.00000,** visto que para a análise do mérito da isenção do IPTU para a alegada área de preservação ambiental, não foram juntados aos autos todos os documentos necessários à análise do beneficio fiscal de acordo com o prescrito no artigo 10 do Decreto nº 19.723/2017, tendo em vista que o interessado foi regularmente notificado por e-mail em 18/12/2023, pela Coordenadoria Setorial do Verde em resposta aos seus esclarecimentos, no entanto, não apresentou a documentação solicitada, como também não houve justificativa ou contestação formalizada para sua omissão,e quanto a pretendida revisão do valor venal, conquanto o interessado declare que pelas movimentações e intimações deste processo jamais foi intimado a juntar o Laudo Imobiliário, a argumentação não deve prevalecer, posto que é do interessado o ônus de comprovar as alegações para a pretendida revisão do lançamento,no caso, mediante a apresentação de laudo de avaliação do valor de mercado previsto no § 3º do artigo 16-A da Lei 11.111/2001, regulamentado pelas Instruções Normativas SMF nº 08 de 19/11/2021 e nº 10 de 02/12/2021.

Protocolo: PMC.2024.00015884-46
Interessado: CONVERSANI PARTICIPAÇÕES LTDA.
Requerente: RAFAEL ANDRADE PIERROTTI
Código Cartográfico: 3423.12.75.0068.01001
Assunto: Revisão de Tributos Imobiliários
Com fulcro na manifestação do setor competente e demais elementos acostados aos autos e atendendo as disposições do artigo 4° combinado com os artigos 68 a 70 e 82, todos da Lei Municipal 13.104/2007, **indefiro** o pedido de revisão do lançamento de IPTU referente ao exercício de 2024**,**para o imóvel cadastrado sob código cartográfico nº **3423.12.75.0068.01001**, tendo em vista que o Laudo Técnico de Avaliação Imobiliária colacionado pelo impugnante não atende ao disposto nas Instruções Normativas SMF nº 08/2021 e 10/2021, que regulamentam os §§3º a 5º do artigo 16-A da Lei Municipal nº 11.111/2001, violando especificamente o artigo 3º da Instrução Normativa SMF nº 08/2021 e os itens 4 e 9 da Instrução Normativa SMF nº SMF 10/2021, posto que: **a)** protocolizou dois laudos de avaliação, violando o artigo 3º da IN SMF nº 08/2021; **b)** o documento **10241035**, não passa de uma opinião de valor, pois não segue em nada do disposto nas Instruções Normativas SMF nº 08/2021 e nº 10/2021; **c)** mesmo considerando o documento **10241039** como o Laudo de Avaliação Imobiliário do protocolado em comento, por ser o documento que mais se aproxima de um Laudo, constatamos que os imóveis utilizados como amostra do documento em questão contêm edificações (3º da IN SMF nº 08/2021); **d)** a data do laudo é 31 de março de 2023 (fl. 53 do documento **10241039**) e que a impugnação foi feita em 09 de fevereiro de 2024 (3º da IN SMF nº 08/2021); **e)** os arquivos digitais em "xlsx" não foram apresentados (item 9 do Anexo da IN SMF nº 10/2021); **f)** foram aplicados fatores estranhos à norma (item 4 do anexo da IN SMF nº 10/2021). Vale ressaltar que não há nada nas normas que correlacione o valor venal do terreno e o fato deste ser tombado, na verdade as normas vão diametralmente contra tal entendimento, posto que segundo o artigo 14 da Lei nº 11.111/2001, para fins de determinação do valor venal não são consideradas as restrições ou limitações ao direito de propriedade, resultando na impossibilidade da comprovação do alegado para modificar o valor unitário de metro quadrado de terreno previsto na Planta Genérica de Valores (PGV) aprovada pela Lei Municipal nº 15.499/2017, nos termos dos artigos 13 e 14 da Lei Municipal 13.104/2007.

Protocolo: PMC.2024.00016833-50
Interessado: TERRAZUL MAGALHAES TEIXEIRA SPE LTDA
Requerente: WELLYNGTON LEONARDO BARELLA
Código Cartográfico: 3442.64.68.0001.01001
Assunto: Revisão de Tributos Imobiliários
Com fulcro na manifestação do setor competente e demais elementos acostados aos autos e atendendo as disposições do artigo 4° combinado com os artigos 68 a 70 e 82, todos da Lei Municipal n° 13.104/2007, resta evidenciada a **PERDA DE OBJETO** do pedido de revisão do lançamento do **IPTU**, referente ao exercício de **2024**, para o imóvel de cartográfico n° **3442.64.68.0001.01001**, com fundamento no artigo 85 da Lei Municipal nº 13.104/2007, tendo em vista que o lançamento em questão foi cancelado em decorrência da alteração cadastral da área territorial do imóvel, conforme determinação de ofício no protocolo 2022/019/0089.

Protocolo: PMC.2024.00017247-22
Interessado: CERÂMICA ARGITEL LTDA.
Requerente: PEDRO SCUDELLARI FILHO
Código Cartográfico: 3433.52.53.0001.00000
Assunto: Revisão de Tributos Imobiliários
Com fulcro na manifestação do setor competente e demais elementos acostados aos autos e atendendo as disposições do artigo 4° combinado com os artigos 68 a 70 e 82, todos da Lei Municipal n° 13.104/2007, **INDEFIRO** o pedido de revisão dos lançamentos do IPTU e da Taxa de Lixo, referentes ao exercício de 2024, para o imóvel de cartográfico n° **3433.52.53.0001.00000**, tendo em vista que: **1)** o interessado não cumpriu às condições e aos requisitos necessários para a concessão de isenção por existência de Área de Preservação Permanente no imóvel, não apresentando, no exercício de 2023, requerimento específico com apresentação da documentação comprobatória, nos termos do artigo 4°, V, e § 3° da Lei Municipal n° 11.111/2001, artigos 10, 12, 28 e 30 do Decreto Municipal n° 19.723/2017, artigo 58 da Lei Municipal n° 13.104/2007 e artigos 111, 176 e 179 da Lei Federal n° 5.172/1966 (CTN); **2)** o interessado não cumpriu às condições e aos requisitos necessários para a concessão de isenção por existência de área não edificável no imóvel, não apresentando, no exercício de 2023, requerimento específico com apresentação da documentação comprobatória, nos termos do artigo 4°, IX, e § 3° da Lei Municipal n° 11.111/2001 c/c o artigo 7° da IN SMF n° 06/2017, artigos 28 e 30 do Decreto Municipal n° 19.723/2017, artigo 58 da Lei Municipal n° 13.104/2007 e artigos 111, 176 e 179 da Lei Federal n° 5.172/1966 (CTN); **3)** o interessado não cumpriu às condições e aos requisitos necessários para a concessão de isenção para empreendimentos habitacionais de interesse social, não apresentando, no exercício de 2023, requerimento específico com apresentação da documentação comprobatória, nos termos do artigo 4°, X, e § 3° da Lei Municipal n° 11.111/2001 c/c os artigos 8° e 9° da IN SMF n° 06/2017, artigos 28 e 30 do Decreto Municipal n° 19.723/2017, artigo 58 da Lei Municipal n° 13.104/2007 e artigos 111, 176 e 179 da Lei Federal n° 5.172/1966 (CTN); **4)** o Laudo Técnico de Avaliação Imobiliária apresentado pelo requerente não atende ao prescrito nos §§ 3º a 5º do artigo 16-A da Lei Municipal nº 11.111/2001 e alterações, regulamentado pelas Instruções Normativas SMF nº 08/2021 e 10/2021, posto que: **a)** há amostras de imóveis com edificação (artigo 3° da IN SMF n° 08/2021); **b)** foram utilizados, indevidamente, o fator "0,9" e o fator "0,2517" constantes nos artigos 16 e 16-B da Lei Municipal n° 11.111/2001 (artigo 8° da IN SMF n° 08/2021); e **c)** não foram apresentados os arquivos digitais exigidos (item 9 da IN SMF n° 10/2021); deixando o interessado de comprovar suas alegações para modificar o valor de metro quadrado de terreno previsto na Lei Municipal nº 15.499/2017 (PGV), nos termos dos artigos 13, 14 e 89 da Lei Municipal n° 13.104/2007; e **5)** é vedado, no julgamento, afastar a aplicação de lei sob alegação de inconstitucionalidade, nos termos do artigo 88 da Lei Municipal n° 13.104/2007, e o crédito tributário correspondente à Taxa de Coleta e Remoção de Lixo está corretamente constituído, estando o serviço público de coleta, remoção e destinação de lixo disponível ao imóvel com frequência de 03 dias por semana, há mais de 10 anos, conforme protocolo n° 2018/19/00001, em consonância com o disposto na Lei Municipal nº 6.355/1990, e alterações, c/c artigos 77 e 79 da Lei Federal n° 5.172/1966 (CTN).

Processo: PMC.2024.00069317-18
Interessado: SF Desenvolvimento Imobiliário Ltda.
Código Cartográfico: 4313.22.69.0001.00000
Assunto: Revisão de Tributos Imobiliários
Com base na manifestação do setor competente, demais elementos e documentos constantes dos autos e atendendo às disposições do artigo 68, combinado com artigo 4º, e dos artigos 69 e 70 da Lei 13.104/07, **DEIXO DE CONHECER** do pedido de revisão dos lançamentos tributários do IPTU e da Taxa de Lixo, relativos ao exercício de 2024, para o imóvel cadastrado pelo cartográfico nº**4313.22.69.0001.00000**, com fulcro no inciso I, do artigo 83, da Lei Municipal nº 13.104/2007, tendo em vista que o requerimento foi protocolizado em 17/06/2024, ou seja, fora do prazo previsto no artigo 34 do mesmo diploma legal, sendo que o Edital de Notificação de Lançamento foi publicado no Diário Oficial do Município em 12/01/2024, tendo o prazo de impugnação expirado em 16/02/2024.Fica o requerente, desde já, intimado para, querendo, pedir reconsideração da decisão de não conhecimento do pedido, exclusivamente no que verse sobre os motivos e fundamentos do não conhecimento, no prazo de até 30 (trinta) dias, em face das disposições do parágrafo único, do artigo 83, da Lei 13.104/2007.

Campinas, 04 de julho de 2024
DARLAN FERREIRA DA SILVA
AFTM - Matrícula nº 141321-0 - Diretor de Departamento em exercício - DRI/SMF

DEPARTAMENTO DE RECEITAS IMOBILIÁRIAS

Processo: PMC.2024.00038288-43
Requerente: BT06 NEGÓCIOS E PARTICIPAÇÕES LTDA. - CNPJ:53.555.260/0001-90
Assunto: Não incidência do ITBI

Com base na manifestação do setor competente e atendendo às disposição do artigo 66, combinado com o artigo 2º, e dos artigos 69 e 70 da Lei nº 13.104/07, **reconheço a não-incidência do ITBI** pela lavratura do instrumento de transmissão dos imóveis cadastrados pelos cartográficos listados na tabela abaixo, incorporados ao patrimônio da sociedade empresarial denominada **BT06 NEGÓCIOS E PARTICIPAÇÕES LTDA.**, inscrita no CNPJ sob o nº **53.555.260/0001-90** em realização de capital, **sobre o valor do imóvel necessário à integralização da cota do capital social, sob condição resolutória** de que nos três primeiros anos seguintes à data da aquisição (**29/05/2024**) não tenha a empresa adquirente dos imóveis atividade preponderante de compra, venda ou locação de bens imóveis ou de direitos relativos à sua aquisição, ou arrendamento mercantil;**determino a constituição do crédito tributário referente ao ITBI** em relação ao **montante que excede a cota-parte do sócio pela integralização do capital**, conforme valores apurados pelo Departamento de Receitas Imobiliárias (Valor Venal do ITBI), através da Comissão Municipal de Valores Imobiliários, estruturada pelo Decreto Municipal nº 19.431/2017, conforme demonstrado na Tabela abaixo,em conformidade com as disposições do Recurso Extraordinário796.376/SC (STF),do artigo 156, §2º, I, da CF/1988 e artigos 37, §2º, 116, II e 117, II, da Lei Federal nº 5.172/66 - CTN e Lei Municipal nº 12.391/05e anexos **10965759**, **10965761**, **10965832**, **10965902** e **10971335**, onde constam amostras de imóveis com valores de venda aproximados aos valores venais do ITBI em relação aos imóveis objetos do presente protocolo administrativo, com valores venais superiores aos valores declarados no instrumento da integralização de capital social e **revogo, de ofício**, a Decisão publicada anteriormente no DOM de 28/06/2024 relativa a este mesmo objeto e protocolo administrativo, tendo em vista a omissão de informações. **Deixo de recorrer** à Junta de Recursos Tributário, tendo em vista que a presente decisão não se enquadra na obrigatoriedade do recurso oficial estabelecido pelo artigo 74 da Lei 13.104/07, alterada pela Lei nº 13.636/09.

CÓDIGO CARTOGRÁFICO	ENDEREÇO DO IMÓVEL	MATRÍCULA	CRI	FRAÇÃO IDEAL (%)	VALOR NO INSTRUMENTO DE INTEGRALIZAÇÃO (R$)	VALOR VENAL DO ITBI (VALOR DE MERCADO) (R$)	MONTANTE QUE EXCEDE A COTA-PARTE DO SÓCIO (R$)
3234.22.92.0006.01001	R. DR FRANCISCO DE TOLEDO 119, CIDADE UNIVERSITÁRIA, CAMPINAS/SP	32	2°	100	90000	1206105,48	1116105,48
3261.21.51.0023.01001	R. ANTONIO PAIOLI 400, PARQUE RURAL FAZENDA SANTA CÂNDIDA, CAMPINAS/SP	123948	2°	100	285000	764697,52	479697,52
3234.22.92.0001.00000	R. CONDESSA DO PINHAL 0, CIDADE UNIVERSITÁRIA, QT 00182-82 LT01, CAMPINAS/SP	39	2°	100	90000	452309,11	362309,11
3261.21.54.0419.00000	R. PROF. DOUTOR EURYCLIDES DE JESUS ZERBINI 0, PQ. FAZ. SANTA CÂNDIDA, CAMPINAS/SP	120328	2°	100	165000	307128,48	142128,48
3261.21.54.0381.01001	R. PROF. DOUTOR EURYCLIDES DE JESUS ZERBINI 710, PQ. FAZ. SANTA CÂNDIDA, CAMPINAS/SP	27557	2°	100	200000	1211351,33	1011351,33
3261.21.54.0406.00000	R. PROF. DOUTOR EURYCLIDES DE JESUS ZERBINI 1623, PQ. FAZ. SANTA CÂNDIDA, CAMPINAS/SP	120327	2°	100	177000	307128,48	130128,48
3261.21.51.1244.01001	R. JOSEFINA GORI FIORANI 39, PQ. FAZ. SANTA CÂNDIDA, CAMPINAS/SP	70294	2°	100	290540,66	864603,96	574063,3
3244.42.43.1841.01001	R. TIMBURI 1114, ALPHAVILLE CAMPINAS, CAMPINAS/SP	104253	1º	100	297.707,03	2.170.598,59 (2.116.260,90 + 0,084638586% DE 64.199.674,63) ÁREA PRIVATIVA + ÁREA DE LAZER	1.872.891,56
3244.41.35.0001.01001 (ÁREA DE LAZER VINCULADA)	ROD. GOV. DR ADHEMAR PEREIRA DE BARROS SP340, 0, KM 116,88, CAMPINAS/SP	73530	1º	0,085			

Campinas, 04 de julho de 2024
DARLAN FERREIRA DA SILVA
AFTM - Matricula nº 141321-0 - Diretor(a) de Departamento em Exercício

DEPARTAMENTO DE RECEITAS MOBILIÁRIAS - DRM

COORDENADORIA SETORIAL DE CADASTRO MOBILIÁRIO

Processos SEI PMC.2019.00009974-59, PMC.2021.00021842-92, PMC.2022.00077734-82, todos anexados ao PMC.2018.00014113-93
Contribuinte: O.L.G. Engenharia Ltda
Inscrição mobiliária nº 66.561-4
Ref.: Atualização cadastral relativo à atividade e quadro societário
Nos termos do art. 72 do Decreto Municipal nº 12.392/2005, o Coordenador Departamental do Cadastro Mobiliário do Departamento de Receitas Mobiliárias da Secretaria Municipal de Finanças, no uso de suas atribuições legais, acolhe manifestação fiscal encartado no processo SEI em referência, e DECIDE alterar, ex officio, a data de início da CNAE 7112-0/00-02 de 28/08/2020 para 16/12/2010; incluir, ex officio, as CNAEs 7490-1/99-01 a partir de 19/06/2012; 4399-1/01-03 a partir de 02/04/2012; 7119-7/03-00 a partir de 02/04/2012 e 7119-7/99-00 a partir de 19/04/2018; alterar, ex officio, o regime de tributação do ISSQN Regime Fixo para ISSQN Regime Convencional a partir de 16/12/2010 pelo não atendimento do disposto no art. 28, §2º c/c §4º, inciso IV da Lei Municipal nº 12.392/2005, e a partir de 02/04/2012, também pelo disposto no art. 28, §5º, incisos I e II da referida Lei.

JOSE MOACIR FIORIN
AFTM - COORDENADOR DA CSCM/DRM/SMF

COORDENADORIA SETORIAL DE PROGRAMAÇÃO FISCAL E PROTOCOLOS

Processo SEI:PMC.2024.00052005-58
Sujeito Passivo:Amanda Lopes Porta
Inscrição Mobiliária:748.191-8
Requerente / Procurador(es):Amanda Lopes Porta
Assunto:Solicitação de encerramento retroativo de inscrição mobiliária/ISSQN
Nos termos do art. 66 da Lei Municipal nº 13.104/2007 e art. 3º, § 1º, inciso III da Instrução Normativa DRM/SMF nº 02/2024, **DEFIRO** o pedido de encerramento retroativo da Inscrição Municipal n° 748.191-8, a partir de 31/08/2022, por apresentar prova hábil, com base no disposto no art. 1°, inciso VI c/c artigo 2º, parágrafo 4º da Instrução Normativa DRM/SMF 02/2015 e art. 64, parágrafo 2° do Decreto Municipal n° 15.356/2005, cancelando os lançamentos do ISSQN Ofício de profissional autônomo posteriores a data de encerramento da inscrição municipal.

FERNANDO HENRIQUE MORAES DE OLIVEIRA
AFTM - CSPFP - PROTOCOLOS - DRM - FG III

SECRETARIA DE GESTÃO E DESENVOLVIMENTO DE PESSOAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO E DESENVOLVIMENTO DE PESSOAS

ESCOLA DE GOVERNO E DESENVOLVIMENTO DO SERVIDOR

PROGRAMAÇÃO EGDS

Cursos com inscrições abertas:

Oficina "Assédio Moral - orientação, prevenção e fluxo de denúncias"

Ementa:

As políticas de gestão devem considerar a cultura organizacional da PMC e criar condições de trabalho seguras e saudáveis. E, por envolverem relações humanas dentro de um determinado ambiente, podem vir à tona outros aspectos que também exigem atenção dos gestores.

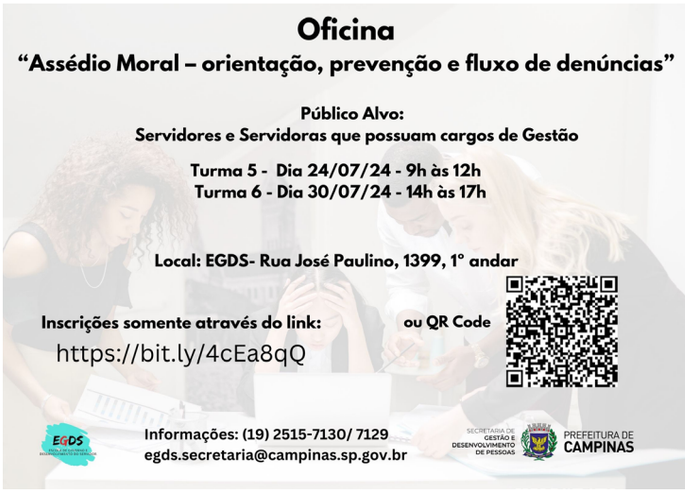
É o caso do assédio moral, problema que na realidade sempre existiu, mas que por muito tempo ficou relegado à obscuridade dentro das próprias organizações, por dois motivos principais: o receio que as vítimas tinham de falar sobre o assunto e a falta de canais oficiais que pudessem ser procurados para se fazer uma denúncia.

Esse quadro começou a mudar na Prefeitura Municipal de Campinas a partir de um esforço permanente de desenvolvimento de políticas de gestão de pessoas comprometidas com a qualidade no ambiente de trabalho, fazendo com que o assédio moral seja entendido em toda sua dimensão, o reconhecendo como o que realmente é: a exposição a uma situação humilhante que fere sua vítima a ponto de poder levá-la ao adoecimento físico e psíquico, e que atinge não apenas a ela, mas também seus amigos e sua família.

Para continuar contribuindo com a conscientização, prevenção e orientação de como devemos agir em relação ao Assédio Moral, a Escola de Governo e Desenvolvimento do Servidor, em parceria com o Comitê Permanente de Orientação e Prevenção ao Assédio Moral, apresenta uma nova etapa das Oficinas Formativas sobre o tema.

Para essa etapa formativa, teremos como público-alvo, exclusivo, os gestores municipais, uma vez que esses, pela função que exercem, obrigatoriamente precisam atuar para prevenir e encaminhar adequadamente os casos que possam surgir nos locais de trabalho sob sua gestão.

Turma 5 - Dia 24 de julho de 2024, das 9h às 12h
Turma 6 - Dia 30 de julho de 2024, das 14h às 17h
Local: EGDS- Rua José Paulino, 1399- 1º andar, Centro
Inscrições através do link: https://bit.ly/4cEa8qQ



Curso: Gestão Pública Municipal

Objetivos: Fornecer conhecimentos teóricos e práticos sobre as principais áreas da gestão pública, como conceitos básicos, planejamento municipal, Índice de Efetividade e Gestão Municipal, políticas sociais, entre outros. O foco são as especificidades da gestão pública, com suas particularidades e desafios - prestação de serviços básicos, gestão de recursos limitados, planejamento do desenvolvimento urbano sustentável e promoção do bem-estar social entre outros temas relevantes.
Ao final, busca-se formar profissionais capacitados para atuar de forma eficiente e ética na gestão dos recursos públicos e na promoção do desenvolvimento socioeconômico e sustentável nos municípios.

Conteúdo:
1) Conceitos Básicos de Gestão Pública Municipal;
2) Ambiente de Gestão;
3) Tríade da Gestão;
4) Planejamento e suas Possibilidades;
5) Princípios da Administração Pública;
6) Indicadores, Controle, Compliance e Integridade no Setor Público;
7) Gestão de Projetos.

Instrutor: Flávio Emílio Rabetti
Mestre em Liderança e Gestão Pública com módulo em Oxford; pós-graduado em Direito Público com ênfase em Direito Constitucional e Administrativo pela PUC Campinas; graduado em Direito pela USF; Diretor de Captação de Recursos e Convênios Governamentais na Prefeitura Municipal de Campinas; e autor do livro "Manual de Captação de Recursos e Gestão de Convênios com o Governo Federal - Do Planejamento Estratégico ao Impacto de Gestão"

Os participantes que estiverem presentes em no mínimo 75% das aulas receberão certificação.

Modalidade: Presencial

Carga horária: 21 horas
Dias 06, 09,13,16, 20, 23 e 27 de agosto de 2024
Horário: 9h às 12h
Local: EGDS- Rua José Paulino, 1399- 1º andar, Centro

Inscrições: https://cursos.campinas.sp.gov.br/course/view.php?id=352



Oficina: LGPD no Setor Público- Princípios e Obrigações

Objetivo: Capacitar os(as) servidores(as) públicos(as) para os princípios e as obrigações da Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais no serviço público.

Conteúdo:
- Abordagem sobre os princípios fundamentais da LGPD.
- Obrigações específicas para empresas públicas e autarquias.
- Consequências jurídicas e administrativas do não cumprimento.
- Etapas para a implementação da LGPD.

Público-alvo: Servidores(as) Públicos(as) da Administração Direta e Indireta.

Instrutor: Dr. Rafael Ferreira Pedreira Advogado devidamente inscrito na OAB/SP; Encarregado de Dados da Prefeitura Municipal de Campinas; Extensão em Direito Digital e em Licitação e Contratos com a Administração Pública pela Escola Superior de Advocacia da OAB; Formações específicas em privacidade de dados; Vivência de 15 anos em empresas de tecnologia.

Modalidade: Presencial
Carga horária: 3h

Data: 26 de agosto de 2024
Horário: 14h às 17h
Local: Salão Vermelho do Paço Municipal- Av. Anchieta, 200, Centro.

Inscrições: https://bit.ly/4ePWOBy



Curso Presencial de Parentalidade Responsável
A Lei Complementar nº 314 de 29 de outubro de 2021 permitiu que a licença paternidade seja prorrogada por mais 15 dias mediante a realização de um curso sobre a parentalidade.

Informamos que a Escola de Governo e Desenvolvimento do Servidor - EGDS, em parceria com o Departamento de Ensino, Pesquisa e Saúde Digital - DEPS e com o Primeira Infância Campineira - PIC, promoverá o curso PRESENCIAL de "Parentalidade Responsável".

Para a obtenção do certificado e a prorrogação da Licença paternidade, a participação no curso completo é imprescindível, lembrando que o certificado tem a validade de 2 (dois) anos, de acordo com o § 2º do Artigo 3º do Decreto 21.882 de 6 de janeiro de 2022.

Conteúdo: O curso abordará questões que envolvem o processo de gestação, acompanhamento do parto, e os primeiros dias de vida. Para além das questões legais e práticas e cuidados médicos necessários, o curso propõe ainda uma importante reflexão sobre possíveis modos responsáveis, afetivos e participativos de exercer a paternidade.

Instrutores(as) do Departamento de Ensino, Pesquisa e Saúde Digital - DEPS e do PIC- Primeira Infância Campineira.

Público-alvo: Servidores públicos municipais que serão pais (independentemente de gênero).

Datas: 04 e 05 de setembro de 2024
Horário: 8h30 às 12h e das 13h às 16h
Local: EGDS - Edifício Arcadas - Rua José Paulino, 1399, 1º andar, Centro.

Modalidade: Presencial
Carga horária: 13h

"A presença da gestante/companheira(o) será bem-vinda no curso! Para tanto, por gentileza informe-nos por e-mail o nome completo da pessoa que o acompanhará."

Inscrições:https://cursos.campinas.sp.gov.br/course/edit.php?id=351



Maiores informações: (19) 2515-7130 **ou Email** egds.secretaria@campinas.sp.gov.br

ESCOLA DE GOVERNO E DESENVOLVIMENTO DO SERVIDOR INDICA CURSOS DA ENAP - ESCOLA NACIONAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
A Escola de Governo e Desenvolvimento do Servidor, com o objetivo de apresen-

tar aos servidores municipais as melhores alternativas de cursos, oficinas e palestras disponibilizados por entidades educacionais, especialmente Escolas de Governo parceiras, dá início à ação com uma relação escolhida entre os cursos de EaD da ENAP.

A Escola Nacional de Administração Pública (ENAP), criada em 1986 e vinculada ao Ministério da Economia, tem como missão desenvolver competências de servidores públicos para aumentar a capacidade de governo na gestão das políticas públicas, além de desempenhar o papel de inovar a cultura da administração pública e de acelerar a transformação no ensino, na gestão organizacional, e também digital, social ou econômica.

Os Cursos da ENAP, escolhidos e indicados no link abaixo, oferecem inúmeras alternativas de capacitações e aperfeiçoamentos que poderão ser aplicados no cotidiano do serviço público municipal de Campinas, não apenas voltados para os conhecimentos técnicos, mas também vivências de ações educativas, fortalecimento de uma cultura de direitos humanos, cidadania e respeito à diversidade.

A partir do link do Curso de interesse, o servidor acessará a página da Escola Virtual - E.V.G/ENAP, obterá todas as informações sobre o mesmo e poderá acessá-lo, gratuitamente, realizando o cadastro junto à E.V.G, ou fazendo diretamente o login (caso já seja cadastrado).

Para conhecer os cursos indicados e obter mais informações, acesse o link:
https://souservidor.campinas.sp.gov.br/pt-br/node/167

Campinas, 04 de julho de 2024
FÁBIO H. F. CUSTÓDIO
Diretor do DAGPI

CONCURSO PÚBLICO - EDUCAÇÃO - EDITAL 06/2023

COMUNICADO - RESULTADO DOS RECURSOS CONTRA A REALIZAÇÃO DO PROCEDIMENTO DE HETEROIDENTIFICAÇÃO

A Secretaria Municipal de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas, em conjunto com a Fundação Vunesp, informa que não houve recursos interpostos contra a realização do procedimento de heteroidentificação do candidato David Marinho dos Santos, previamente classificado na listagem específica para Pessoas Pretas ou Pardas (PPP) em virtude do processo judicial 1059195-42.2023.8.26.0114, em trâmite perante a 2ª Vara da Fazenda Pública da Comarca de Campinas/SP, realizado no dia 21/06/2024, conforme regras do Capítulo XV, item 15.1, alínea "l" do Edital 06/2023.

Campinas, 04 de julho de 2024
KARINA LOCATELLI TAVARES DE DEUS
Diretora do Departamento de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas

CONCURSO PÚBLICO - EDUCAÇÃO - EDITAL 06/2023

COMUNICADO - RESULTADO DOS RECURSOS CONTRA O RESULTADO DA HETEROIDENTIFICAÇÃO

A Secretaria Municipal de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas, em conjunto com a Fundação Vunesp, informa que não houve recursos interpostos contra o resultado da Heteroidentificação referente ao candidato David Marinho dos Santos, previamente classificado na listagem específica para Pessoas Pretas ou Pardas (PPP) em virtude do processo judicial 1059195-42.2023.8.26.0114, em trâmite perante a 2ª Vara da Fazenda Pública da Comarca de Campinas/SP, publicado no dia 28/06/2024, conforme regras do Capítulo XV, item 15.1, alínea "n" do Edital 06/2023.

Campinas, 04 de julho de 2024
KARINA LOCATELLI TAVARES DE DEUS
Diretora do Departamento de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas

CONCURSO PÚBLICO - EDUCAÇÃO - EDITAL 06/2023

COMUNICADO - DA CLASSIFICAÇÃO FINAL

A Secretaria Municipal de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas da Prefeitura Municipal de Campinas, em conjunto com a Fundação para o Vestibular da Universidade Estadual Paulista "Julio de Mesquita Filho" - Fundação Vunesp e em razão do processo judicial 1059195-42.2023.8.26.0114, em trâmite perante a 2ª Vara da Fazenda Pública da Comarca de Campinas/SP, DIVULGA a Classificação Final do candidato **David Marinho dos Santos**, referente ao Concurso Público regido pelo Edital 06/2023 para provimento dos cargos públicos elencados no item 2.1., conforme regras do Capítulo XIV, item 14.5.3 do referido Edital.

CARGO: 001 – AGENTE DE ORGANIZAÇÃO ESCOLAR				
NOME	INSCRIÇÃO	CLASSIFICAÇÃO FINAL LAC	CLASSIFICAÇÃO FINAL PPP	CLASSIFICAÇÃO FINAL PCD
DAVID MARINHO DOS SANTOS	50382780	-	46 A	-

() Legendas: LAC = Lista de Ampla Concorrência; PPP = Pessoas Pretas ou Pardas; PcD = Pessoas com Deficiência.*

Campinas, 04 de julho de 2024
KARINA LOCATELLI TAVARES DE DEUS
Diretora do Departamento de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas

CONCURSO PÚBLICO - EDUCAÇÃO - EDITAL 06/2023

RECLASSIFICAÇÃO - CUMPRIMENTO DE DECISÃO JUDICIAL RECURSAL

A Secretaria de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas da Prefeitura Municipal de Campinas, no uso de suas atribuições legais e em cumprimento à ordem judicial exarada no Processo nº 1019523-90.2024.8.26.0114, da 2ª Vara da Fazenda Pública da Comarca de Campinas, **reclassifica em grau de recurso** a candidata JOSEANA DUARTE VIEIRA, portadora do documento de identidade nº 426284379, para a posição nº 195 (*) da Lista de Ampla Concorrência - LAC, referente ao Concurso Público regido pelo Edital 06/2023 para o cargo de Professor Adjunto I - Educação Infantil e Anos Iniciais do Ensino Fundamental e **anula** a convocação da candidata, publicada no Diário Oficial do Município em 15/04/2024, páginas 20 a 23.

() Reclassificação em virtude de decisão judicial* recursal pendente de trânsito em julgado.

Campinas, 04 de julho de 2024
KARINA LOCATELLI TAVARES DE DEUS
Diretora do Departamento de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas

COMUNICADO DE CONCURSO PÚBLICO

(Edital 01/2019)

O Departamento de Promoção à Saúde do Servidor da Secretaria Municipal de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas comunica o resultado do exame médico pré-admissional do candidato relacionado abaixo para o cargo de **Professor de Educação Básica II**:

Nome: Camila Almada Nunes
Avaliação Médica: Apto

Campinas, 04 de julho de 2024
GUSTAVO DE FREITAS CORREA
DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE PROMOÇÃO À SAÚDE DO SERVIDOR

COMUNICADO DE CONCURSO PÚBLICO

(Edital 04/2019)

O Departamento de Promoção à Saúde do Servidor da Secretaria Municipal de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas comunica os resultados dos exames médicos pré-admissionais dos candidatos relacionados abaixo:

Nome: Livea Gianfrancesco
Cargo: Fisioterapeuta
Avaliação Médica: Apto

Nome: Marlene Ferreira de Oliva
Cargo: Fisioterapeuta
Avaliação Médica: Apto

Nome: Amanda Ferreira
Cargo: Técnico em Análises Clínicas
Avaliação Médica: Apto

Campinas, 04 de julho de 2024
GUSTAVO DE FREITAS CORREA
DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE PROMOÇÃO À SAÚDE DO SERVIDOR

COMUNICADO DE CONCURSO PÚBLICO

(Edital 04/2023)

O Departamento de Promoção à Saúde do Servidor da Secretaria Municipal de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas comunica o resultado do exame médico pré-admissional do candidato relacionado abaixo para o cargo de **Assistente Social**:

Nome: Letícia Maria Jacinto
Avaliação Médica: Apto

Campinas, 04 de julho de 2024
GUSTAVO DE FREITAS CORREA
DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE PROMOÇÃO À SAÚDE DO SERVIDOR

COMUNICADO DE CONCURSO PÚBLICO

(Edital 02/2022)

O Departamento de Promoção à Saúde do Servidor da Secretaria Municipal de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas comunica o resultado do exame médico pré-admissional do candidato relacionado abaixo para o cargo de **Professor Adjunto II - Geografia**:

Nome: Ricardo Correia Campos Junior
Avaliação Médica: Apto

Campinas, 04 de julho de 2024
GUSTAVO DE FREITAS CORREA
DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE PROMOÇÃO À SAÚDE DO SERVIDOR

COMUNICADO DE CONCURSO PÚBLICO

(Edital 06/2023)

O Departamento de Promoção à Saúde do Servidor da Secretaria Municipal de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas comunica que o candidato abaixo relacionado foi considerado **eliminado** do Concurso Público Edital 06/2023 por não comparecimento no exame médico pré-admissional.

Cargo: Professor Adjunto I
Nome: Raquel Nunes da Cruz

Campinas, 04 de julho de 2024
GUSTAVO DE FREITAS CORREA
DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE PROMOÇÃO À SAÚDE DO SERVIDOR

COMUNICADO DE CONCURSO PÚBLICO

(Edital 05/2022)

O Departamento de Promoção à Saúde do Servidor da Secretaria Municipal de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas comunica o resultado do exame médico pré-admissional do candidato relacionado abaixo para o cargo de **Técnico em Enfermagem**:

Nome: Danielle Camila Vicente Mendes
Avaliação Médica: Apto

Campinas, 04 de julho de 2024
GUSTAVO DE FREITAS CORREA
DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE PROMOÇÃO À SAÚDE DO SERVIDOR

PORTARIAS ASSINADAS PELO EXCELENTÍSSIMO SENHOR PREFEITO

PORTARIA 102278/2024

O Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal de Campinas, usando das atribuições de seu cargo e de acordo com o SEI PMC.2024.00075704-76

RESOLVE

Exonerar a pedido, a partir de 05/07/2024, o servidor MARIO CESAR MELLO DA SILVA, matrícula 133153-1, do cargo em comissão de Coordenador Departamental, junto à Coordenadoria Departamental de Feiras Culturais e de Economia Criativa, do Departamento de Turismo, da Secretaria Municipal de Cultura e Turismo.

PORTARIA 102279/2024

O Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal de Campinas, usando das atribuições de seu cargo e de acordo com o SEI PMC.2024.00076170-22

RESOLVE

Exonerar a pedido, a partir de 05/07/2024, o servidor ROSEMIRO APARECIDO FERREIRA, matrícula 142216-2, do cargo em comissão de Assessor Nível Médio I, junto à Secretaria Municipal de Desenvolvimento e Assistência Social.

PORTARIA 102280/2024

O Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal de Campinas, usando das atribuições de seu cargo e de acordo com o SEI PMC.2024.00076629-15

RESOLVE

Exonerar a pedido, a partir de 05/07/2024, o servidor AILTON LOURENCO DA SILVA, matrícula 137768-0, do cargo em comissão de Assessor Nível Médio I, junto à Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, Tecnologia e Inovação.

PORTARIA 102281/2024

O Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal de Campinas, usando das atribuições de seu cargo e de acordo com o SEI PMC.2024.00077703-01

RESOLVE

Nomear, a partir de 05/07/2024, a senhora HELOISA RIBEIRO DOS SANTOS, RG 9.495.554-2, para exercer o cargo em comissão de Assessor Nível Médio I, junto à Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, Tecnologia e Inovação.

PORTARIA 102282/2024

O Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal de Campinas, usando das atribuições de seu cargo e de acordo com o SEI PMC.2024.00055180-51

RESOLVE

Revogar, a partir de 06/07/2024, o item da portaria 95222/2021, que designou o servidor WILSON RODRIGUES MILAGRES, matrícula 37614-0, para exercer a Função Gratificada de Chefe de Setor, junto ao Setor do Parque Ecológico Hermógenes Freitas Leitão Filho, da Coordenadoria Departamental de Parques e Bosques, do Departamento de Parques e Jardins, da Secretaria Municipal de Serviços Públicos.

PORTARIA 102283/2024

O Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal de Campinas, usando das atribuições de seu cargo e de acordo com o SEI PMC.2024.00073779-86

RESOLVE

Revogar, a partir de 06/07/2024, o item da portaria 95752/2021, que designou o servidor JOSE RODRIGUES DE LANA, matrícula 110356-3, para exercer a Função Gratificada de Chefe de Setor, junto ao Setor de Comércio Exterior, da Coordenadoria Departamental de Cooperação Internacional e Comércio Exterior, do Departamento de Cooperação Internacional e Comércio Exterior, da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, Tecnologia e Inovação.

PORTARIA 102284/2024

O Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal de Campinas, usando das atribuições de seu cargo e de acordo com o SEI PMC.2024.00060711-82

RESOLVE

Revogar, a partir de 06/07/2024, o item da portaria 100912/2024, que designou a servidora JAQUELINE MACIEL LUSTOSA, matrícula 138160-1, para exercer a Gratificação de Função Nível 4, junto à Secretaria Municipal de Gestão e Controle.

PORTARIA 102285/2024

O Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal de Campinas, usando das atribuições de seu cargo e de acordo com o SEI PMC.2024.00058251-41

RESOLVE

Revogar, a partir de 06/07/2024, o item da portaria 88559/2017, que designou o servidor MARCOS ANTONIO CLEMENTE, matrícula 95932-4, para exercer a Gratificação de Função Nível 4, junto à Secretaria Municipal de Gestão e Controle.

PORTARIA 102286/2024

O Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal de Campinas, usando das atribuições de seu cargo e de acordo com o SEI PMC.2024.00076001-38

RESOLVE

Exonerar a pedido, a partir de 03/07/2024, o servidor JAIRSON VALERIO DOS ANJOS, matrícula 136736-6, do cargo em comissão de Administrador Regional, junto à Administração Regional Central, da Secretaria Municipal de Serviços Públicos.

PORTARIA 102287/2024

O Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal de Campinas, usando das atribuições de seu cargo e de acordo com o SEI PMC.2023.00064146-32

RESOLVE

Designar o servidor ALCIR ROBERTO GOMES CUNHA, matrícula 135361-6, para responder pelo cargo de Diretor, da Secretaria Municipal de Governo, durante o afastamento da servidora KAREN DOS REIS GONCALVES DE MATTOS, matrícula 38749-5, no período de 10/07/2024 a 24/07/2024, por férias regulamentares.

PORTARIA 102288/2024

O Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal de Campinas, usando das atribuições de seu cargo e de acordo com o SEI PMC.2024.00077284-44

RESOLVE

Designar o servidor JULIO CESAR MARIANI, matrícula 100970-2, para responder pela Procuradoria Cível, Criminal e de Recursos Humanos, da Secretaria Municipal de Justiça, durante o afastamento do servidor ROBERTO MARTINS GRANJA, matrícula 107751-1, no período de 10/07/2024 a 24/07/2024, por férias regulamentares.

PORTARIA 102289/2024

O Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal de Campinas, usando das atribuições de seu cargo e de acordo com o SEI PMC.2024.00048441-50

RESOLVE

Designar o servidor FRANCISCO JOSE TOGNI, matrícula 123437-4, para responder pelo Departamento de Proteção ao Consumidor, da Secretaria Municipal de Justiça, durante o afastamento da servidora YARA MARIA BALDO PUPO DE CAMPOS FERREIRA, matrícula 125079-5, no período de 29/07/2024 a 27/08/2024, por férias regulamentares.

PORTARIA 102290/2024

O Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal de Campinas, usando das atribuições de seu cargo e de acordo com o SEI PMC.2024.00076751-46

RESOLVE

Exonerar a pedido, a partir de 04/07/2024, a servidora DANIELA FERRARI DE OLIVEIRA, matrícula 139692-7, do cargo de Agente de Educação Infantil, junto à Secretaria Municipal de Educação.

PORTARIA 102291/2024

O Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal de Campinas, usando das atribuições de seu cargo e de acordo com o SEI PMC.2024.00076746-89

RESOLVE

Exonerar a pedido, a partir de 03/07/2024, a servidora SIMONE PINHEIRO COIMBRA DE SOUZA, matrícula 125692-0, do cargo de Agente de Educação Infantil, junto à Secretaria Municipal de Educação.

PORTARIA 102292/2024

O Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal de Campinas, usando das atribuições de seu cargo e de acordo com o SEI PMC.2024.00076797-29

RESOLVE

Revogar, a partir de 03/07/2024, o item da portaria 98500/2022, que designou o servidor ANTONIO FERNANDO BORGES, matrícula 125703-0, para exercer a Função Gratificada de Chefe de Setor, junto ao Setor de Gestão de Materiais de Uso Comum, da Coordenadoria Departamental de Gestão de Contratos, do Departamento de Gestão de Contratos Compartilhados, da Secretaria Municipal de Administração.

Designar, a partir de 03/07/2024, a servidora MARILIA POZZER RODRIGUES, matrícula 138153-9, para exercer a Função Gratificada de Chefe de Setor, junto ao Setor de Gestão de Materiais de Uso Comum, da Coordenadoria Departamental de Gestão de Contratos, do Departamento de Gestão de Contratos Compartilhados, da Secretaria Municipal de Administração.

PORTARIA 102293/2024

O Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal de Campinas, usando das atribuições de seu cargo e de acordo com o SEI PMC.2024.00077611-40

RESOLVE

Revogar, a partir de 03/07/2024, o item da portaria 97533/2022, que designou o servidor EDER CLAUDIO FOGA, matrícula 36334-0, para exercer a Função Gratificada de Chefe de Setor, junto ao Setor de Tecnologia e Inovação, da Coordenadoria Departamental de Tecnologia e Inovação, do Departamento de Tecnologia e Inovação, da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, Tecnologia e Inovação.

Designar, a partir de 03/07/2024, o servidor ANTONIO FERNANDO BORGES, matrícula 125703-0, para exercer a Função Gratificada de Chefe de Setor, junto ao Setor de Tecnologia e Inovação, da Coordenadoria Departamental de Tecnologia e Inovação, do Departamento de Tecnologia e Inovação, da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, Tecnologia e Inovação.

PORTARIA 102294/2024

O Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal de Campinas, usando das atribuições de seu cargo e de acordo com o SEI PMC.2024.00063409-31

RESOLVE

Revogar, a partir de 26/06/2024, os itens da portaria 102049/2024, que nomeou os servidores abaixo relacionados, para compor o Conselho Municipal de Meio Ambiente de Campinas - COMDEMA, Biênio 2024-2025.
SECRETARIA MUNICIPAL DE JUSTIÇA
Titular: Rodrigo Santiago Gomes Araujo, matrícula 137504-0
1º Suplente: Carolina de Souza Ramires, matrícula 136638-6
2º Suplente: Rafael Saidemberg Ottaviano, matrícula 138271-3

Nomear, a partir de 26/06/2024, os servidores abaixo relacionados, para compor o Conselho Municipal de Meio Ambiente de Campinas - COMDEMA, Biênio 2024-2025.
SECRETARIA MUNICIPAL DE JUSTIÇA
Titular: Rafael Saidemberg Ottaviano, matrícula 138271-3
1º Suplente: Jose Carlos de Paula Ribeiro, matrícula 118245-5
2º Suplente: Carolina de Souza Ramires, matrícula 136638-6

PORTARIA 102295/2024

O Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal de Campinas, usando das atribuições de seu cargo

RESOLVE

Exonerar, a partir de 05/07/2024, a servidora SHIRLEI ARAUJO DOS SANTOS, matrícula 141340-6, do cargo em comissão de Coordenador Departamental, junto à Coordenadoria Setorial de Integração e Capacitação do Servidor, do Departamento de Apoio à Gestão e Projetos Integrados, da Secretaria Municipal de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas.

PORTARIAS ASSINADAS PELO EXCELENTÍSSIMO SENHOR PREFEITO

PORTARIA 102296/2024

O Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal de Campinas, usando das atribuições de seu cargo e de acordo com o SEI PMC.2024.00074744-18

RESOLVE

Revogar, a partir de 06/07/2024, o item da portaria 95233/2021, que nomeou o servidor SILVIO MARCIO LAVORATO, matrícula 105887-8, para exercer o cargo em comissão de Assessor Superior I, junto à Secretaria Municipal de Cooperação nos Assuntos de Segurança Pública.

PORTARIA 102297/2024

O Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal de Campinas, usando das atribuições de seu cargo e de acordo com o SEI PMC.2024.00074287-26

RESOLVE

Revogar, a partir de 06/07/2024, o item da portaria 99902/2023, que designou o servidor LUIZ GONZAGA, matrícula 98356-0, para exercer a Gratificação de Função Nível 5, junto à Secretaria Municipal de Saúde.

PORTARIA 102298/2024

O Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal de Campinas, usando das atribuições de seu cargo e de acordo com o SEI PMC.2024.00073760-76

RESOLVE

Revogar, a partir de 06/07/2024, o item da portaria 90099/2018, que cedeu a servidora CAMILA SEIXAS SCARAMUZA DE MOURA AREA, matrícula 122513-8, sem prejuízo de seus vencimentos, vantagens de qualquer natureza ou benefícios a qualquer título, para prestar serviços junto à Rede Municipal Dr. Mário Gatti de Urgência, Emergência e Hospitalar.

PORTARIA 102299/2024

O Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal de Campinas, usando das atribuições de seu cargo e, em face da Lei Complementar Federal nº 64, de 18 de maio de 1990, Decreto Municipal nº 11.552, de 01 de julho de 1994 e Emenda Constitucional nº 107, de 02 de julho de 2020, autoriza o afastamento dos servidores abaixo relacionados, a partir de 06 de julho de 2024, pelo período de 03 (três) meses, para concorrerem a Cargos Eletivos nas Eleições Municipais de 2024.

Os servidores deverão oportunamente apresentar Ata de Convenção Partidária, bem como o comprovante do registro da candidatura, fornecido pela Justiça Eleitoral.

A inobservância do disposto acima implicará no cancelamento do afastamento e atribuição de falta ao serviço.

ALEXANDRE MORAES DE ALVARENGA RANGEL, matrícula 35022-2
ARIANA PAULA FREITAS ORLANDO, matrícula 137034-0
CAMILA SEIXAS SCARAMUZA DE MOURA AREA, matrícula 122513-8
CREUZA RODRIGUES REAL DE OLIVEIRA, matrícula 28652-4
CRISTIANO DE OLIVEIRA E SILVA, matrícula 105969-6
FERNANDA DE OLIVEIRA SOUTO, matrícula 141465-8
JAQUELINE MACIEL LUSTOSA, matrícula 138160-1
JOSE FERREIRA CAMPOS FILHO, matrícula 58813-0
JOSE RODRIGUES DE LANA, matrícula 110356-3
LUIZ GONZAGA, matrícula 98356-0
MARCOS ANTONIO CLEMENTE, matrícula 95932-4
PEDRO TOURINHO DE SIQUEIRA, matrícula 124589-9
SILVIO MARCIO LAVORATO, matrícula 105887-8
SONIA MORELLI JUSTI, matrícula 131544-7
WILSON RODRIGUES MILAGRES, matrícula 37614-0

SECRETARIA DE HABITAÇÃO

SECRETARIA MUNICIPAL DE HABITAÇÃO

PROGRAMA DE AUXÍLIO MORADIA EMERGENCIAL

Processo SEI COHAB.2024.00002390-65 - Interessados: DMO/SEHAB; DMO/CPAS/SEHAB, DMO/CPFH/SEHAB e CAOF/SEHAB - Assunto: Inclusão de beneficiário no Programa Auxílio Moradia Emergencial.

DESPACHO: Em conformidade com a manifestação do Departamento de Monitoramento e Medidas Sócio-Habitacionais - DMO/SEHAB, através da Coordenadoria de Planejamento e Ação Social - DMO/CPAS nos docs. nº 11544423 e 11546280, certificando a inexistência de óbices legais para atendimento do Sr. Vanderlei Silva de Sena, portador do RG nº 36.224.***-* -SSP/SP e inscrito no CPF/MF nº 219.876.***-**, através do Programa Auxílio Moradia Emergencial, motivo pelo qual **DEFIRO** a concessão do subsídio habitacional nos termos da Lei Municipal nº 13.197/2007, a partir do mês de Maio.

1. Publique-se;
2. A CAOF/SEHAB para as devidas providências visando o pagamento do subsídio habitacional ao beneficiário;
3. Ao DMO/SEHABpara ciência e, através da Coordenadoria Departamental de Monitoramento Territorial competente, monitorar a data da retirada do benefício e acompanhamento quanto à desocupação do imóvel e subsequente demolição, devendo fornecer, inclusive, o informativo da demolição acompanhado de registro fotográfico e:
3.1. CPAS/SEHAB para inclusão dos dados do beneficiário no Sistema de Auxílio Moradia-SAM,e acompanhamento do atendimento e da manutenção das condições que ensejaram a concessão do benefício, nos termos da legislação atinente a matéria em questão;
3.2. CPFH/SEHAB para mapeamento da área objeto deste expediente.

Campinas, 04 de julho de 2024
ARLY DE LARA ROMÊO
Secretário Municipal de Habitação

PROGRAMA DE AUXÍLIO MORADIA EMERGENCIAL

Processo SEI PMC.2023.00112566-32 - Interessados: DMO/SEHAB; DMO/CPAS/SEHAB, DMO/CPFH/SEHAB e CAOF/SEHAB - Assunto: Inclusão de beneficiário no Programa Auxílio Moradia Emergencial.

DESPACHO: Em conformidade com a manifestação do Departamento de Monitoramento e Medidas Sócio-Habitacionais - DMO/SEHAB, através da Coordenadoria de Planejamento e Ação Social - DMO/CPAS nos docs. nº11413669 e 11496251, certificando a inexistência de óbices legais para atendimento da Sra.Zilda Maria Sobral da Costa, portadora do RG nº 28.019.***-*-SSP/SP e inscrita no CPF/MF nº 388.323.***-**, através do Programa Auxílio Moradia Emergencial, motivo pelo qual **DEFIRO** a concessão do subsídio habitacional nos termos da Lei Municipal nº 13.197/2007, a partir do mês de Julho.

1. Publique-se;
2. A CAOF/SEHAB para as devidas providências visando o pagamento do subsídio habitacional à beneficiária;
3. Ao DMO/SEHAB para ciência e, através da Coordenadoria Departamental de Monitoramento Territorial competente, monitorar a data da retirada do benefício e acompanhamento quanto à desocupação do imóvel e subsequente demolição, devendo fornecer, inclusive, o informativo da demolição acompanhado de registro fotográfico e:
3.1. CPAS/SEHAB para inclusão dos dados da beneficiária no Sistema de Auxílio Moradia-SAM, e acompanhamento do atendimento e da manutenção das condições que ensejaram a concessão do benefício, nos termos da legislação atinente a matéria em questão;
3.2. CPFH/SEHAB para mapeamento da área objeto deste expediente.

Campinas, 04 de julho de 2024
ARLY DE LARA ROMÊO
Secretário Municipal de Habitação

PROGRAMA DE AUXÍLIO MORADIA EMERGENCIAL

Processo SEICOHAB.2024.00002564-07 - Interessados: DMO/SEHAB; DMO/CPAS/SEHAB, DMO/CPFH/SEHAB e CAOF/SEHAB - Assunto: Inclusão de beneficiário no Programa Auxílio Moradia Emergencial.

DESPACHO: Em conformidade com a manifestação do Departamento de Monitoramento e Medidas Sócio-Habitacionais - DMO/SEHAB, através da Coordenadoria de Planejamento e Ação Social - DMO/CPAS, certificando a inexistência de óbices legais para atendimento da Sra.Maria José Alves, portadora do RG nº 23.072.***-*-SSP/SP e inscrito a no CPF/MF nº 107.926.***-**, através do Programa Auxílio Moradia Emergencial, motivo pelo qual **DEFIRO** a concessão do subsídio habitacional nos termos da Lei Municipal nº 13.197/2007, a partir do mês de Junho.
1. Publique-se;
2. A CAOF/SEHAB para as devidas providências visando o pagamento do subsídio habitacional à beneficiária;
3. Ao DMO/SEHAB para ciência e, através da Coordenadoria Departamental de Monitoramento Territorial competente, monitorar a data da retirada do benefício e acompanhamento quanto à desocupação do imóvel e subsequente demolição, devendo fornecer, inclusive, o informativo da demolição acompanhado de registro fotográfico e:
3.1. CPAS/SEHAB para inclusão dos dados da beneficiária no Sistema de Auxílio Moradia-SAM,e acompanhamento do atendimento e da manutenção das condições que ensejaram a concessão do benefício, nos termos da legislação atinente a matéria em questão;
3.2. CPFH/SEHAB para mapeamento da área objeto deste expediente.

Campinas, 04 de julho de 2024
ARLY DE LARA ROMÊO
Secretário Municipal de Habitação

SECRETARIA DE JUSTIÇA

SECRETARIA MUNICIPAL DE JUSTIÇA

EXTRATOS

Processo Administrativo n.º PMC.2024.00056725-65 **Interessado:** Secretaria Municipal de Assistência Social **Termo de Contrato nº** 232/2024 **Contratada:** MÁRCIA CRISTINA DE JESUS SILVA MIRANDA - ME **CNPJ nº** 38.614.770/0001-05 **Objeto:** Contratacao de vaga em ILPI **Valor:** R$ 81.720,00 **Prazo:** 12 meses **Assinatura:** 03/07/2024

DEPARTAMENTO DE PROTEÇÃO AO CONSUMIDOR - PROCON

CERTIDÃO DE INTEIRO TEOR

Decreto nº 21.799, de 25 de novembro de 2021

SEI - PMC.2024.00076340-32
Interessado: NET SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO S/A e JULIANA GUARITÁ QUINTAS ROSENTHAL
Assunto: Solicitação de Certidão de Inteiro e Parcial Teor
Ref.: Processo Administrativo nº 2016/09/01885 PPC

De acordo com o pedido de Certidão de Inteiro e Parcial Teor que originou o SEI PMC.2024.00076340-32, nos termos dos artigos 4º, 8º, 9º e 11 do Decreto Municipal nº 21.799, de 25 de novembro de 2021 e, por fim, considerando a certificação de autenticidade pelo Setor de Cartório, DEFIRO a emissão de CERTIDÃO DE INTEIRO TEOR do processo administrativo 2016/09/01885 PPC.
Publique-se o DEFERIMENTO no Diário Oficial do Município.
Após a juntada do Edital, deve o Setor de Cartório disponibilizar a cópia digital da Certidão de Inteiro Teor ao solicitante, nos termos do Decreto nº 21.799 de 26/11/2021, art. 8º, inciso III, por meio do correio eletrônico do SEI.
Certificada a entrega aos interessados, arquive-se.

Campinas, 04 de julho de 2024
YARA PUPO
Diretora do Departamento de Proteção ao Consumidor

CERTIDÃO DE INTEIRO TEOR

Decreto nº 21.799, de 25 de novembro de 2021

SEI PMC.2024.00076294-62
Assunto:Solicitação de Certidão de Inteiro e Parcial Teor
Interessado (a):CLARO S/A
Processo nº:2015/09/03956/PPC

De acordo com o pedido de certidão de inteiro e parcial teor que originou o presente expediente, nos termos dos artigos 4º, 8º, 9º e 11 do Decreto Municipal nº21.799, de25 de novembro de 2021, DEFIRO a emissão de CERTIDÃO DE INTEIRO TEOR do protocolado **2015/09/03956/PPC.**

Publique-se o DEFERIMENTO no Diário Oficial do Município - DOM.

Campinas, 04 de julho de 2024
YARA PUPO
DIRETORA DO PROCON

NOTIFICAÇÃO DE DECISÃO DE 1ª INSTÂNCIA

Despacho de Decisão

Nos termos do artigo 55 do Decreto Municipal nº 18.922/2015, fica a parte autuada

NOTIFICADA para, no prazo de 10 (dez) dias, tomar ciência da r. decisão administrativa de primeira instância e querendo, para os casos de aplicação de penalidade, pagar a multa ou apresentar recurso:

NÚMERO DO AUTO	EMPRESA	RAZÃO SOCIAL
00172/2021/ ADC	AKKARMOTOS RT INTERMEDIACAO; AKKAR MOTORS	RT INTERMEDIACAO DE NEGOCIOS EIRELI; RT COMERCIO DE VEICULOS EIRELI
00916/2023/ ADC	CINEPOLIS CAMPINAS SHOPPING	CINEPOLIS OPERADORA DE CINEMAS DO BRASIL
01623/2023/ ADC	CHURRASCARIA TREVISAN CAMPINAS	CHURRASCARIA TREVISAN CAMPINAS LTDA
01635/2023/ ADC	VILA PARAISO RESTAURANTE LTDA	VILA PARAISO RESTAURANTE LTDA
01649/2023/ ADC	OUTBACK DOM PEDRO	OUTBACK STEAKHOUSE RESTAURANTES BRASIL SA
01661/2023/ ADC	SI SENOR DOM PEDRO	EL CAMINO FOODS SA
01663/2023/ ADC	CHURRASCARIA TREVISAN CAMPINAS	CHURRASCARIA TREVISAN CAMPINAS LTDA
01766/2023/ ADC	PARMEGGIO UNIMART	E PEIXOTO ROCHA ALIMENTOS LTDA
01781/2023/ ADC	VERDE SAUDAVEL - GALLERIA SHOPPING	KGT RESTAURANTE EIRELI - ME
01838/2023/ ADC	FOGAO MINEIRO SHOPPING BANDEIRAS	PATRICIA FORTUNATA DE OLIVEIRA PASCHOAL
01847/2023/ ADC	ST MARCHE IGUATEMI	CRESCO COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA
01854/2023/ ADC	MAREMONTI	MAREMONTI CAMPINAS RESTAURANTE LTDA
01896/2023/ ADC	FUTURO COMERCIO DE ALIMENTOS; 380 PADARIA E CONFEITARIA	FUTURO COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA
01980/2023/ ADC	ARMAZEM DA FAZENDA; ARMAZEM CAMP	ARMAZEM CAMP RESTAURANTE LTDA

Campinas, 04 de julho de 2024
YARA PUPO
DIRETORA DO PROCON

NOTIFICAÇÃO DE DECISÃO DE 1ª INSTÂNCIA

Despacho de Decisão

Nos termos do artigo 55 do Decreto Municipal nº 18.922/2015, fica a parte autuada, bem como seu/sua representante legal, NOTIFICADOS para, no prazo de 10 (dez) dias, tomar ciência da r. decisão administrativa de primeira instância e querendo, para os casos de aplicação de penalidade, pagar a multa ou apresentar recurso:

NÚMERO DO AUTO	EMPRESA	RAZÃO SOCIAL	ADVOGADO(S) DA EMPRESA
00304/2021/ADC	SANTANDER PUCC CAMPINAS; BANCO SANTANDER	BANCO SANTANDER BRASIL SA	BERNARDO BUOSI – 227541SP; FÁBIO ANDRÉ FADIGA - 139961SP
01968/2023/ADC	MANA POKE	MANA POKE BG DELIVERY LTDA	KARINA GIANELI MARCELINO - 452467SP

Campinas, 04 de julho de 2024
YARA PUPO
DIRETORA DO PROCON

NOTIFICAÇÃO DE DECISÃO

Despacho de Decisão

Nos termos do artigo 55 do Decreto Municipal nº 18.922/2015, fica a parte autuada NOTIFICADA para, no prazo de 10 (dez) dias, tomar ciência da r. decisão administrativa de primeira instância:

NÚMERO DO AUTO	EMPRESA	RAZÃO SOCIAL
00558/2024/ADC	UNIFLEX	CAMPIFLEX COMERCIO DE PERSIANAS E TOLDOS LTDA
00620/2024/ADC	BRILHO BRASIL	PRB COMERCIO DE SEMI JOIAS LTDA
00631/2024/ADC	COSTURE	MCS STAREK BOUTIQUE
00673/2024/ADC	LA BELLE COSMETICOS	LCT RAMOS COMERCIO DE PRODUTOS EM GERAL
00705/2024/ADC	TOOL BOX	TOOL BOX LTDA
00707/2024/ADC	O BOTICARIO MATRIZ	SAO CONRADO PRODUTOS NATURAIS LTDA
00721/2024/ADC	TODOMODA SHOPPING DOM PEDRO	BSG BIJOU BRASIL COMERCIO VAREJISTA LTDA
00727/2024/ADC	SONHO DOS PES SHOPPING DOM PEDRO	NOVELTY CALCADOS E COMPLEMENTOS LTDA
00762/2024/ADC	M MARTAN DOM PEDRO	AMMO VAREJO SA

Campinas, 04 de julho de 2024
YARA PUPO
DIRETORA DO PROCON

NOTIFICAÇÃO DE DECISÃO DE 1ª INSTÂNCIA

Despacho de Decisão

Nos termos do artigo 55 do Decreto Municipal nº 18.922/2015, fica a parte autuada NOTIFICADA para, no prazo de 10 (dez) dias, tomar ciência da r. decisão administrativa de primeira instância e querendo, para os casos de aplicação de penalidade, pagar a multa ou apresentar recurso:

NÚMERO DO AUTO	EMPRESA	RAZÃO SOCIAL
01177/2018/ADC	POSTO PROGRESSO NOSSA SENHORA APARECIDA	JULIO FERNANDES E CIA LTDA
01191/2018/ADC	POSTO PROGRESSO NOSSA SENHORA APARECIDA	JULIO FERNANDES E CIA LTDA
01220/2018/ADC	POSTO TEXAS RR DE CAMPINAS	POSTO TEXAS RR DE CAMPINAS LTDA

Campinas, 04 de julho de 2024
YARA PUPO
DIRETORA DO PROCON

NOTIFICAÇÃO DE DECISÃO DE 1ª INSTÂNCIA

Despacho de Decisão

Nos termos do artigo 55 do Decreto Municipal nº 18.922/2015, fica a parte autuada, bem como seu/sua representante legal, NOTIFICADOS para, no prazo de 10 (dez) dias, tomar ciência da r. decisão administrativa de primeira instância e querendo, para os casos de aplicação de penalidade, pagar a multa ou apresentar recurso:

NÚMERO DO AUTO	EMPRESA	RAZÃO SOCIAL	ADVOGADO(S) DA EMPRESA
01254/2018/ ADC	POSTO ABOLICAO; AUTO POSTO ABOLICAO	POSTO ABOLICAO LTDA	ALESSANDRA PERALE DE ARAÚJO - 316377SP

Campinas, 04 de julho de 2024
YARA PUPO
DIRETORA DO PROCON

NOTIFICAÇÃO DE DECISÃO

Despacho de Decisão

Nos termos do artigo 55 do Decreto Municipal nº 18.922/2015, fica a parte autuada NOTIFICADA para, no prazo de 10 (dez) dias, tomar ciência da r. decisão administrativa de primeira instância:

NÚMERO DO AUTO	EMPRESA	RAZÃO SOCIAL
00577/2024/ ADC	ENNIO CABELEIREIROS	ENNIO CABELEIREIROS LTDA
00591/2024/ ADC	LELIVE CALCADOS	JL BOLSAS E ACESSORIOS LTDA; LELIVE CALCADOS
00592/2024/ ADC	NASA AUTO PECAS	BEATRIZ SCAVASE CAMINE
00593/2024/ ADC	MERCADO AL	ALESSANDRA DE LIMA AMARANTE MERCADINHO - ME
00638/2024/ ADC	REWORK SOLUCOES IMPRESSAS E DIGITAIS	REWORK COPIADORAS LTDA
00666/2024/ ADC	VIA ETERNA SHOPPING DOM PEDRO	LPC COMERCIO DE METAIS LTDA
00674/2024/ ADC	MAC IGUATEMI ELEGANCIA DISTRIBUIDORA IGUATEMI	ELEGANCIA DISTRIBUIDORA DE COSMETICOS LTDA
00685/2024/ ADC	SANTA LOLLA SHOPPING IGUATEMI	SAMPAIO BASTOS COMERCIO DE CALCADOS EIRELLI ME
00694/2024/ ADC	ACIUM SHOPPING DOM PEDRO	ACIER COMERCIO DE JOIAS E ACESSORIOS LTDA
00719/2024/ ADC	PERFUME DE CASA	EEME SERVICOS ADMINISTRATIVOS LTDA

Campinas, 04 de julho de 2024
YARA PUPO
DIRETORA DO PROCON

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO URBANO

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO URBANO

DEPARTAMENTO DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO URBANO

Solicitamos o comparecimento dos interessados dos protocolos abaixo relacionados, para tratar de assunto dos mesmos, sob pena de arquivamento, conforme estabelece a Ordem de Serviço nº 05 de 11 de junho de 2013.

Prazo de 30 (trinta) dias:

PELACDPS/DEPLAN (agendar pelo telefone 19 3766-2300, no ramal 0227):

Prot. 2024/10/03166 - Dickerson Pereira

PELACDPFT/DEPLAN (agendar pelo telefone 19 2116-0108):

Prot. 2023/11/07088 - Renato Ferreira Rodrigues

Prazo de 15 (quinze) dias:

PELACDPFT/DEPLAN (agendar pelo telefone 19 2116-0108):

Prot. 2022/11/12979 - Marcelo Prado Ferrari Manzano

PROTOCOLOS DEFERIDOS PELA CDPS/DEPLAN:

Prot. 2024/10/03119 - Francisco Garcia de Queiroz Filho
Prot. 2024/10/03146 - Arthur Arnaldo Borgonovi Filho

PROTOCOLOS INDEFERIDOS PELA CDPFT/DEPLAN:

Prot. 2018/10/12178 - Companhia Paulista de Força e Luz
Prot. 2022/11/04469 - Reinaldo Perotti de Souza Costa
Prot. 2022/11/07664 - Irineu Checchia Neto

RENATO DA SILVA SHISHIDO
RESPONDENDO PELO DEPARTAMENTO DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO URBANO

DEPARTAMENTO DE INFORMAÇÃO DOCUMENTAÇÃO E CADASTRO

Solicitamos o comparecimento dos interessados dos protocolos abaixo relacionados, para tratar de assunto dos mesmos, sob pena de arquivamento, conforme estabelece a Ordem de Serviço nº 05 de 11 de junho de 2013.

Prazo de 30 (trinta) dias:

Pelo Setor de Manutenção e Base Cartográfica(agendar pelo telefone 19 2116-0650):

Prot. 1980/0/15894 - Placidio Socilatto
Prot. 2023/11/06762 - José Batista da Silv
Prot. 2024/10/02939 - Adbens - Administradora de Bens Ltda.

PeloSetor de Certidões:

Prot. 2024.00077740-47 - Maurício Coelho de Morais
Prot. 2024.00073972-35 - José Medeiros dos Santos
Prot. 2024.00078343-92 - Marilene de Mello
Prot. 2024.00078344-73 - Vagner Ribeiro de Sousa

PeloSetor de Conversão de dados:

Prot. 2022/11/12869 - Ricardo Alex Sampaio

Prot. 2023/11/05671 - Unimed Campinas Cooperativa de Trabalho
Prot. 2023/11/14989 - Robson Pereira de Andrade
Prot. 2024/10/03140 - Carlos César Francisco
Pelo Setor de Zoneamento (contato para informações 3766-2300 ramal 0118):
Prot. 2024/11/07712 - Paulo Alberto
Pelo Setor de Cartografia:
Prot. 2022/11/05924 - Centro das Industrias do Estado de SP

RENATO DA SILVA SHISHIDO
DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE INFORMAÇÃO DOCUMENTAÇÃO E CADASTRO

DEPARTAMENTO DE INFORMAÇÃO DOCUMENTAÇÃO E CADASTRO

Processo: SEI PMC.2024.00075781-16
Requerente: ULSON ARQUITETURA E URBANISMO LTDA
Assunto: Certidão de Inteiro Teor
Compareça o interessado em 2 (dois) dias úteis para apresentar documentação prevista no parágrafo 1º do artigo 2º do Decreto nº21799 de 25/11/2021, ou seja:
§ 1º
II - juntada de cópia do documento pessoal do solicitante; ou seja, cópia do contrato social ou ato constitutivo indicando as pessoas responsáveis pela Companhia Brasileira de Distribuição, e cópia dos seus documentos pessoais;
V - juntada de procuração e de cópia do documento pessoal do outorgado, ou seja, cópia de procuração onde a Companhia Brasileira de Distribuição concede poderes à EmpresaULSON ARQUITETURA E URBANISMO LTDA de requerer das vistas e demais poderes inerentes a emissão de Certidão de Inteiro Teor, junto à municipalidade.
Após retornar à este departamento para aguardar manifestação da interessada tendo em vista o previsto no(s) Artigo(s) (5º) e 9º do Decreto nº21799 de 25/11/2021.
O prazo contar-se-á a partir da publicação em Diário Oficial do Município (D.O.M.) onde será encaminhado, se assim for o caso, cópia deste, por e-mail, para o interessado; sendo que, findo o prazo e não havendo atendimento ao solicitado ou novas provocações, o presente processo será indeferido e encerrado/concluído nesta unidade nos termos do Artigo 8º do dispositivo legal citado.
Processo: SEI PMC.2024.00072019-42
Requerente: SPL BARÃO EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOSSPE
Assunto: Certidão de Inteiro Teor
Compareça o interessado em 2 (dois) dias úteis para apresentar documentação prevista no parágrafo 1º do artigo 2º do Decreto nº21799 de 25/11/2021, ou seja:
§ 1º
V - juntada de procuração e de cópia do documento pessoal do outorgado, quando for o caso.
Adicionalmente, apresentar cópia do contrato social da empresaSPL BARÃO EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOSSPEe de seus sócios; Assim como, procuração dentro do prazo de validade, e ainda cópia dodocumento pessoal do(s) procuradores que representarão a empresa nesta solicitação de certidão de inteiro teor. Solicita-se também o vínculo com empresa "Construções Ambientais Ltda, e seu devido contrato social.
Após retornar à este departamento para aguardar manifestação da interessada tendo em vista o previsto no(s) Artigo(s) (5º) e 9º do Decreto nº21799 de 25/11/2021.
O prazo contar-se-á a partir da publicação em Diário Oficial do Município (D.O.M.) onde será encaminhado, se assim for o caso, cópia deste, por e-mail, para o interessado; sendo que, findo o prazo e não havendo atendimento ao solicitado ou novas provocações, o presente processo será indeferido e encerrado/concluído nesta unidade nos termos do Artigo 8º do dispositivo legal citado.

RENATO DA SILVA SHISHIDO
DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE INFORMAÇÃO DOCUMENTAÇÃO E CADASTRO

SECRETARIA DE SAÚDE

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

COMUNICADO ELEIÇÃO DOS CONSELHOS LOCAIS DE SAÚDE

DISTRITOS DE SAÚDE:

MÊS DE JULHO - DISTRITO SULESTE
C.S. José Ignácio Júnior - CS. Joaquim Egídio - **18/07/24 ás 08h30**

MÊS DE JULHO - DISTRITO SUL - C. S. Santos Dumont - CS Jardim Itatinga - **27/07/24 - 09h00 às 12h00**
C.S. Francisco Alves dos Santos - CS Nova América - **29/07/24 - 14h00 às 16h00**

MÊS DE JULHO - DISTRITO NOROESTE
C.S. Dra.Veridiana Toledo Nascimento - CS. Satélite Íris - **22/07/24 - 14h00 às 16h00**
Unidade de Pronto Atendimento "Dr. Sérgio Arouca" - UPA - Campo Grande - **27/07/2024 - 10h00 às 12h00**

MÊS DE JULHO - DISTRITO SUDOESTE
Centro de Atenção Psicossocial - CAPS Infantil II Sudoeste - **11/07/24 às 14h00**

MÊS DE AGOSTO - DISTRITO SUL
C.S Geraldo Elias - CS Jardim San Diego - **03/08/24 - 09h30 às 11h30**
C.S. Dom Bruno Gamberini - CS Jd Fernanda - **08/08/24 - 14h00 às 16h00**
C.S. Antonio Moneta Junior - CS Oziel Monte Cristo - **17/08/24**

MÊS DE AGOSTO - DISTRITO LESTE
Centro de Atenção Psicossocial - CAPS Leste/Norte ij Carretel - **08/08/24 - às 09h00**

Campinas, 04 de julho de 2024
MARIA IVONILDE LÚCIO VITORINO
SECRETÁRIA EXECUTIVA

EXPEDIENTE DESPACHADO PELO SENHOR SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE EM 04 DE JULHO DE 2024

AUTORIZAÇÃO

SEI: 2022.00085060-62
À vista das informações lançadas neste processo, dos pareceres do Senhor Procurador Descentralizado (doc.11351136), do senhor Procurador-Geral do Município (doc.11355523) e da manifestação do Sr. Secretário Municipal Adjunto de Justiça (11357490), que indicam a inexistência de óbices legais, bem como as providências adotadas pelo DA (Despacho PMC-SMS-DA-CONTRATOS (11519457)), AUTORIZO:
1 - A celebração de Termo aditivo ao Termo de Contrato nº 218/2023 (8581523) entre o Município e a **A**SSOCIAÇÃO DAS EMPRESAS DE TRANSPORTE COLETIVO URBANO DE CAMPINAS - TRANSURC - CNPJ: 57.494.130/0001-45, com supressão de 75%do contrato**,** no valor de R$ 2.124.000,00 (dois milhões cento e vinte e quatro mil reais) resultando em valor total da contratação após supressão de R$ 708.000,00 (setecentos e oito mil reais), conforme documentos nº 11180039, 11345138 e 11180020.
4 - Publique-se.
5 - À SMJ/PGM/PLC/NFA para a formalização do termo pertinente e na sequência, devolvam-se os autos a esta Secretaria para as demais providências e acompanhamento.

Campinas, 04 de julho de 2024
DR. LAIR ZAMBON
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

A Sra. Talita Poliana Roveroni Moraes, Enfermeira Responsável Técnico do Departamento de Saúde da Secretaria Municipal de Saúde de Campinas, COREN 1209159, vem pelo presente,
CONVOCAR os enfermeiros, técnicos e auxiliares de enfermagem, servidores da Prefeitura Municipal de Campinas, concursados, para participarem da eleição para a composição da Comissão de Ética de Enfermagem da Secretaria Municipal de Saúde de Campinas - 2024, nos termos do Regulamento publicado a seguir, organizada, dirigida e supervisionada pela Comissão Eleitoral abaixo designada:
COMISSÃO ELEITORAL
PRESIDENTE: Enf. Vanessa Cristina dos Santos Pinto - COREN: 246362
SECRETÁRIO: Enf. Juliana Turno da Silva - COREN: 248716
MEMBRO: Enf. Elaine Capuano Domingos Rampazzo - COREN: 107433
MEMBRO: Enf. Tienne de Almeida Antônio Rampazzo - COREN: 213414
REGULAMENTO DAS ELEIÇÕES PARA COMISSÃO DE ÉTICA DE ENFERMAGEM DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAMPINAS - 2024
A Comissão Eleitoral de Enfermagem da Secretaria Municipal de Saúde (SMS) - Campinas, baixa o presente regulamento, o qual se destina a disciplinar as eleições para escolha dos membros da Comissão de Ética de Enfermagem da SMS de Campinas, em conformidade com as legislações: a Resolução COFEN número 593/2018 que normatiza a criação e funcionamento das Comissões de Ética de Enfermagem - CEE nas Instituições de Saúde;
Decisão COREN-SP número 014/2018, que normatiza a criação, o funcionamento e os procedimentos sindicantes nas Comissões de Ética de Enfermagem no Estado de São Paulo; a Resolução COFEN número 370/2010 que aprova o Código de Processo Ético-Disciplinar dos Conselhos de Enfermagem.
1. Da Composição
1.1. A Comissão de Ética de Enfermagem (CEE) deverá ser composta por 11 membros efetivos, sendo 6 enfermeiros e 5 técnicos e/ou auxiliares de enfermagem, é facultada a eleição de membros suplentes, onde a formação do quadro de suplentes deverá ser igual em número e categoria profissional correspondente ao quadro de membros efetivos;
1.2. A Comissão de Ética de Enfermagem será composta por profissionais de enfermagem, servidores efetivos junto à instituição, e terão, no mínimo, por função: 1 (um) Enfermeiro(a) - Presidente, 1 (um) Enfermeiro(a) - Secretário(a), e Membros da categoria de Técnico/Auxiliar de Enfermagem, sendo que para a função dos demais membros efetivos, sua constituição será entre: Enfermeiros(as), Técnicos(as) de Enfermagem e Auxiliares de Enfermagem;
1.3. A duração do mandato dos membros das Comissões de Ética de Enfermagem será de 3 (três) anos, admitida apenas uma reeleição ou redesignação.
1.4. O(a) Enfermeiro(a) que exerce o cargo de Enfermeiro Responsável Técnico de Enfermagem não poderá participar da composição da Comissão de Ética de Enfermagem.
2. Da Competência:
2.1. Garantir a conduta ética dos profissionais de enfermagem;
2.2. Zelar pelo exercício dos profissionais de enfermagem da instituição;
2.3. Colaborar com o COREN-SP no combate ao exercício ilegal da profissão e na tarefa de educar, orientar, discutir e divulgar temas relativos à ética dos profissionais de enfermagem;
2.4. Representar o Conselho Regional de Enfermagem de São Paulo no Serviço de Enfermagem da Instituição, com relação aos assuntos atinentes à ética profissional de enfermagem;
2.5. Divulgar e zelar pelo cumprimento da Legislação Profissional de Enfermagem, do Código de Ética dos Profissionais de Enfermagem, do Código de Processo Ético dos Profissionais de Enfermagem e das demais normatizações emanadas pelo Conselho Federal de Enfermagem e pelo Conselho Regional de Enfermagem de São Paulo;
2.6. Propor e participar em conjunto com o(a) Enfermeiro(a) Responsável Técnico(a) de Enfermagem e Enfermeiro(a) responsável pelo Serviço de Educação Permanente de Enfermagem ações preventivas e educativas sobre as questões éticas e disciplinares em enfermagem;
2.7. Promover e participar de atividades multiprofissionais referentes à ética e bioética;
2.8. Assessorar a Diretoria/ Chefia/ Coordenação de Enfermagem/ Enfermeiro(a) Responsável Técnico(a) nas questões inerentes à ética profissional;
2.9. Participar de atividades educativas do Conselho Regional de Enfermagem de São Paulo;
2.10. Identificar as ocorrências éticas e disciplinares no serviço de enfermagem onde atua;
2.11. Receber denúncia de profissionais de enfermagem, usuários e membros da comunidade relativa ao exercício profissional de enfermagem;
2.12. Instaurar procedimento sindicante, apurar os fatos e anexar documentos comprobatórios relativos a indícios de infração ética, bem como os depoimentos colhidos;
2.13. Elaborar o relatório conclusivo, sem formular juízo de valor sobre os fatos apurados, limitando-se à narrativa dos fatos, com posterior encaminhamento ao Conselho Regional de Enfermagem de São Paulo, nos casos em que há indícios de infração ética ou disciplinar;
2.14. Encerrar o procedimento sindicante, nos casos em que não for identificado indícios de infração ética ou disciplinar, apensando todos os documentos em processo individualizado e elaborando relatório para arquivo na instituição e ciência do arquivamento para o(a)enfermeiro(a) responsável técnico(a);
2.15. Propor a conciliação ética, no serviço de enfermagem, quando no procedimento sindicante, for verificado que houve apenas o conflito interprofissional, sem danos aos envolvidos, a terceiros, ou a instituição, em que as partes concordem de comum acordo, em se reconciliar, sem prejuízo às atividades de enfermagem, devendo o fato ser documentado na Comissão de Ética;

2.16. Comunicar formalmente, e imediatamente, ao Conselho Regional de Enfermagem de São Paulo, ao(a) Enfermeiro(a) Responsável Técnico(a) de Enfermagem/ Direção/ Coordenação de Enfermagem, e demais autoridades competentes, indícios de ilegalidade na prática do exercício profissional de enfermagem, quando configurada a impossibilidade de sanear tais condutas em âmbito institucional;
2.17. Solicitar ao Conselho Regional de Enfermagem de São Paulo, assessoria técnica, quando o fato em apuração assim o requeira;
2.18. Manter os dados dos membros da Comissão de Ética de Enfermagem atualizados junto ao Conselho Regional de Enfermagem de São Paulo;
2.19. Formalizar ao(a) Presidente da Comissão de Ética de Enfermagem, ao(a) Enfermeiro(a) Responsável Técnico(a) e ao Conselho Regional de Enfermagem de São Paulo o desligamento de qualquer membro da Comissão de Ética de Enfermagem, e sua respectiva substituição;
2.20. Atender as solicitações de reuniões e convocações inerentes às atribuições da Comissão de Ética de Enfermagem junto ao Conselho Regional de Enfermagem de São Paulo;
2.21. Apresentar anualmente o cronograma de reuniões, e o relatório de suas atividades ao Conselho Regional de Enfermagem de São Paulo. Esta documentação deverá ser encaminhada por meio eletrônico ao Conselho Regional de Enfermagem de São Paulo.
3. Do Cronograma das Eleições:
3.1. Publicação do edital de convocação até 05/07/2024;
3.2. Período de Inscrição de Candidatos: 08/07/2024 a 09/08/2024;
3.3. Análise das Inscrições e encaminhamentos da relação de Candidatos à Secretaria Municipal de Saúde e ao COREN: 12/08/2024 a 15/08/2024;
3.4. Divulgação da relação de candidatos: 05/09/2024;
3.4. Eleição: 16/09/2024 a 17/09/2024;
3.5. Apuração de votos e divulgação dos eleitos: 18/09/2024;
3.6. Abertura de prazo para recurso: 19/09/2024 a 20/09/2024;
3.7. Análise dos pedidos de impugnação dos resultados: 28/09/2024;
3.8. Divulgação do resultado do pleito: 01/10/2024.
4. Das Inscrições de Candidatos:
4.1. As inscrições deverão ser realizadas via página oficial da Secretaria Municipal de Saúde (https://campinas.sp.gov.br/secretaria/saude), em banner da Comissão de Ética de Enfermagem no setor destaques ou em Assistência à Saúde no ícone Comissões de Ética Profissional. O prazo de inscrição será da data de publicação do edital a 09/08/2024 às 17:00 horas.
4.2. Podem se candidatar os enfermeiros, técnicos e auxiliares de enfermagem, concursados, servidores da Secretaria Municipal de Campinas;
4.3. No ato da inscrição, o candidato deverá preencher o formulário de inscrição e o termo de candidatura, anexando-o ao formulário juntamente com uma foto recente, colorida, com fundo branco, garantindo que os olhos estejam abertos e visíveis.
4.4. Não serão aceitas inscrições realizadas fora do período estabelecido;
4.5. Recebidas as inscrições, a Comissão Eleitoral analisará o preenchimento dos requisitos
necessários e após análise do COREN e SMS, divulgará a lista de nomes e respectivas classes
dos candidatos via meios oficiais de comunicação;
4.6. Os Candidatos ao pleito deverão apresentar os seguintes requisitos:
4.6.1. Estar com a situação inscricional regularizada junto ao COREN-SP, seja ela definitiva ou provisória, inclusive com a inexistência de débitos junto ao COREN-SP;
4.6.2.Quando for inscrição provisória, o candidato deverá efetuar renovação ou inscrição definitiva 10 dias antes da data do vencimento;
4.6.3. Não estar envolvido em processo ético no COREN-SP;
4.6.4. Não estar respondendo ou ter sido condenado a processo administrativo em instituição que preste serviço no período inferior a 5 anos;
4.6.5. Não possuir anotações de penalidades junto ao seu empregador, nos últimos cinco anos.
5. Das Eleições:
5.1. A eleição será realizada no período de 16 a 17 de Setembro de 2024, das 8:00 às 22:00;
5.2. A votação se fará por meio eletrônico, no portal do servidor. Para votar, o servidor deverá acessar o link https://novoportaldoservidor.campinas.sp.gov.br/home; no portal do servidor efetuar login com seu número de matrícula e senha.;
5.3. O voto será secreto, pessoal e intransferível.
6. Do Direito ao Voto:
6.1. Os eleitores Enfermeiros deverão votar em apenas um candidato de sua respectiva classe profissional;
6.2. Os eleitores Técnicos de Enfermagem e Auxiliares de Enfermagem deverão votar em apenas um candidato de sua respectiva classe profissional;
6.3. Os eleitores em gozo de férias ou licença poderão votar.
7. Da apuração dos votos e da divulgação dos resultados:
7.1. O encerramento do sistema de votação será no último dia da eleição, ou seja, dia 17 de setembro de 2024 até 22:00 horas;
7.2. A apuração dos votos será no dia 18 de setembro de 2024 e a divulgação do resultado se dará no mesmo dia via meios oficiais de comunicação;
7.3. Eventuais manifestações de inconformismo quanto ao processo eleitoral, deverão ser enviados por escrito, assinada e datada, pelo profissional de enfermagem interessado, ao Presidente da Comissão Eleitoral, e entregue no Departamento de Saúde - Referência Técnica de Enfermagem, entre os dias 19/09 e 20/09/2024 em horário comercial. A Comissão Eleitoral proferirá a análise, até as 17:00 horas do dia 21 de setembro, deferindo ou indeferindo o pedido;
7.4. Na contabilização dos votos serão considerados membros efetivos:
7.4.1. Enfermeiro: Os 6 (seis) candidatos com o maior número de votos e os 6 (seis) subsequentes serão considerados suplentes;
7.4.2. Técnicos e Auxiliares de Enfermagem: Os 5 (cinco) candidatos com o maior número de votos e os 5 (cinco) subsequentes serão considerados suplentes.
7.5. Concluída a apuração, contabilização dos votos e o julgamento das impugnações, a Comissão Eleitoral encaminhará à Coordenação de Enfermagem do Departamento de Saúde da SMS, ata circunstanciada da sessão de apuração dos votos, contendo os nomes dos eleitos e correspondentes suplentes e apuração do total dos votos brancos e nulos;
7.6. Em caso de empate entre dois ou mais candidatos da mesma categoria, o desempate se dará de acordo com o tempo de exercício na Instituição, caso persista o empate será considerado o Profissional com o número de registro mais antigo no COREN-SP.
8. Disposições Finais:
8.1. Os membros da Comissão Eleitoral são inelegíveis;
8.2. O candidato que descumprir as normas do presente regulamento terá sua candidatura anulada, após a devida apuração que garanta o direito de defesa e ao contraditório;
8.3. Os casos omissos serão decididos pela Comissão Eleitoral;
8.4. Tramitação realizada via processo SEI PMC.2024.00077832-08.
Publique-se.

Campinas, 03 de julho de 2024
TALITA POLIANA ROVERONI MORAES
ENFERMEIRA RESPONSÁVEL TÉCNICO DO DEPARTAMENTO DE SAÚDE- SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

AVISO DE INTENÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS

Exclusiva para Administração Direta, Autárquica e Fundacional do Município de Campinas.

A Secretaria Municipal de Saúde- SMS em cumprimento ao disposto no artigo 7º, do Decreto Municipal nº 22.734/2023, torna público que realizará Registro de Preços pelo prazo de 12 meses, prorrogável por igual período, cujo objeto será materiais de consumo de odontologia - Especialidades (Cirurgia, Periodontia, Prótese e Radiologia), conforme lista abaixo:

Lote	ITEM	CÓDIGO	DESCRITIVO SUCINTO	UNIDADE
1	01	9348	FILME RADIOLÓGICO ODONTOLÓGICO PERIAPICAL ADULTO CX. C/ 150 UNID.	CX 150
	02	9357	FILME RADIOLÓGICO ODONTOLÓGICO PERIAPICAL INFANTIL CX. C/ 100 UNID.	CX 100
	03	9996	FIXADOR P/ REVELAÇÃO RX ODONTOLÓGICO - FR. 500ML	500 ML
	04	9997	REVELADOR P/ RX ODONTOLÓGICO - FR. 500ML	500 ML
2	05	17605	GESSO PEDRA P/ CONFECÇÃO DE MODELOS. EMB 1KG	PC 1 KG
3	06	18790	PASTA P/MOLDAGEM BASE REACIONAL ZINCO/EUGENOL-FR.60GRS CADA	KIT C/2 BIS 60G
4	07	21108	CERA UTILIDADE HIDROCARBONETOS OLEOS MINERAIS - CAIXA	PC 225 G
5	08	29241	RESINA RÁPIDA AUTOPOLIMERISÁVEL PÓ C/ 25G. COR 81	FR 25G
6	09	29243	RESINA RÁPIDA AUTOPOLIMERISÁVEL PÓ C/ 25G. COR 66	FR 25G
7	10	29244	RESINA RÁPIDA AUTOPOLIMERISÁVEL PÓ C/ 25G. COR 65	FR 25G
8	11	29246	SUGADOR CIRÚRGICO DESCARTÁVEL	UN
9	12	29247	ESCOVA DE DENTE C/ TUFOS EM AMBOS OS LADOS	UN
10	13	29251	RESINA RÁPIDA AUTOPOLIMERISÁVEL PÓ C/ 25G. COR 62	FR 25G
11	14	29254	GODIVA BASTÃO BAIXA FUSÃO P/ VEDAMENTO PERIFÉRICO	EMB 15
12	15	29255	RESINA AUTOPOLIMERISÁVEL LÍQUIDO ACRÍLICO	FR 120 ML
13	16	29256	CERA SETE P/ USO ODONTÓLOGICO	CX 225G
14	17	49782	RESINA FOTOPOLIMERIZÁVEL PROTETOR GENGIVAL SERINGA C/ MÍN. 2G	MÍN. 2G E 2 PONTEIRAS
15	18	53351	GESSO ESPECIAL TIPO IV EMBALAGEM 1KG	EMB 1KG
16	19	73138	ALGINATO TIPO 1 PÓ PARA MOLDAGEM DENTÁRIA.EMBALAGEM COM 400G A 454G.	UNI
17	20	109888	KIT DE SILICONE DE CONDENSAÇÃO PARA MOLDAGEM ODONTOLÓGICA	KIT
18	21	164725	ESCOVA INTERDENTAL	UNI

Os órgãos da Administração Direta, Autárquica e Fundacional do Município de Campinas interessados em participar do referido registro de preços, deverão encaminhar o pedido de adesão através do e-mailjussara.sanches@campinas.sp.gov.br ouclaudia.bueno@campinas.sp.gov.br, no prazo de 08 (oito) dias contados da publicação. Esclarecimentos poderão ser obtidos na Secretaria Municipal de Saúde, Departamento Administrativo através do telefone (19) 2116-0169.

Campinas, 04 de julho de 2024
REINALDO ANTONIO DE OLIVEIRA
Diretor(a) de Departamento em Exercício

SECRETARIA DE SERVIÇOS PÚBLICOS

SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS

CIÊNCIA DE PROTOCOLO

Fica o interessado ciente que o SEI-Sistema Eletrônico de Informação está acessível ao cidadão para acompanhar, acessar ou peticionar processos eletrônicos junto à Prefeitura Municipal de Campinas com assuntos de seu interesse através da página https://sei.campinas.sp.gov.br/externo. Para utilizar o SEI é necessário realizar o cadastro de usuário externo e mantê-lo ativo. Após esta publicação, terá o interessado "15" dias úteis para tomar ciência das informações e esclarecimentos contidos no referido protocolo, após este prazo, o Expediente enviará o processo ao respectivo Departamento para "Concluir o Processo na unidade".

PROTOCOLO SEI	INTERESSADO
PMC.2024.00075142-15	VEREADOR OTTO ALEJANDRO
PMC.2024.00017548-00	ETEC BENTO QUIRINO - ESCOLA TÉCNICA ESTADUAL BENTO QUIRINO
PMC.2024.00017552-88	ETEC BENTO QUIRINO - ESCOLA TÉCNICA ESTADUAL BENTO QUIRINO
PMC.2024.00076080-31	JOSE PRIMO DE SOUZA
PMC.2024.00075128-67	VEREADOR OTTO ALEJANDRO

Campinas sp, 03 de julho de 2024
ENG° ERNESTO DIMAS PAULELLA
SECRETARIO MUNICIPAL SERVIÇOS PÚBLICOS

EXPEDIENTE DESPACHADO PELO SENHOR SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS

AUTORIZAÇÃO DE DESPESA

Processo Administrativo: PMC.2024.00021796-47-**Interessado**: Secretaria Municipal de Serviços Públicos-**Assunto**: Pregão nº 136/2024 - Eletrônico-**Objeto**: Aquisição de playground lúdico.

Em face dos elementos constantes no presente processo administrativo, art. 8º, V do Decreto Municipal nº 21.874/2021 **AUTORIZO** a despesa em favor da empresa **RAPHAEL NICOLAU MAZZOTI** com os valores unitários entre parênteses para os itens **01** (R$ 23.800,00) e **02** (R$ 23.800,00), no valor total de R$ 95.200,00 (noventa e cinco mil e duzentos reais).
Publique-se na forma da lei. Encaminhe-se:
1. à Equipe de Pregão, para registro da homologação no Sistema de Informação Municipal - SIM; e

2. à Secretaria Municipal de Serviços Públicos, para as demais providências.

ERNESTO DIMAS PAULELLA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS

SECRETARIA DE URBANISMO

SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO

DEPARTAMENTO DE CONTROLE URBANO

COORDENADORIA DEPARTAMENTAL DE PREVENÇÃO CONTRA INCÊNDIO E PÂNICO

Processo SEI PMC.2024.00010499-01 . Interessado: **Condomínio Edifício Elos I e II.**
Errata: No lugar de "DEFIRO: **Condomínio Edifício Elos I e II**", **leia-se** "INDEFIRO: **Condomínio Edifício Elos I e II**".

Campinas, 04 de julho de 2024
HÉLIO CÉSAR GOMES
DIRETOR DECON

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE INTIMAÇÃO

COORDENADORIA DEPARTAMENTAL DE PREVENÇÃO CONTRA INCÊNDIO E PÂNICO - DEPARTAMENTO DE CONTROLE URBANO

Secretaria Municipal de Urbanismo, no uso de suas atribuições, torna pública a presente intimação de seus proprietários/possuidores/representantes legais de condomínios residenciais neste município e abaixo relacionado(s), e vem através do presente Edital, intimá-lo(s) da obrigação constituída na Lei Complementar 09/03, Artigo 45º, estabelecendo-se que devam apresentar documentação técnica comprobatória de prevenção contra incêndio e pânico no prazo de 30 (trinta) dias a contar desta publicação, para o(s) local(is) abaixo relacionado(s). O não cumprimento da presente intimação ensejará a imposição de multa conforme Artigo 173º e adoção de medidas previstas nos citados diplomas legais.

1) Condomínio Edifício Princeza Margareth - CNPJ 58.385.808/0001-14 - Intimação 4131 - Processo SEI PMC.2022.00016426-53.
2) Condomínio Edifício Helena Steinberg - CNPJ 54.157.201/0001-26 - Intimação 4139 - Processo SEI PMC.2024.00011145-76.

Campinas, 03 de julho de 2024
HÉLIO CÉSAR GOMES
DIRETOR DECON

DEPARTAMENTO DE USO E OCUPAÇÃO DO SOLO - DUOS

Protocolo CIPT / SEI nº PMC.2024.00077699-81
Requerente: **MÁRCIA APARECIDA BELTRAMINI PEREIRA DA SILVA**
Com base no Decreto nº 21.799/2021, **DEFIRO** o presente pedido para conceder **CERTIDÃO DE INTEIRO TEOR** do protocolo **2004/11/772**.

Campinas, 04 de julho de 2024
RUI ANTONIO CEREGATTI
DIRETOR DEPARTAMENTAL

DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO

SETOR DE EXPEDIENTE

INDEFERIDOS OS PEDIDOS DE PRAZO - O.S. 03/2022 (ALTERADA PELA O.S. 07/2022).
PROT. 24/11/7320 LEOPOLDO FERNANDES BRAGA JUNIOR - PROT. 24/11/7406 ILIDIO SANVIDO CARDOZO - PROT. 24/11/6916 ALFREDO PEREIRA DA SILVA - PROT. 24/11/7125 REALINVEST PARTICIPAÇÕES SOCIETÁRIAS LTDA.

Campinas, 04 de julho de 2024
RICARDO TORQUATO FERRO
DIRETOR DO DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO

COORDENADORIA DEPARTAMENTAL DE FISCALIZAÇÃO DE USO - CDFU

INDEFERIDO
PROT. 23/11/8800 JOSIANE ELISABETE PIRES DA SILVA SAMPAIO.

Campinas, 04 de julho de 2024
EMÍLIO CARLOS ALBIERI
COORDENADOR DEPARTAMENTAL DE FISCALIZAÇÃO DE USO

COORDENADORIA DEPARTAMENTAL DE APROVAÇÃO DE PROJETOS - CDAP

DEFERIDO
PROT. 23/11/3712 GUILHERME ALEXANDRE FERREIRA.

Campinas, 04 de julho de 2024
FERNANDO PRIMANTE DOS SANTOS
COORDENADOR DEPARTAMENTAL DE APROVAÇÃO DE PROJETOS

COORDENADORIA DEPARTAMENTAL DE USO DO SOLO - CDUS

INDEFERIDO
PROT. 23/11/12504 SILVANE DOMINGOS DA SILVA (LELIS RESTAURANTE).

Campinas, 04 de julho de 2024
LAUANE LALESKA SANTANA LOPES
COORDENADORA DEPARTAMENTAL DE USO DO SOLO

SOCIEDADE DE ECONOMIA MISTA E AUTARQUIAS

CEASA

CENTRAIS DE ABASTECIMENTO DE CAMPINAS S/A

AVISO DE RESCISÃO AMIGÁVEL DE CONTRATO

PROCEDIMENTO LICITATÓRIO ELETRÔNICO N.º 001/2023 - **PROCESSO SEI N.º** CEASA.2021.00000205-19 - **TERMO DE RESCISÃO DO CONTRATO N.º** 025/2023 - **EMPRESA**: **VIVA ENGENHARIA E PROJETOS LTDA**. - **CNPJ:** 46.958.308/0001-45 - **OBJETO**: Contratação de empresa especializada para execução de passeio e rampa cobertos para pedestres que acessam a CEASA Campinas pela Portaria P4, em contratação empreitada por preço unitário, para a CEASA/Campinas. - **MOTIVAÇÃO:** Após as análises técnico-financeiras constantes nos autos do processo, as partes avençaram não dar continuidade ao objeto. - **VALORES PENDENTES:** Considerando-se as obrigações recíprocas previstas no contrato originário e, por força da rescisão de natureza amigável, as partes reconhecem que o valor total devido é de **R$ 67.314,58**, que deverá ser pago à empresa **VIVA ENGENHARIA E PROJETOS LTDA. -** Com o crédito do valor indicado as partes dão quitação recíproca, ampla, geral, e irrestrita, sem qualquer ressalva, para nada mais postular uma da outra por qualquer meio, título ou pretexto.

VALTER APARECIDO GREVE
Diretor Presidente

AVISOS DE ADITAMENTO CONTRATUAL

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 185/2022 - **PROCESSO SEI Nº**CEASA.2022.00000587-61 - **2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº** 050/2022 - **OBJETO:** Contratação de empresa especializada no setor público e sociedade de economia mista para prestação de serviços técnicos de consultoria para estudo e elaboração de **Plano de Cargos e Salários** das Centrais de Abastecimento de Campinas S/A. **-CONTRATADA:** IBAM - INSTITUTO BRASILEIRO DE ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL **- CNPJ:** 33.645.482/0001-96 **-PRORROGAÇÃO DOS PRAZOS DE VIGÊNCIA E EXECUÇÃO:** Por acordo entre as partes, os prazos de vigência e de execução dos serviços ficam prorrogados pelo período de 60 dias, iniciando-se em 09/07/2024 e se encerrando em 06/09/2024. As partes convencionam que a prorrogação dos referidos prazos não importa alteração ou reajuste do valor da avença. - **RATIFICAÇÃO:** Permanecem em vigor e inalteradas as demais cláusulas do contrato inicial e aditivos, que não colidirem com este Termo Aditivo.

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 034/2024**- PROCESSO SEI Nº** CEASA.2023.00001131-18- **1º TERMO ADITIVO AOCONTRATO N.º** 018/2024 - **OBJETO**: Aquisição e instalação de **vitrine refrigerada e vitrine estufa** para restaurante localizado no prédio anexo ao Mercado Livre 2 - ML2, no interior da planta da CEASA Campinas. - **CONTRATADA:** GELOPAR REFRIGERAÇÃO PARANAENSE LTDA**-CNPJ:**75.109.074/0001-60 **-PRORROGAÇÃO DOS PRAZOS DE VIGÊNCIA E DE ENTREGA:** Por acordo entre as partes, os prazos de vigência, entrega e instalação dos equipamentos ficam prorrogados até a data de 04/09/2024. As partes convencionam que a prorrogação dos referidos prazos não importa alteração ou reajuste do valor da avença. **-RATIFICAÇÃO:** Permanecem em vigor e inalteradas as demais cláusulas do contrato inicial e aditivos, que não colidirem com este Termo Aditivo.

PROCEDIMENTO LICITATÓRIO ELETRÔNICO N.º 003/2023 **- PROCESSO SEI Nº** CEASA.2021.00000177-21 **- 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº** 060/2023 - **OBJETO:** Contratação de empresa especializada para execução da **obra de construção do Ecoponto**, com fornecimento de mão de obra e materiais, bem como aelaboração de Projeto Executivo da Estrutura do Ecoponto- Fundação, Piso, Superestrutura e Cobertura, em regime de execução de empreitada por preço unitário. **- CONTRATADA:** P.C.MIGUEL DE CARVALHO SERVIÇOS DE ENGENHARIA. - CNPJ: 46.298.749/0001-68. - **PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA:** Por acordo entre as partes, o prazo de vigência fica prorrogado por mais 60 dias,se encerrando em 07/09/2024. As partes convencionam que a prorrogação do referido prazo não importa alteração ou reajuste do valor da avença. - **RATIFICAÇÃO:** Permanecem em vigor e inalteradas as demais cláusulas do contrato inicial e aditivos, que não colidirem com este Termo Aditivo.

VALTER APARECIDO GREVE
Diretor Presidente

COHAB

COMPANHIA DE HABITAÇÃO POPULAR DE CAMPINAS

CAPED- COORDENADORIA DE ANÁLISE DE PROJETOS DE EDIFICAÇÕES

"PELA LC 312/2021 - PROTOCOLO 2024/19/06 - MRV XCI INCORPORAÇÕES LTDA
EMITIDO ALVARÁ DE EXECUÇÃO HE003/2024 EM 01/07/2024 E RETIRADO PELO INTERESSADO NA DATA 03/07/2024.
REFERENTE AO PROJETO DEFERIDO, CONFORME PUBLICADO NO D.O.M EM 26/04/2024".

Campinas, 04 de julho de 2024
PEDRO LEONE LUPORINI DOS SANTOS
Diretor Técnico de Empreendimentos Sociais

EMDEC

EMPRESA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO DE CAMPINAS S/A

CONVOCAÇÃO DO CONCURSO PÚBLICO - EDITAL 01/2019

A EMPRESA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO DE CAMPINAS S/A - EMDEC CONVOCA o seguinte candidato a comparecer **até o dia 16/07/2024, com exceção do dia 08 (ponto facultativo) e dia 09 (feriado), das 9h às 11h30 ou das 14h às 16h30,** na Divisão de Recursos Humanos, situada à Rua Dr. Salles Oliveira nº 1.028, Vila Industrial, Campinas, SP, munido dos documentos necessários para comprovação dos requisitos exigidos para contratação, dispostos nos itens 2.1, 4.1 e 14.5 do Edital 01/2019. O não comparecimento para tal finalidade implicará na exclusão da candidata do Concurso Público, conforme item 14.3 do referido Edital. Para mais esclarecimentos, contatar **Rosana ou Cristiane** por meio dos telefones 2018-8045 ou 3772-1571.

INSCRIÇÃO	NOME	CARGO	CPF	CLASSIF
0331848-6	BRAUNER ANTONIO FELICIANO	ANALISTA CONTÁBIL JÚNIOR	052.240.898-24	12º

Campinas, 05 de julho de 2024.
DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS

REDE MÁRIO GATTI

REDE MÁRIO GATTI

AUTORIZAÇÃO

HMMG.2021.00000974-90

À vista das informações lançadas neste processo, das providências já adotadas pelos setores competentes e ainda, do parecer da Procuradoria Jurídica docs.9366074e9467158,AUTORIZO APOSTILAMENTO abaixo identificado:

Empresa:ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE CISNE, CNPJ nº 56.322.696/0001-27;
Termo de Contrato nº:273/2021;
Objeto:Contratação de Entidade Beneficente de Assistência Social com certificação CEBAS na área de Saúde, nos termos da Lei Federal nº 12.101/09 e dos artigos 24, 25 e 26 da Lei Federal nº. 8.080/90,visando à promoção e desenvolvimento do campo de ensino do Pronto Atendimento Campo Grande - UPA, mediante assistência médica voltada à qualificação e formação de profissionais para atuação junto aos usuários do Sistema Único de Saúde - SUS;
Valor Global:Acréscimo mensal de R$ 71.551,07 (setenta e um mil quinhentos e cinquenta e um reais e sete centavos), sendo R$ 35.040,19 (trinta e cinco mil quarenta reais e dezenove centavos)para o mês de abril/2024 e o de R$ 36.510,88 (trinta e seis mil quinhentos e dez reais e oitenta e oito centavos)para o mês de maio/2024;

Campinas, 03 de julho de 2024
DR SERGIO BISOGNI
Diretor Presidente

AUTORIZAÇÃO

HMMG.2022.00000506-04

À vista das informações lançadas neste processo, das providências já adotadas pelos setores competentes e ainda, do parecer da Procuradoria Jurídica docs.9365814e9478096,AUTORIZO APOSTILAMENTO CONTRATUAL abaixo identificado:

Empresa: ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE CISNE, CNPJ n° 56.322.696/0001-27;
Termo de Contrato nº:154/2022;
Objeto:Contratação de Entidade Beneficente de Assistência Social com certificação CEBAS na área de Saúde, nos termos da Lei Federal nº 12.101/09 e dos artigos 24, 25 e 26 da Lei Federal nº. 8.080/90, visando à promoção e desenvolvimento do campo de ensino do Pronto Atendimento SÃO JOSÉ, e de atividades educacionais voltadas à qualificação e formação de profissionais mediante serviço médico e multiprofissional, para atuação junto aos usuários do Sistema Único de Saúde - SUS;
Valor Global:Acréscimo total de R$ 70.982,06 (setenta mil novecentos e oitenta e dois reais e seis centavos), sendo R$ 33.314,36 (trinta e três mil trezentos e quatorze reais e trinta e seis centavos)para o mês de abril/2024 e o de R$ R$ 37.667,70 (trinta e sete mil seiscentos e sessenta e sete reais e setenta centavos)para o mês de maio/2024.

Campinas, 03 de julho de 2024
DR SERGIO BISOGNI
Diretor Presidente

AUTORIZAÇÃO

HMMG.2022.00001526-01

À vista das informações lançadas neste processo, das providências já adotadas pelos setores competentes e ainda, do parecer da Procuradoria Jurídica docs.9366009e9466859,AUTORIZO APOSTILAMENTO abaixo identificado:

Empresa:ENTIDADE ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE CISNE, CNPJ n° 56.322.696/0001-27;
Termo de Contrato nº:H00053/2023
Objeto:Contratação de Entidade Beneficente de Assistência Social com certificação CEBAS, nos termos da Lei Federal nº 12.101/09 e dos artigos 24, 25 e 26 da Lei Federal nº. 8.080/90, visando a promoção e desenvolvimento do campo de ensino do Pronto Atendimento Anchieta Metropolitana, e de atividades educacionais voltadas à qualificação e formação de profissionais mediante serviço médico e multiprofissional, para atuação junto aos usuários do Sistema Único de Saúde - SUS;
Valor Global: Acréscimo total de R$ 93.090,45 (noventa e três mil noventa reais e quarenta e cinco centavos), sendo R$ 49.575,70 (quarenta e nove mil quinhentos e setenta e cinco reais e setenta centavos)para o mês de abril/2024 e o de R$ 43.514,75 (quarenta e três mil quinhentos e quatorze reais e setenta e cinco centavos) para o mês de maio/2024.

Campinas, 03 de julho de 2024
DR SERGIO BISOGNI
Diretor Presidente

EXTRATO

ATA DE REGISTRO DE PREÇO
Processo Nº: HMMG.2024.00000367-17. **Modalidade:**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90047/2024. Ata de Registro de Preços.**Objeto:** Registro de Preços de Medicamentos Diversos (Acetato de Retino e outros). **Empresa:**CRISTÁLIA PRODUTOS QUÍMICOS FARMACÊUTICOS LTDA.**CNPJ**: 44.734.671/0022-86. Item 1 - R$12,00. Item 12 - R$2,00. Item 17 - R$5,52. **Empresa:**ATIVA COMERCIAL HOSPITALAR LTDA.**CNPJ**: 04.274.988/0001-38. Item 2 - R$15,70. Item 7 - R$1,98. **Empresa:**SUPRA DISTRIBUIDORA LTDA-EPP.**CNPJ**: 14.792.179/0001-71. Item 3 - R$0,71. **Empresa:**PONTAMED FARMACÊUTICA LTDA.**CNPJ**: 02.816.696/0001-54. Item 4 - R$12,50. **Empresa:**FUTURA COMÉRCIO DE PRODUTOS MÉDICOS E HOSPITALARES LTDA.**CNPJ**: 08.231.734/0001-93. Item 5 - R$0,1740. Item 28 - R$0,19. **Empresa:**ELFA MEDICAMENTOS S.A.**CNPJ**: 09.053.134/0001-45. Item 10 - R$0,70. **Empresa:**MED CENTER COMERCIAL LTDA.**CNPJ**: 00.874.929/0001-40. Item 21 - R$3,52. **Empresa:**COMERCIAL CIRÚRGICA RIOCLARENSE LTDA.**CNPJ**: 67.729.178/0004-91. Item 26 - R$3,7508. **Prazo:** O prazo de vigência da ARP será de 1 (um) ano, contado a partir do 1º dia útil subsequente à data de divulgação no PNCP, e poderá ser prorrogado, por no máximo igual período, desde que comprovado o preço vantajoso. **Data de assinatura ARP:**03/07/2024.

Campinas, 04 de julho de 2024
EMMANUEL CARLOS PIERANGELLI
Diretor Administrativo
DR SERGIO BISOGNI
Diretor Presidente

AUTORIZAÇÃO

HMMG.2023.00000126-05

À vista das informações lançadas neste processo, das providências já adotadas pelos setores competentes e ainda, do parecer da Procuradoria Jurídica doc.11573631,AUTORIZO APOSTILAMENTO o qual consiste no REMANEJAMENTO DE ITENS do contrato e prosseguimento nos termos a seguir:

Empresa:CRM E ARJ ONCOLOGIA LTDA., CNPJ n°33.714.743/0003-44;
Termo de Contrato nº:H00064/2023;
Objeto:Contratação de empresa especializada para prestação de serviços na área de Radioterapia, visando realização de Procedimentos de Radioterapia, incluindo fornecimento de mão de obra especializada, instalação de novas partes (hardware) e programas computadorizados (software), controle de qualidade, calibração, manutenção preventiva e corretiva, melhorias tecnológicas e progressivas de equipamentos instalados no Parque de Radioterapia da UNACON do Hospital Dr. Mário Gatti;
Remanejamento:Reduçãode08 Exames de Radioterapia de Cabeça e Pescoço e acréscimo de08Exames de Radioterapia na Região de Cadeia Linfática;
Valor Global: Permanece o valor global de R$ 5.883.276,39 (cinco milhões, oitocentos e oitenta e três mil duzentos e setenta e seis reais e trinta e nove centavos);

Campinas, 04 de julho de 2024
DR SERGIO BISOGNI
Diretor Presidente

DECISÃO

HMMG.2024.00000953-90
Pregão Eletrônico nº 90072/2024
Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços de locação de canais de bomba de infusão volumétrica linear microprocessada para uso parenteral em pacientes adultos e pediátricos, com fornecimento de todos os materiais de suporte e insumos.
À vista das informações contidas no presente processo, em especial do informações apresentadas pela presidente da comissão de licitação em doc. 11542430, que acolho integralmente por seus próprios fundamentos, **CONHEÇO** o recurso interposto por SAMTRONIC INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA e, no mérito, **NEGO PROVIMENTO**. Publique-se.
Os autos do processo estarão com vista franqueada aos interessados mediante solicitação conforme Resolução nº 07/2024 do dia 28 de junho de 2024.

Campinas, 04 de julho de 2024
EMMANUEL CARLOS PIERANGELLI
Diretor Administrativo

IMA

INFORMÁTICA DE MUNICÍPIOS ASSOCIADOS S/A - IMA

CONVOCAÇÃO

Concurso Público IMA 001/2024

CONVOCAMOS a candidata **Nanci Aparecida de Carvalho Guimarães**, portadora do RG: 30.554.490-1, classificada em 21° lugar, a comparecer no prazo máximo de 10 dias corridos, a contar da data da publicação desta convocação, na Informática de Municípios Associados S/A - IMA, situada à Avenida Benedito de Campos, n° 853 - Jardim do Trevo - Campinas/SP, para tratar da sua admissão ao cargo de **Assistente I - Atendimento e Informações | Teleatendimento**, para a qual foi aprovada e classificada no Concurso Público IMA 001/2024 desta empresa, sob pena de ser entendido o não comparecimento no prazo determinado como desistência da vaga.

Campinas, 04 de julho de 2024
GERÊNCIA DE RECURSOS HUMANOS

SANASA

SOCIEDADE DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA E SANEAMENTO - SANASA

AVISO DE LICITAÇÃO

Pregão n. 2024/219 - ELETRÔNICO. Objeto: AQUISIÇÃO DE CONEXÕES DE PVC . Recebimento das propostas até às 8h do dia 25/7/2024 e início da disputa de preços dia 25/7/2024 às 9h.
Pregão n. 2024/231 - ELETRÔNICO. Objeto: PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE MANUTENÇÃO CORRETIVA E CALIBRAÇAO, COM FORNECIMENTO DE PEÇAS, PARA DETECTORES DE GASES MODELO MAX XTII DA MARCA BW . Recebimento das propostas até às 8h do dia 30/7/2024 e início da disputa de preços dia 30/7/2024 às 9h.
Pregão n. 2024/238 - ELETRÔNICO. Objeto: AQUISIÇÃO DE ARMÁRIOS DE BOMBEIRO DE PORTA DUPLA. Recebimento das propostas até às 8h do dia 23/7/2024 e início da disputa de preços dia 23/7/2024 às 9h. O acesso deve ser feito no site www.licitacoes-e.com.br. Edital disponível na Internet (http://www.sanasa.com.br).

GERÊNCIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES

AVISO DE LICITAÇÃO

Pregão Eletrônico n. 248/2024 - Objeto: Fornecimento de kits de análises para parâmetros ambientais a serem utilizados com total compatibilidade nos equipamentos que equipam o Laboratório de Análise e Controle de Efluentes. Recebimento das propostas até às 8h do dia 24/7/2024 e início da disputa de preços dia 24/7/2024 às 9h. As informações dos dados para acesso e o edital poderão ser obtidos nos sites www.licitacoes-e.com.br e www.sanasa.com.br.

GERÊNCIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES

AVISO DE LICITAÇÃO

Pregão n. 2024/175 - ELETRÔNICO. Objeto: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ANÁLISE CROMATOGRÁFICA DE ÁGUA. Recebimento das propostas até às 8h do dia 2/8/2024 e início da disputa de preços dia 2/8/2024 às 9h.
Pregão n. 2024/220 - ELETRÔNICO. Objeto: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO CORRETIVA/PREVENTIVA E CALIBRAÇÃO DE TUBOS PITOT. Recebimento das propostas até às 8h do dia 1/8/2024 e início da disputa de preços dia 1/8/2024 às 9h.
Pregão n. 2024/221 - ELETRÔNICO. Objeto: AQUISIÇÃO DE CINTAS E CATRACAS PARA ELEVAÇÃO E AMARRAÇÃO DE CARGA. Recebimento das propostas até às 8h do dia 22/7/2024 e início da disputa de preços dia 22/7/2024 às 9h.
Pregão n. 2024/222 - ELETRÔNICO. Objeto: AQUISIÇÃO DE CARREGADOR DE BATERIA 18V (PARTNUMBER). Recebimento das propostas até às 8h do dia 23/7/2024 e início da disputa de preços dia 23/7/2024 às 9h.
Pregão n. 2024/223 - ELETRÔNICO. Objeto: AQUISIÇÃO DE JUNTAS TIPO DRESSER FFD PN 10, DN 900 E 1000MM. Recebimento das propostas até às 8h do dia 24/7/2024 e início da disputa de preços dia 24/7/2024 às 9h.
Pregão n. 2024/239 - ELETRÔNICO. Objeto: AQUISIÇÃO DE CONEXÕES EM FERRO GALVANIZADO, que já foram objeto de pré-qualificação. Recebimento das propostas até às 8h do dia 25/7/2024 e início da disputa de preços dia 25/7/2024 às 9h. O acesso deve ser feito no site www.licitacoes-e.com.br. Edital disponível na Internet (http://www.sanasa.com.br).

GERÊNCIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES.

REABERTURA DE PRAZO

Pregão Eletrônico n. 150/2024 - Objeto: **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTU-**

ROS SERVIÇOS DE RECAUCHUTAGEM DE PNEUS PARA A FROTA DE VEÍCULOS DA SANASA. Fica **REABERTO** o prazo para recebimento das propostas até às **8h do dia 30/07/2024 e início da disputa de preços dia 30/07/2024 às 9h.** A informação dos dados para acesso e o novo edital poderão ser obtidos nos sites www.licitacoes-e.com.br e www.sanasa.com.br.

GERÊNCIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES

AVISO DE LICITAÇÃO

Pregão n. 2024/229 - ELETRÔNICO. Objeto: AQUISIÇÃO DE LÂMPADA LED BULBO, que já foram objeto de pré-qualificação. Recebimento das propostas até às 8h do dia 23/7/2024 e início da disputa de preços dia 23/7/2024 às 9h.
Pregão n. 2024/233 - ELETRÔNICO. Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE ASSINATURA DO SOFTWARE ADOBE CREATIVE CLOUD FOR TEAMS E DO SOFTWARE PHOTOSHOP CC FOR TEAMS. Recebimento das propostas até às 8h do dia 1/8/2024 e início da disputa de preços dia 1/8/2024 às 9h.
O acesso deve ser feito no site www.licitacoes-e.com.br. Edital disponível na Internet (http://www.sanasa.com.br).

GERÊNCIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES

SETEC

SERVIÇOS TÉCNICOS GERAIS - SETEC

PORTARIA Nº 42 DE 04 DE JULHO DE 2024.

O Ilmo. Senhor Presidente da SETEC - Serviços Técnicos Gerais, no uso das suas atribuições de seu cargo conferidas pelo disposto nos incisos I e III do artigo 8º da Lei Municipal nº 4.369 de 11 de fevereiro de 1974,

RESOLVE:

REVOGAR, a partir de 01/07/2024, a Portaria nº 015/2014, que nomeou o Sr. LUIS AUGUSTO ZANOTTI, matrícula nº 1259, para exercer a função de confiança de Supervisor de Serviços, junto a SETEC - Serviços Técnicos Gerais.

NOMEAR, a partir de 04/07/2024, a Sra. ELIANE LORIATO FERREIRA, matrícula nº 1622, para exercer a função de confiança de Supervisor de Serviços, junto a SETEC - Serviços Técnicos Gerais.

PUBLIQUE-SE
CUMPRA-SE

Campinas, 04 de julho de 2024
ENRIQUE JAVIER MISAILIDIS LERENA
PRESIDENTE DA SETEC



